

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:00 horas do dia 23 de Abril de 2019**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTECENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADA NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
<b>Órgão interessado:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>Modalidade:</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>Tipo:</b>	MENOR PREÇO
<b>Critério de Julgamento:</b>	GLOBAL
<b>Regime de Execução:</b>	INDIRETA
<b>Empreitada:</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**DEFINIÇÕES:**

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTECENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADA NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

**2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO SETOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### 3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### 4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida em cartório) conforme modelo discriminado no ANEXO III ITEM 01 deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO LICITATÓRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou;

d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de **08h** as **12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

ANTONIO JOSÉ  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE-PROCURADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE**

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

**5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

**5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.4.2.1 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**5.4.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**5.4.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

**5.4.2.6 - Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

**5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;**

**5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;**

**5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.4.4 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### 5.4.5 - Relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### 5.4.6 - Relativa à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade

ANTÔNIA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### 5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### 5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 99874-3036 (falar com Raimundo Teixeira Lima Neto) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA NEGOCIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - **O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

**5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - **Certidão Negativa de Inadimplência Contratual** perante a Prefeitura Municipal de ACOPIARA, emitida pelo Setor de Tributos, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato Social em vigor (acompanhado de todos os aditivos ou consolidado);

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido, do responsável pela solicitação;

c) Comprovação de poderes para investidura - procuração (se for o caso);

d) A solicitação da Certidão Negativa de Inadimplência Contratual poderá ser feita por meio virtual, através do e-mail: **tributosacopiara@hotmail.com**, mediante solicitação formal, acompanhada ainda dos documentos tratados nos subitens anteriores. Maiores informações na sede do Setor de Tributos ou pelo telefone (88) 3565-1999 (**falar com Laene**).

e) A entrega da Certidão Negativa de Inadimplência Contratual será feita única e exclusivamente na sede do Setor de tributos, e no caso de solicitação por meio virtual, a solicitante deverá apresentar os documentos tratados anteriormente em originais e/ou cópia autenticada.

5.4.9.6 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA REGIDORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.9.6.1 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subseqüente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO REGISTRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

5.4.24 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante exceto Proposta de preços.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **03(Três) meses**, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

c) Planilha analítica de encargos sociais;

d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

### 6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

ANTÔNIO ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRES. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficarà a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

8.3 - O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em plena capacidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANITA DA SILVA  
PRESIDENTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **03 (Três) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
Educação	0801	12.361.0402.1.016	112400	4.4.90.51.00

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### **14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de ACOPIARA/CE.

#### **15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. PAULINO FÉLIX, 362 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. PAULINO FÉLIX, 362 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.1999, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

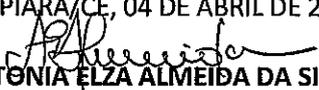
16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 04 DE ABRIL DE 2019.

  
ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

Obra: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS  
Local: AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA / CE 060 - VILA MOREIRAS  
Município: Acoiara - CE

Tabelas Base:	Selinfra 24.1 Desonerada
	Sinapi 05/2017 Desonerada

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (Saldo a executar)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 2.428,53</b>
1.1	C0768	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	32,23	R\$ 75,35	R\$ 2.428,53
<b>2.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>R\$ 10.479,84</b>
2.1	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	143,52	R\$ 67,86	R\$ 9.739,27
2.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	143,52	R\$ 5,16	R\$ 740,57
<b>3.0</b>		<b>PISOS</b>				<b>R\$ 11.840,79</b>
3.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	131,74	R\$ 89,88	R\$ 11.840,79
<b>4.0</b>		<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 7.498,93</b>
4.1	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	246,43	R\$ 18,12	R\$ 4.465,31
4.2	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	125,56	R\$ 9,91	R\$ 1.244,30
4.3	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	322,40	R\$ 5,55	R\$ 1.789,32
<b>5.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 2.301,93</b>
5.1	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	15,00	R\$ 27,90	R\$ 418,50
5.3	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 76,80	R\$ 76,80
5.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 11,72	R\$ 35,16
5.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 11,72	R\$ 11,72
5.6	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	25,00	R\$ 54,28	R\$ 1.357,00
5.7	C3477	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00	R\$ 61,84	R\$ 123,68
5.8	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 279,07	R\$ 279,07
<b>6.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>R\$ 8.900,52</b>
6.1	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R\$ 882,35	R\$ 882,35
6.2	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R\$ 3.743,24	R\$ 3.743,24
6.3	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R\$ 355,39	R\$ 355,39
6.4	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.135,20	R\$ 1,96	R\$ 2.224,99
6.5	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	R\$ 112,97	R\$ 1.694,55
		<b>TOTAL GERAL SEM B.D.I.:</b>				<b>R\$ 43.450,55</b>
		<b>B.D.I. 20,00%:</b>				<b>R\$ 8.690,11</b>
		<b>TOTAL GERAL COM B.D.I.:</b>				<b>R\$ 52.140,66</b>

Erik Alves de Sá  
Eng.º Civil 10114-6

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ

CNPJ: 07.847.379/0001-19

**FNDE**

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

Obra: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS

Local: AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA / CE 060 - VILA MOREIRAS

Município: Acopiara - CE

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VR. TOTAL	1ª Medição (1º MÊS)				2ª Medição (2º MÊS)				3ª Medição (3º MÊS)			
			PREVISÃO		ACUMULADO		PREVISÃO		ACUMULADO		PREVISÃO		ACUMULADO	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	COBERTURA	2.428,53	100,00%	2.428,53	100,00%	2.428,53	0,00%	0,00	100,00%	2.428,53	0,00%	0,00	100,00%	2.428,53
2.0	REVESTIMENTOS	10.479,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	5.239,92	50,00%	5.239,92	50,00%	5.239,92	100,00%	10.479,84
3.0	PISOS	11.840,79	50,00%	5.920,40	50,00%	5.920,40	50,00%	5.920,40	100,00%	11.840,79	0,00%	0,00	100,00%	11.840,79
4.0	PINTURA	7.498,93	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40,00%	2.999,57	40,00%	2.999,57	60,00%	4.499,36	100,00%	7.498,93
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.301,93	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	1.150,97	50,00%	1.150,97	50,00%	1.150,97	100,00%	2.301,93
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	8.900,52	20,00%	1.780,10	20,00%	1.780,10	20,00%	1.780,10	40,00%	3.560,21	60,00%	5.340,31	100,00%	8.900,52
	TOTAL PARCIAL.....R\$	43.450,55	23,31%	10.129,03	23,31%	10.129,03	39,33%	17.090,96	62,65%	27.219,98	37,35%	16.230,56	100,00%	43.450,55
	BDI 20,00%.....R\$	8.690,11		2.025,81		2.025,81		3.418,19		5.444,00		3.245,11		8.690,11
	TOTAL GERAL.....R\$	52.140,65	23,31%	12.154,84	23,31%	12.154,84	39,33%	20.509,15	62,65%	32.663,99	37,35%	19.475,67	100,00%	52.140,65

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Erik Almeida Ancó  
Eng.º Civil 1881014-5



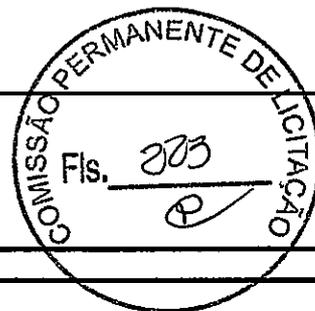


PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

Secretaria de Infraestrutura

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO



Obra: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS

Local: AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA / CE 060 - VILA MOREIRAS

Município: Acoiara-CE

BDI: 20,00%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Item	Descrição	Adotado
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ( AC ): Rateio do custo do Escritório Central da Empresa com pagamentos de: viagens, salário de pessoal, gerentes, consultores, materiais de consumo, equipamentos de escritório, serviços terceirizados, etc. ; proporcional à obra.	1,79
2.0	DESPESAS FINANCEIRA (DF): Valor necessário p/ corrigir o capital empregado na execução da obra, considerado no intervalo do início dos serviços até o efetivo recebimento de cada fatura, com base no CDB.	0,50
3.0	SEGUROS ( S ): Valor necessário para cobrir danos acidentais, súbitos ou imprevisíveis. Pode ser à própria obra ou a terceiros.	0,49
4.0	RISCO E/OU IMPREVISTOS ( RI ): Situações previsíveis de produção e da economia (juros de mercado, atrasos pagamento da contratante, baixa produtividade, etc.)	0,30
5.0	TRIBUTOS SOBRE A RECEITA (TR)	10,65
5.1	PIS	0,65
5.2	COFINS	3,00
5.3	ISS	5,00
5.4	CPRB	2,00
6.0	LUCRO ( L ): Parcela destinada a remuneração do custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica.	4,00
BDI=(((1+A)*(1+B)*(1+C)/(1-D))-1)/100		20,00%
A=(AC+S+RI)/100		0,03
B=DF/100		0,01
C=L/100		0,04
D=TR/100		0,11

Erik Alves   
Eng.º Civil - R.º 12.445/04-6

ANTÔNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DO COMITÊ DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



Secretaria de Infraestrutura



OBRA: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS

LOCAL: AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA / CE 060 - VILA MOREIRAS

MUNICÍPIO: Acoiara - Ce.

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS**

Tabela da Seinfra: 024.1 - Desonerada  
Encargos Sociais: 87,01%

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTAS %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALARIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDENCIA DE A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDENCIA DE A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
D	TOTAL DE REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

Erik Alves Plancó  
Eng.º Civil 01014-3

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE ENGENHEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

Obra: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS  
Local: AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA / CE 060 - VILA MOREIRAS  
Município: Acoiara - CE

Tabelas Base: Seinfra 24.1 Desonerada  
Sinapt 05/2017 Desonerada

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		<b>COBERTURA</b>			
1.1	C0768	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	32,28	33,23
2.0		<b>REVESTIMENTOS</b>			
2.1	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	10,25m² x 14 Pilares Laterais	143,52
2.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	10,25m² x 14 Pilares Laterais	143,52
3.0		<b>PISOS</b>			
3.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	131,74	131,74
4.0		<b>PINTURA</b>			
4.1	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	246,43	246,43
4.2	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	125,56	125,56
4.3	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	322,40	322,40
5.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
5.1	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	15,00	15,00
5.3	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00
5.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	3,00
5.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00
5.6	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	25,00	25,00
5.7	C3477	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00	2,00
5.8	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	1,00
6.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
6.1	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	1,00
6.2	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	1,00
6.3	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	1,00
6.4	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	25,80m x 44m	1.135,20
6.5	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	15,00

Erik Alves Pimenta  
Eng.º Civil - CREA 126

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRES. E. M. P. 126  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Secretaria de Infraestrutura



OBRA: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS

LOCAL: AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA / CE 060 - VILA MOREIRAS

MUNICÍPIO: Acoiara - Ce.

TABELA:

Seinfra 24.1 Desonerada

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

C0768 - CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=07MM						
Preço Adotado: 75,3500						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,3	4,88	1,464	
I1530	MONTADOR	H	0,3	7,2	2,16	
TOTAL MAO DE OBRA					3,624	
MATERIAIS						
I1215	GANCHO COM PORCA E ARUELA	UN	3	1,82	5,46	
I2048	TELHA DE ALUMÍNIO	KG	2,31	27,32	63,1092	
TOTAL MATERIAIS					68,5692	
Total Simples					72,19	
Encargos					3,16	
BDI					0	
TOTAL GERAL					75,35	

C4128 - TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3						
Preço Adotado: 67,8600						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	1,5	4,88	7,32	
I2391	PEDREIRO	H	1,5	7,2	10,8	
TOTAL MAO DE OBRA					18,12	
SERVIÇOS						
C2273	SILICONE EM PAREDES DE CONCRETO OU TIJOLO CERÂMICO - 1 DEMÃO	M2	1	7,485	7,485	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,01	457,292	4,5729	
TOTAL SERVIÇOS					12,0579	
MATERIAIS						
I7950	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm	M2	1,05	17,6	18,48	
TOTAL MATERIAIS					18,48	
Total Simples					48,66	
Encargos					19,2	
BDI					0	
TOTAL GERAL					67,86	

C4120 - REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA VATE 2mm EM CERÂMICA VATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)						
Preço Adotado: 5,1600						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,2	4,88	0,976	
I1328	LADRILHISTA	H	0,2	7,2	1,44	
TOTAL MAO DE OBRA					2,416	

*Handwritten signature*

ANDRINA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA PREGOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,233	2,75	0,6408
TOTAL MATERIAIS					0,6408
Total Simples					3,08
Encargos					2,1
BDI					0
TOTAL GERAL					5,16

C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)					
Preço Adotado: 89,8800					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,2	4,88	5,856
I2391	PEDREIRO	H	1,2	7,2	8,64
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5	7,2	10,8
TOTAL MAO DE OBRA					25,296
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8	7,0439	5,6351
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2	1,6099	0,322
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					5,9571
MATERIAIS					
I0508	CERA	KG	0,15	14,66	2,199
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1	30,41	3,041
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05	30,41	1,5205
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5	1,03	2,575
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03	50	1,5
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,5	13,29
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,03	16,03	0,4809
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21	0,41	8,61
TOTAL MATERIAIS					33,2164
Total Simples					64,47
Encargos					25,41
BDI					0
TOTAL GERAL					89,88

C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO					
Preço Adotado: 18,1200					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,5	7,2	3,6
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,33	5,6	1,848
TOTAL MAO DE OBRA					5,448
MATERIAIS					
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	KG	1,3	6,1	7,93
TOTAL MATERIAIS					7,93
Total Simples					13,38
Encargos					4,74
BDI					0
TOTAL GERAL					18,12

C1233 - EMULSAO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMAGOS DE RESINA ACRILICA					
Preço Adotado: 9,9100					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

*Handwritten signature*

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIA



I2395	PINTOR	H	0,18		1,298
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1		0,56
TOTAL MAO DE OBRA					1,858
MATERIAIS					
I1818	RESINA ACRILICA	L	0,29	17	4,93
I1856	SELADOR ACRILICO	L	0,15	10,07	1,5105
TOTAL MATERIAIS					6,4405
Total Simples					8,3
Encargos					1,61
BDI					0
TOTAL GERAL					9,91

<b>C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER</b>					
Preço Adotado: 5,5500					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,13	7,2	0,936
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,07	5,6	0,392
TOTAL MAO DE OBRA					1,328
MATERIAIS					
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,176	12	2,112
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,275	2,23	0,6133
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,033	10,46	0,3452
TOTAL MATERIAIS					3,0704
Total Simples					4,4
Encargos					1,15
BDI					0
TOTAL GERAL					5,55

<b>C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")</b>					
Preço Adotado: 27,9000					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7	5,6	3,92
I2312	ELETRICISTA	H	0,7	7,2	5,04
TOTAL MAO DE OBRA					8,96
MATERIAIS					
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1	10,13	11,143
TOTAL MATERIAIS					11,143
Total Simples					20,1
Encargos					7,8
BDI					0
TOTAL GERAL					27,9

<b>C2301 - TAMPAS NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm</b>					
Preço Adotado: 54,2800					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,75	5,6	4,2
I2312	ELETRICISTA	H	0,75	7,2	5,4
TOTAL MAO DE OBRA					9,6
MATERIAIS					
I1923	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)MM	M	1	36,33	36,33
TOTAL MATERIAIS					36,33

*Handwritten signature*

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS



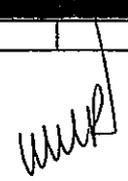
Total Simples	45,93
Encargos	8,35
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54,28</b>

C3477 - CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"					
Preço Adotado: 61,8400					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,75	5,6	4,2
I2312	ELETRICISTA	H	0,75	7,2	5,4
TOTAL MAO DE OBRA					9,6
MATERIAIS					
I2512	CAIXA DE PISO PARA DUAS TOMADAS EM LATÃO DIAM.=2"	UN	1	43,89	43,89
TOTAL MATERIAIS					43,89
Total Simples					53,49
Encargos					8,35
BDI					0
TOTAL GERAL					61,84

C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL					
Preço Adotado: 882,3500					Unid: CJ
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1	882,35	882,35
TOTAL MATERIAIS					882,35
Total Simples					882,35
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					882,35

C1350 - ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE					
Preço Adotado: 3.743,2400					Unid: CJ
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,25	4,88	6,1
I1879	SOLDADOR	H	3	7,2	21,6
TOTAL MAO DE OBRA					27,7
MATERIAIS					
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	8	1,82	14,56
I1833	RODÍZIO GIRATÓRIO RB 82L NOVEX	UN	8	41,19	329,52
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	79	31	2.449,00
I1873	SOLDA 70X30	KG	1,85	48,4	89,54
I1911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	2	404,41	808,82
TOTAL MATERIAIS					3.691,44
Total Simples					3.719,14
Encargos					24,1
BDI					0
TOTAL GERAL					3.743,24

C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY					
Preço Adotado: 355,3900					Unid: CJ

  
**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
 PRESIDENTE DO COMITÊ DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACCIARI



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1	355,39	355,39
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>355,39</b>
Total Simples					355,39
Encargos					0
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>355,39</b>

<b>G0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)</b>					
Preço Adotado: 112,9700					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,96	4,95	4,752
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45	0,42	18,9
10108	AREIA GROSSA	M3	0,079	50	3,95
10280	BRITA	M3	0,032	56	1,792
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,521	0,5	9,2605
10441	CAL HIDRATADA	KG	9,865	0,74	7,3001
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>45,9546</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	3,142	4,88	15,333
12391	PEDREIRO	H	2,07	7,2	14,904
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1	5,6	5,6
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>35,837</b>
Total Simples					81,79
Encargos					31,18
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>112,97</b>

*Erik Alves*  
Eng.º Civil - R.º 12345

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACCIPIARA



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20170217721**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**1. Responsável Técnico**

**ERIK ALVES PIANCO**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 RNP: 0816318146  
 Registro: 327810CE

**2. Contratante**

Contratante: **Município de Acopiara**  
**AVENIDA Av Paulino Felix**  
 Complemento: **Bairro: Centro**  
 Cidade: **Acopiara** UF: **CE**  
 Pals: **Brasil**  
 Telefone: **(88) 3565-1062** Email: **prefeitura@acopiara.ce.gov.br**  
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
 Valor: **R\$ 52.140,65** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
 CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**  
 Nº: **362**  
 CEP: **63560000**  
 ART Vinculada: **CE20170187049**  
 (Desempenho de Cargo/Função Técnica)

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **Município de Acopiara**  
**AVENIDA FRANCISCO ALVES DA SILVA / CE 060**  
 Complemento: **Bairro: VILA MOREIRAS**  
 Cidade: **Acopiara** UF: **CE**  
 Telefone: **(88) 3565-1062** Email: **prefeitura@acopiara.ce.gov.br**  
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
 Data de início: **31/07/2017** Previsão de término: **22/01/2018**  
 Finalidade: **Infraestrutura**  
 CPF/CNPJ: **07.847.379/0001-19**  
 Nº: **s/n**  
 CEP: **63560000**

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.135,20	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.135,20	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	694,39	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	694,39	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	131,74	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	131,74	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1.135,20	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1.135,20	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1.135,20	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

*Handwritten signature*

**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
 F. RES. 153.8 - LICENCIADA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CxzZ1  
 Impresso em: 03/04/2019 às 14:52:39 por: , ip: 187.19.165.13





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº **CE2017021772**  
Fls. **232**



**Erik Alves Piasco**  
Eng.º CIVIL - RRT 041800173-18

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ERIK ALVES PIANO - CPF: 041.800.173-18**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53 Registrada em: 20/07/2017 Valor pago: R\$ 81,53 Nosso Número: 8212079306

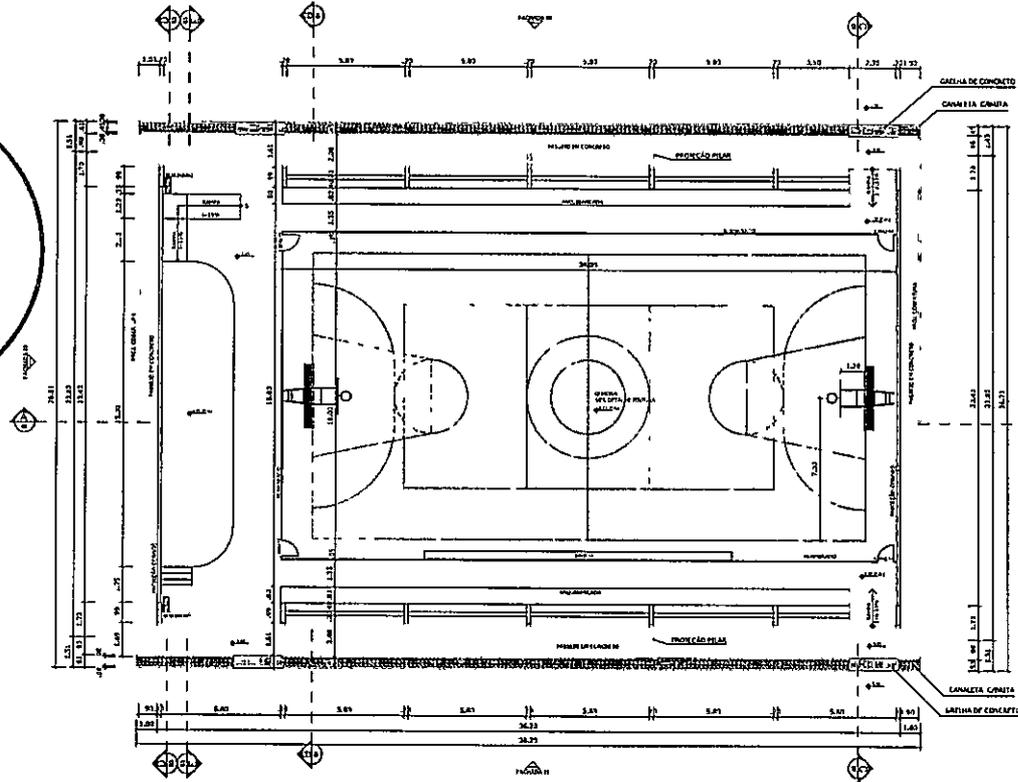
**ANTONIA ELZA ALMEIDA DOSILVA**  
PRESIDENTA DO CREA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: CxzZ1  
Impresso em: 03/04/2019 às 14:52:40 por: , ip: 187.19.165 13

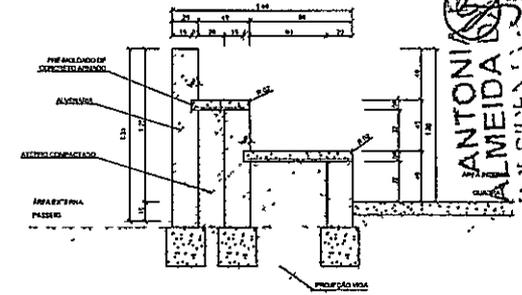
www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

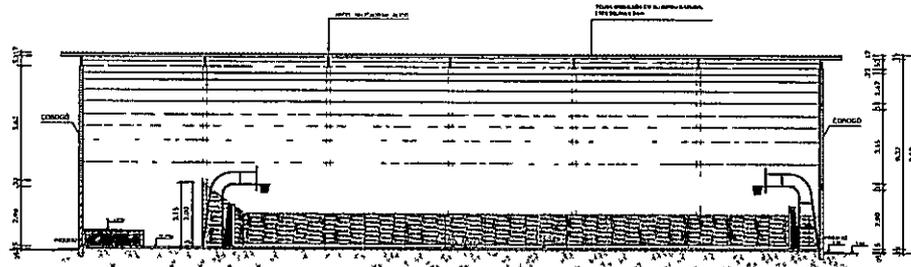




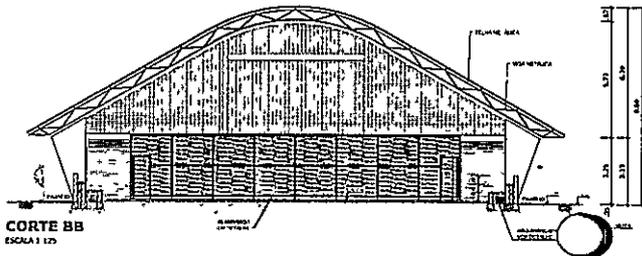
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/25



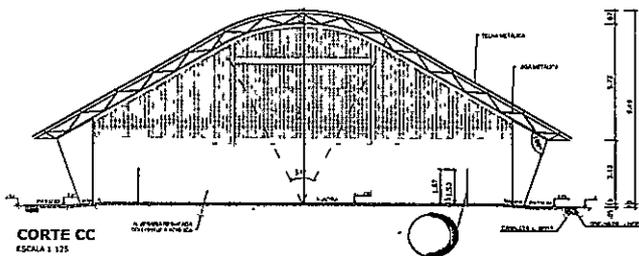
DETALHE DA ARQUIBANCADA  
ESCALA 1/20



CORTE AA  
ESCALA 1/25



CORTE BB  
ESCALA 1/25

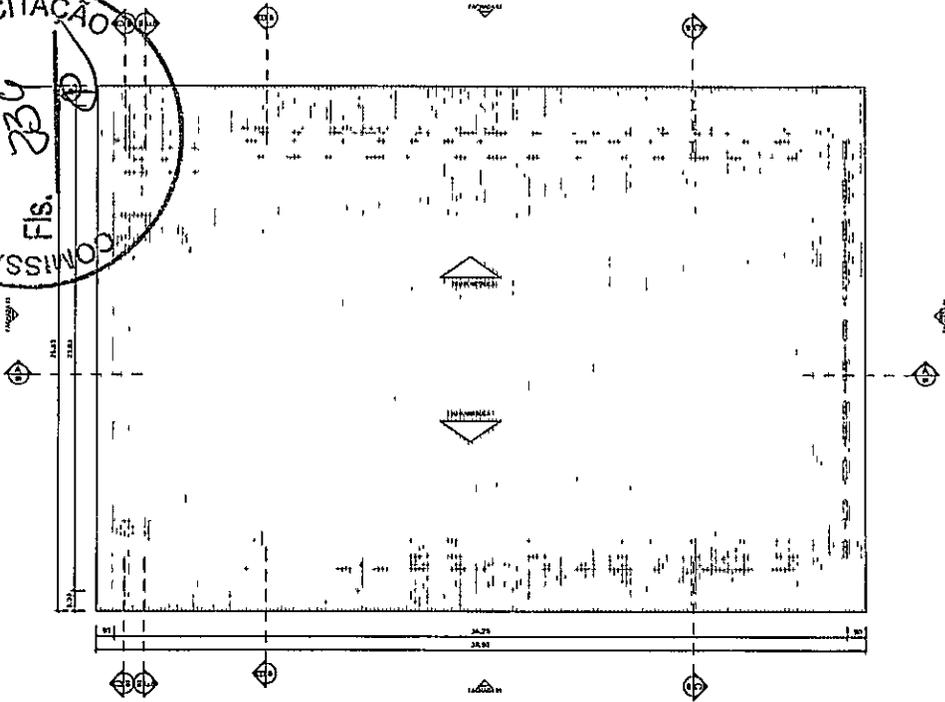


CORTE CC  
ESCALA 1/25

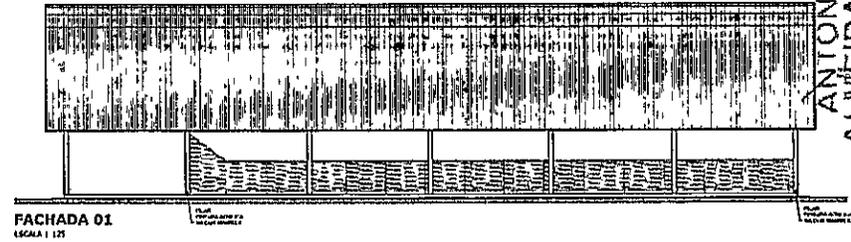
ANTONIO RUIZ ALMEIDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Ministério da Educação	
PROJETO PADRÃO - FND E			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENCOMENDA:			
PROPRIETÁRIO:			
RESP. TÉCNICO:			
DLTO	ORTA		
OBSERVAÇÕES:			
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO ARQUITETÔNICO			
PROPOSTA Nº: 02/2011 - Coordenação Geral de Infra-estrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA		ARQ
PERÍODO: 01/08/2011 a 01/09/2011	Nº DE PLANÇAS: 01	DATA DE EMISSÃO: 01/09/2011	FOLHA Nº: 01/04

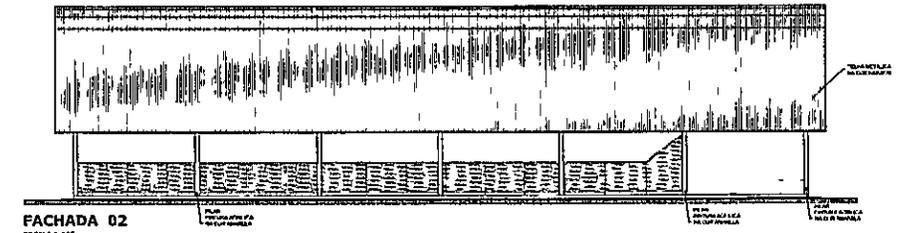
Erik Almeida  
Eng. Civil - CRP 062391814-0



PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1:125

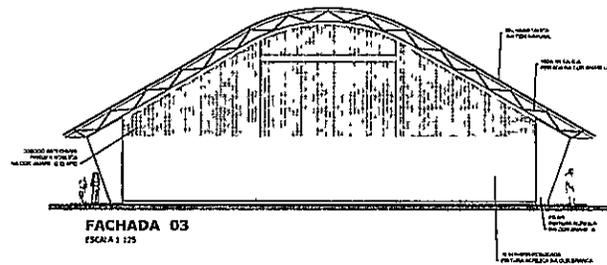


FACHADA 01  
ESCALA 1:125

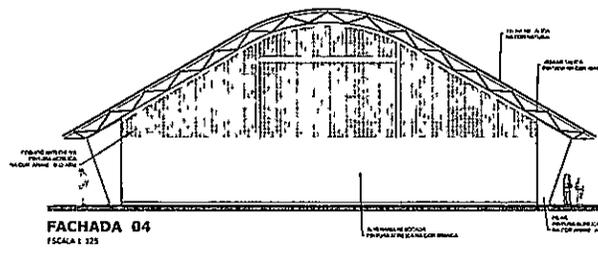


FACHADA 02  
ESCALA 1:125

ANTONIA ZILZA ALMEIDA DA SILVA  
PROFESSORA



FACHADA 03  
ESCALA 1:125



FACHADA 04  
ESCALA 1:125

BRASIL Ministério da Educação FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
FAZ RICO E PAÍS SEM FOME

PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ DRE: \_\_\_\_\_  
 PLANO: \_\_\_\_\_  
 OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

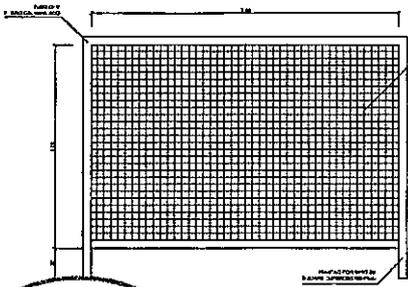
TITULARES		QUADRA COBERTA		ARQ
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS		
DEPARTAMENTO	ESCALA	DATA	FRANCA	02/04
1100	1:125	22/04/2011		
FORMAÇÃO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	
A1 (241 x 294)				

Projeto PIANO  
 Nº 1431814-3

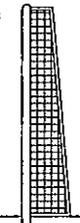




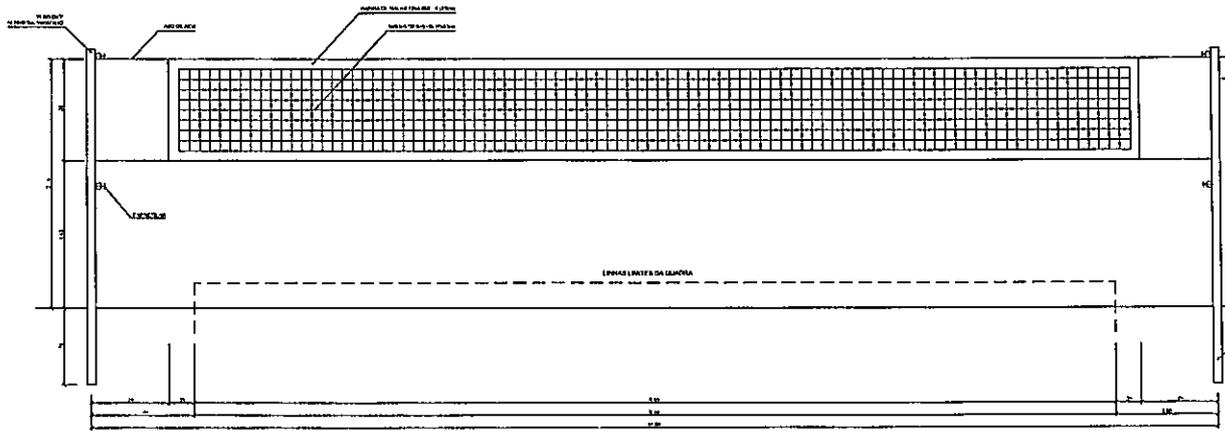
**BALISA FUTEBOL  
PLANTA**  
ESCALA 1:25



**BALISA FUTEBOL  
VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25

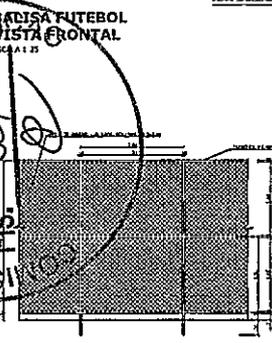
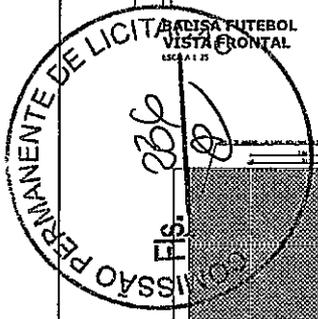


**BALISA FUTEBOL  
VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25

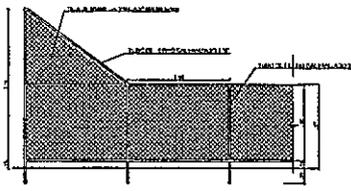


**VISTA REDE DE VOLEIBOL**  
ESCALA 1:25

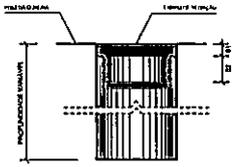
ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA



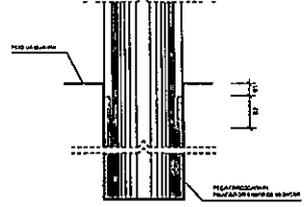
**VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)**  
ESCALA 1:25



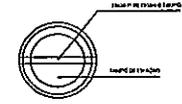
**VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)**  
ESCALA 1:25



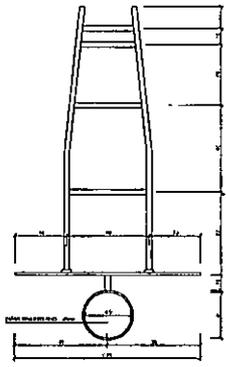
**DETALHE D1  
BUCHA C/ TAMPO**  
ESCALA 1:2



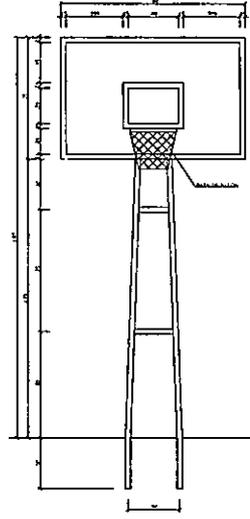
**DETALHE D1  
BUCHA C/ ELEMENTO**  
ESCALA 1:2



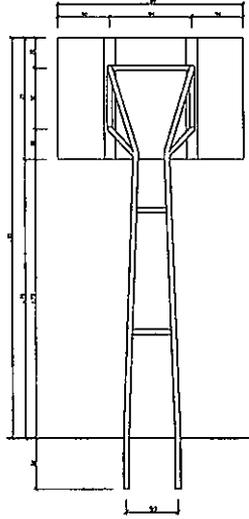
**DETALHE D1  
VISTA SUPERIOR**  
ESCALA 1:2



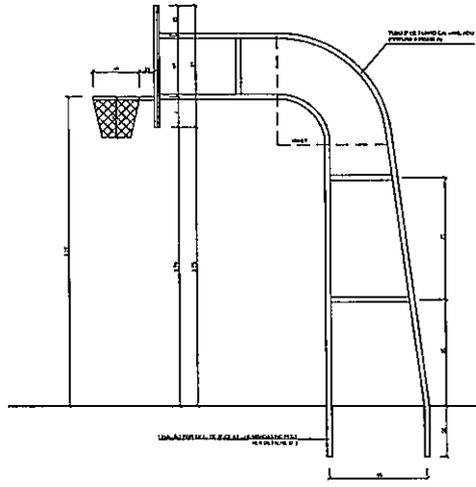
**TABELA DE BASQUETEBOLE  
VISTA SUPERIOR**  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOLE  
VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25

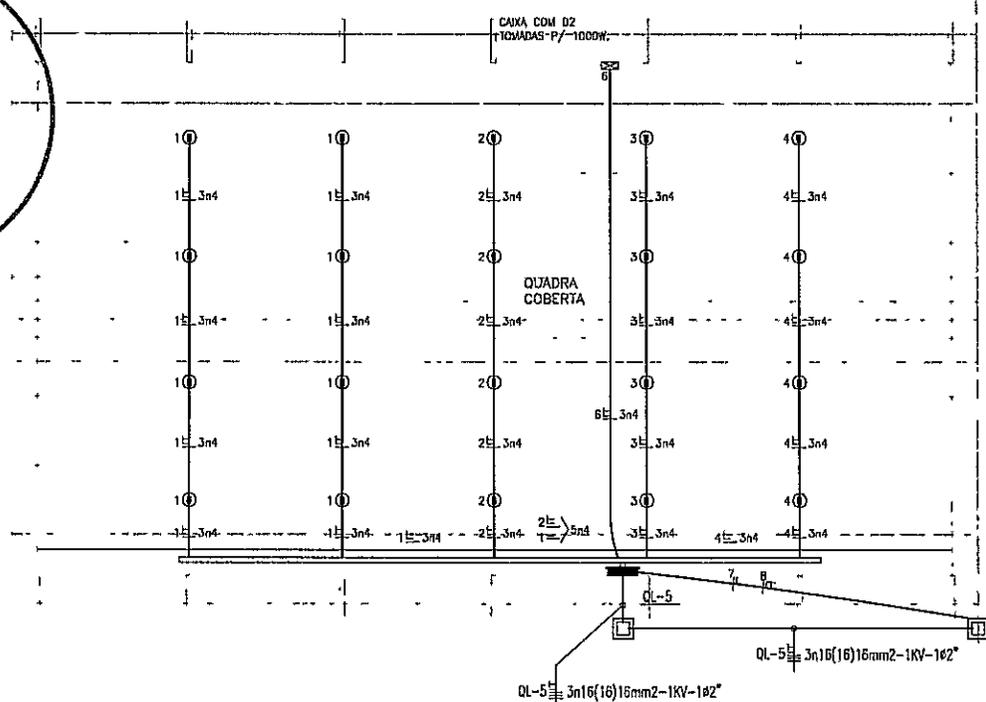


**TABELA DE BASQUETEBOLE  
VISTA POSTERIOR**  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOLE  
VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25

		Ministério da Educação <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MUNICÍPIO - UF		
PROPRIETÁRIO		
CHOROÇO		
PROPRIETÁRIO		
RESP. TÉCNICO		
RU/0	CREA	
Eng. Civil - <i>[Signature]</i>		RA
OBSERVAÇÕES		
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b>		
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
Coordenação CIBEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		<b>QUADRA COBERTA DETALHES</b>  <b>ARQ</b>
REVISÃO R.10 R.04	DATA DE 14/04/2014	Nº DA 04/04



PLANTA BAIXA  
escala=1/100

**QUADRO DE CARGAS**

CENTRO DE DISTRIB.	CARGA	LÂMPADAS (W)				TOCADAS (W)				RESIST. POTÊNCIA (W)	DESLATON (W)	EQ (mm²)	FASE		
		F100	100T	200T	400T	200	300	400	500				R	S	T
QL-5	01									1800	20	4,0	X	X	X
	02									1800	20	4,0	X	X	X
	03									1800	20	4,0	X	X	X
	04									1800	20	4,0	X	X	X
	05									2000	30	4,0	X	X	X
	06									2000	30	4,0	X	X	X
	07									1000	10	2,5	X	X	X
	08	200W								1000	10	2,5	X	X	X
	09	200W								1000	10	2,5	X	X	X
	10	200W								1000	10	2,5	X	X	X
	11	200W								1000	10	2,5	X	X	X
SOMA									17.400	40	5,0	X	X	X	

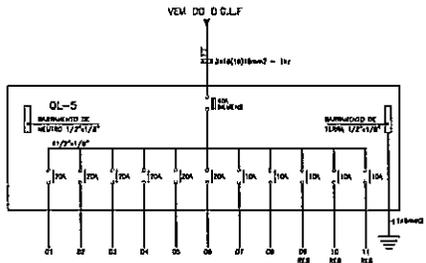


DIAGRAMA UNIFILAR

**LEGENDA**

- ⊙ - LUMINÁRIA REF-16 AO FACHO ABERTO PAU REDE C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W INSTALADA NA ESTRUTURA METÁLICA, UTILIZAM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA.
- - CAIXA DE AUTOMATA COM TAMPA LACRADA, DIMENSÕES INTERNAS 80x80x60MM, PAINEL DREITO.
- ▬ - CABELO DE INSTALAÇÃO DE LIT E ESCRVA METÁLICA, COM SUBSTÂNCIA E PONTA DE CABLEM INSTALADO A 30MM DO CORDÃO DO FIO, COM EMPENAMENTO E DESALINHOS CONFORME ESCHEMA UNIFILAR.
- D2 - DATA DE PASSAGEM 4"x4", EM PVC, COM TAMPA, CLOM, INSTALADA A 60MM DO PISO ACABADO.
- - ELÉTRICO (EM PVC REDO ROSSOVEL, AUTOMATA, CLASSE II, CULBERTO NO PISO).
- - CABO DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR, TIPOVIM, 90°C/90°C, CATEGORIA 2, CATEGORIA 2 SEQUÊNCIADA, PAU FIO 90°C/90°C.
- ⌋/T - CONDUTOR FASE, NEUTRO, TERMO E TIPOVIM RESPECTIVAMENTE.
- ⌋ - ALTERNADO.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) CASO NÃO CITADO BITOLA VERHA 4mm²-700V
- 2) ELÉTRICO NÃO CITADO BITOLA VERHA 4mm²-700V
- 3) OS DESALINHOS SERÃO DE FOMRACÃO TERMO.
- 4) FIO DIVULGADO O ALIMENTADOR DO CO-CABELO PARA UMA DISTÂNCIA ATÉ 60M. PARA DEFINIÇÃO MAIOR DEVER SER RETIRO O DIVULGAMENTO.
- 5) PARA CADA ESCALA DEVER SER ANALISADO O TIPOVIM DE CATEGORIA.

**CORES**

- FASE R - VERMELHO
- FASE S - PRETO
- FASE T - BRANCO
- NEUTRO AZUL ESCURO
- TERMO - AMARELO
- TERRA - VERDE

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROJETISTA: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DEFO: \_\_\_\_\_  
 DEFA: \_\_\_\_\_  
 DEFB: \_\_\_\_\_  
 DEFC: \_\_\_\_\_

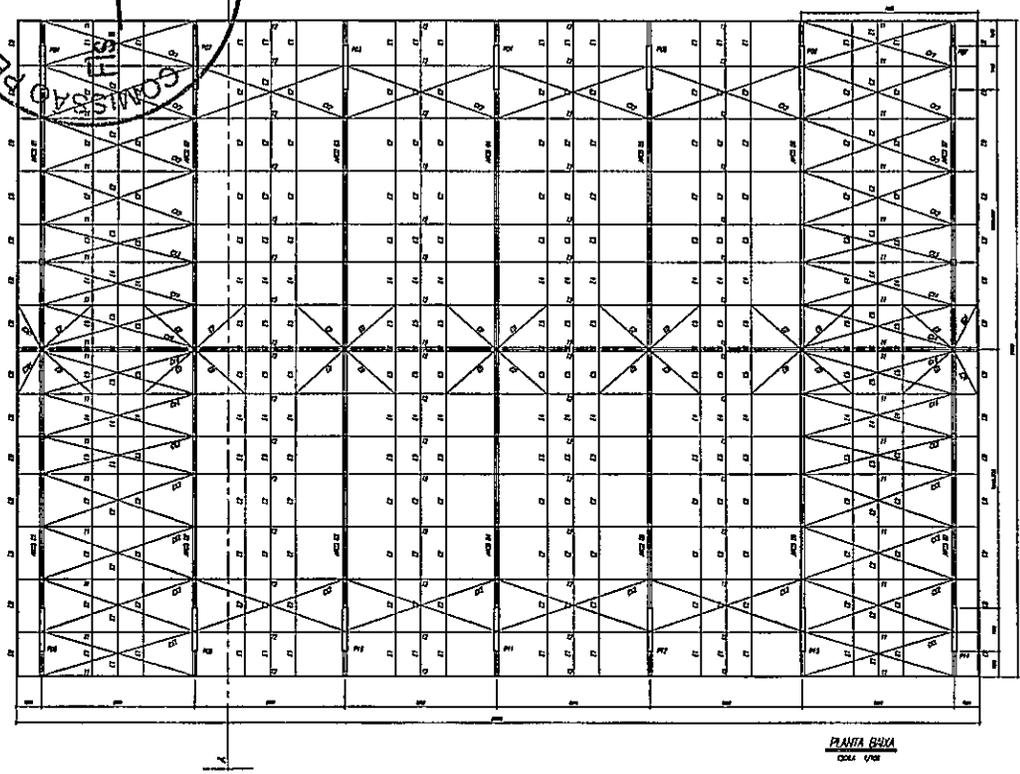
OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**QUADRA POLIESPORTIVA COM PALCO**  
**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

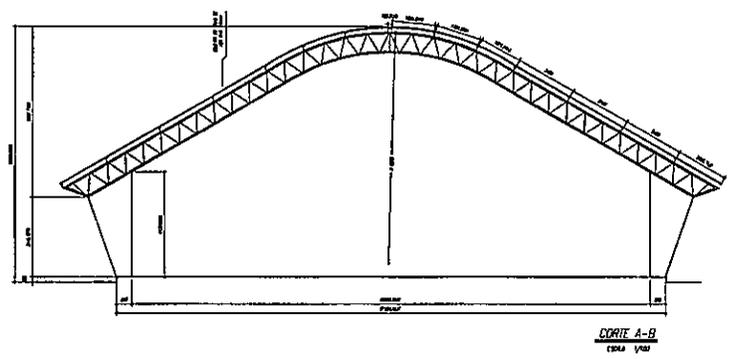
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA		FIMONIA
QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR	ELE	
REVISO	REVISÃO	01
RUBR	REVISÃO	
RUBR	REVISÃO	
TORNADO	AL (ARQUITETO)	01

ANTONIO RAFAEL ALMEIDA DA SILVA  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERMO

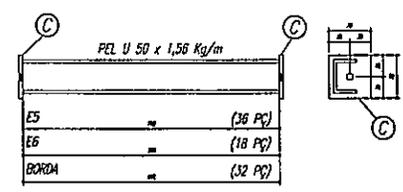


PLANTA BASE  
COTA 1/20



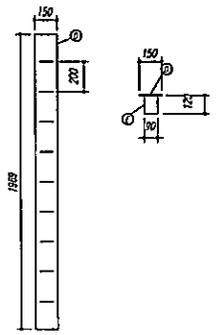
CORTE A-B  
COTA 1/20

ESPAÇADORES E1 A E4



Item	Quantidade	Observações
E5	36 Pç	
E6	18 Pç	
BORDA	32 Pç	

CHAPA DE BASE DO TOPO  
sem escala



NOTAS:

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS,
- 2- CONFIRAR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / AWS-MAG ER 7026
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRILHAÇÃO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO
- 7- TRILHAÇÃO DOS ARCS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENIMENTO DOS PILARES VIX 50 NAS EXTREMIDADES
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

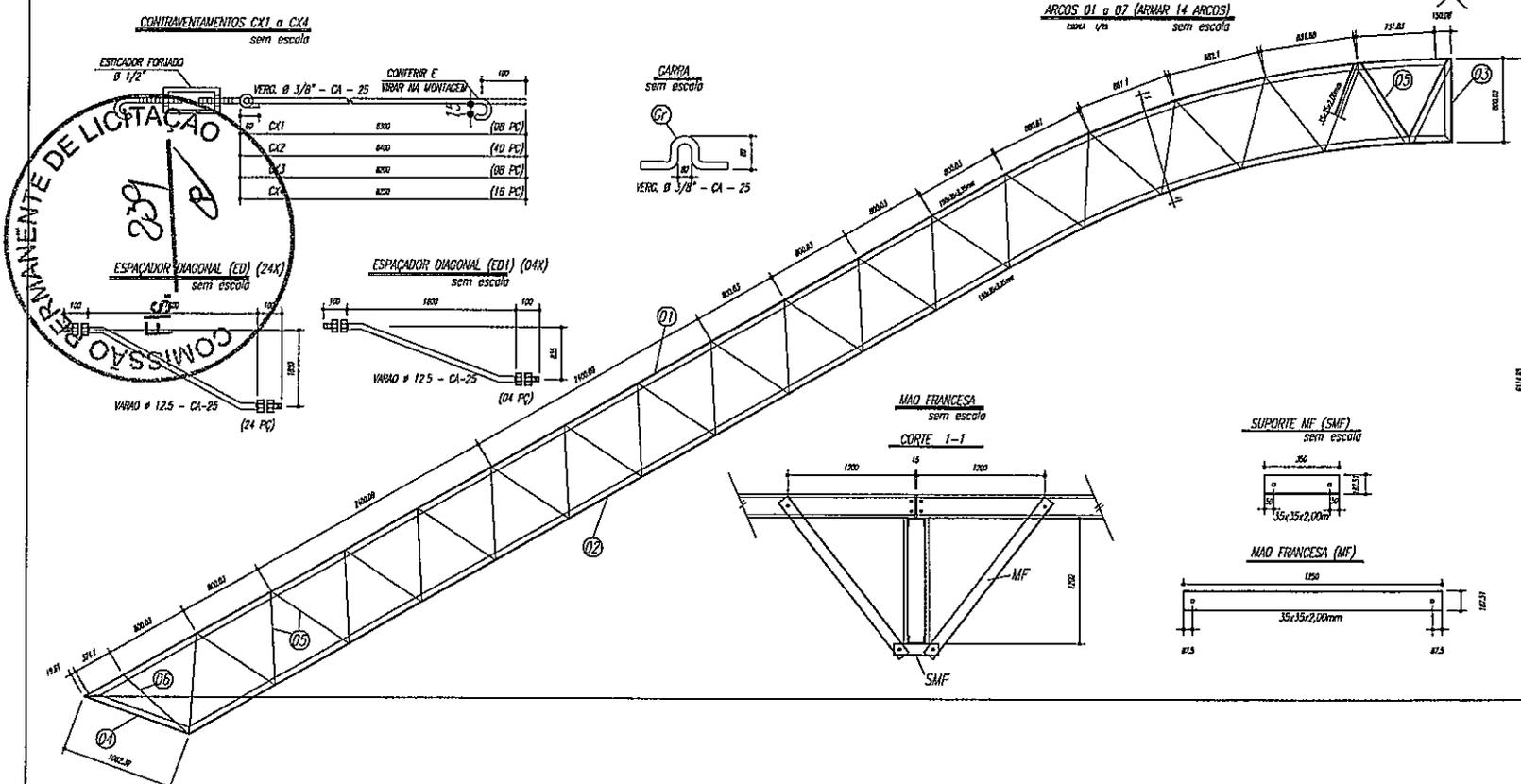
- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SIS - SIS
- 2- APLICAR DUAS DEMÃO DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXBOR E/OU SUMASTIC), COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240µm.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
ARQUITETA

<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		<b>BRASIL</b>	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>					
MUNICÍPIO - LUZ					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO _____					
RESP. TÉCNICO _____					
QUITO			CREA		
QUITO			RA		
OBSERVAÇÕES:					
<b>QUADRA ESCOLAR 02</b>					
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>					
ORGANIZAÇÃO CRESPI - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BASE, CORTE A-B e DETALHES		<b>EST</b>	
FUNDO 41.804.4.300		TÍTULO PLANTA DATA/FUNDO 02/2010/2010		FUNDO 01/11	

Eng.º Civil - M.º PAULO  
114031144-5

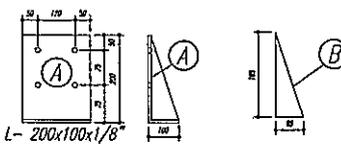
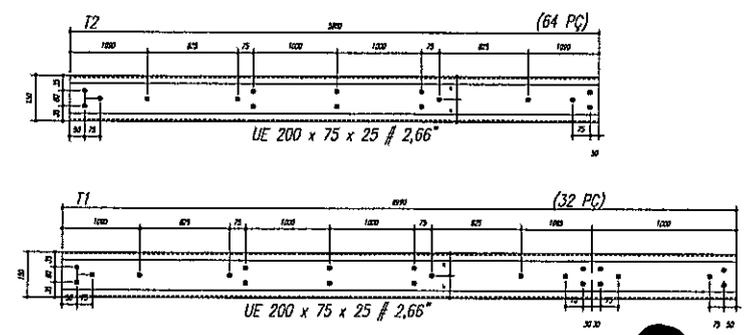
ANTONIA ELZA DA SILVA  
 ARQUITETA  
 Rua ...



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 239

PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x1,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x1,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x1,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x1,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x1,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x1,35mm	ASTM A36
E	126	Varao 12,5	ASTM A36
D	14	CH 12,5x25x1970	ASTM A36
G	144	Varao 10,0	ASTM A36
C	172	CH 2,05x70x70	ASTM A36
EB	32	PEL U 50	ASTM A36
E8	18	PEL U 50	ASTM A36
E5	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varao 12,5	ASTM A36
E1	36	Varao 12,5	ASTM A36
E2	108	Varao 12,5	ASTM A36
E1	36	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	CH 11/8 195x195	ASTM A36
A	112	L 200x100x11/8	ASTM A36
ED	24	Varao 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varao 12,5	ASTM A36
CK4	16	Varao 10,0	ASTM A36
CK3	8	Varao 10,0	ASTM A36
CK2	40	Varao 10,0	ASTM A36
CK1	8	Varao 10,0	ASTM A36
T2	64	UE 200x75x25 # 2,66	ASTM A36
T1	32	UE 200x75x25 # 2,66	ASTM A36
Pes	Qtd	Descrição e peso	Qtd

Tercas T1 e T2



- NOTAS**
- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
  - 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
  - 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7019 / MAG-MAG ER 7056
  - 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
  - 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFIRMADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
  - 6- TRATAMENTO DOS PLACAS, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO
  - 7- TRATAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA
  - 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PLACAS Vx SO NAS EXTREMIDADES.
  - 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

- PINTURA DA SUPERFÍCIE METÁLICA**
- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SS - S13
  - 2- APLICAR DUAS DEMÃO DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIDA E/OU SINAIS), COM ESPESURA DA PELÍCULA ... APLICADA DE 240MC.

**FNDE** Fundo Nacional de Educação  
 Ministério da Educação  
**BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UTA  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:  
 PROPRIETÁRIO:  
 RESP. TÉCNICO: UTA

DUO: [ ]  
 GRA: [ ]  
 RA: [ ]

*Erik ...*  
*Eng.º Civil ...*

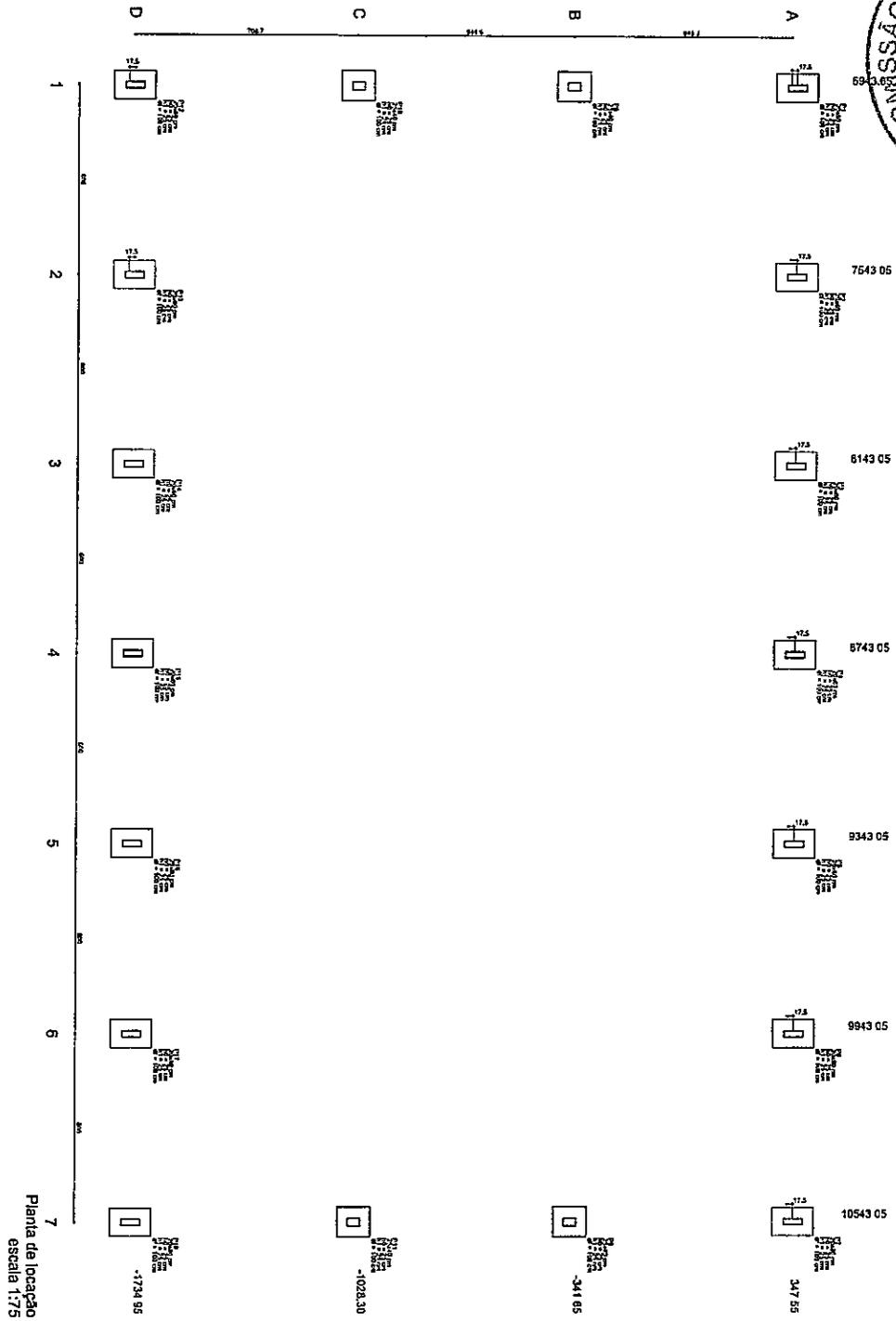
DISCUSSÃO:

**QUADRA ESCOLAR 02**  
**PROJETO ESTRUTURAL**

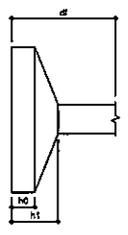
COORDENADOR: CCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional  
 ESTRUTURA METÁLICA DETALHES PEÇAS  
 EST

REVISÃO: [ ]  
 DATA: [ ]  
 DATA: [ ]

02/11



Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
P1	100	100,00	10000,00
P2	100	100,00	10000,00
P3	100	100,00	10000,00
P4	100	100,00	10000,00
P5	100	100,00	10000,00
P6	100	100,00	10000,00
P7	100	100,00	10000,00
P8	100	100,00	10000,00
P9	100	100,00	10000,00
P10	100	100,00	10000,00
P11	100	100,00	10000,00
P12	100	100,00	10000,00
P13	100	100,00	10000,00
P14	100	100,00	10000,00
P15	100	100,00	10000,00
P16	100	100,00	10000,00
P17	100	100,00	10000,00
P18	100	100,00	10000,00
P19	100	100,00	10000,00
P20	100	100,00	10000,00
P21	100	100,00	10000,00
P22	100	100,00	10000,00
P23	100	100,00	10000,00
P24	100	100,00	10000,00
P25	100	100,00	10000,00
P26	100	100,00	10000,00
P27	100	100,00	10000,00
P28	100	100,00	10000,00
P29	100	100,00	10000,00
P30	100	100,00	10000,00
P31	100	100,00	10000,00
P32	100	100,00	10000,00
P33	100	100,00	10000,00
P34	100	100,00	10000,00
P35	100	100,00	10000,00
P36	100	100,00	10000,00
P37	100	100,00	10000,00
P38	100	100,00	10000,00
P39	100	100,00	10000,00
P40	100	100,00	10000,00
P41	100	100,00	10000,00
P42	100	100,00	10000,00
P43	100	100,00	10000,00
P44	100	100,00	10000,00
P45	100	100,00	10000,00
P46	100	100,00	10000,00
P47	100	100,00	10000,00
P48	100	100,00	10000,00
P49	100	100,00	10000,00
P50	100	100,00	10000,00



**FNDE** Fundo Nacional de Educação  
 Ministério da Educação  
 PROJETO PADRÃO - FNDE

**BRASIL**  
 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

QUADRA ESCOLAR 02  
 PROJETO ESTRUTURAL

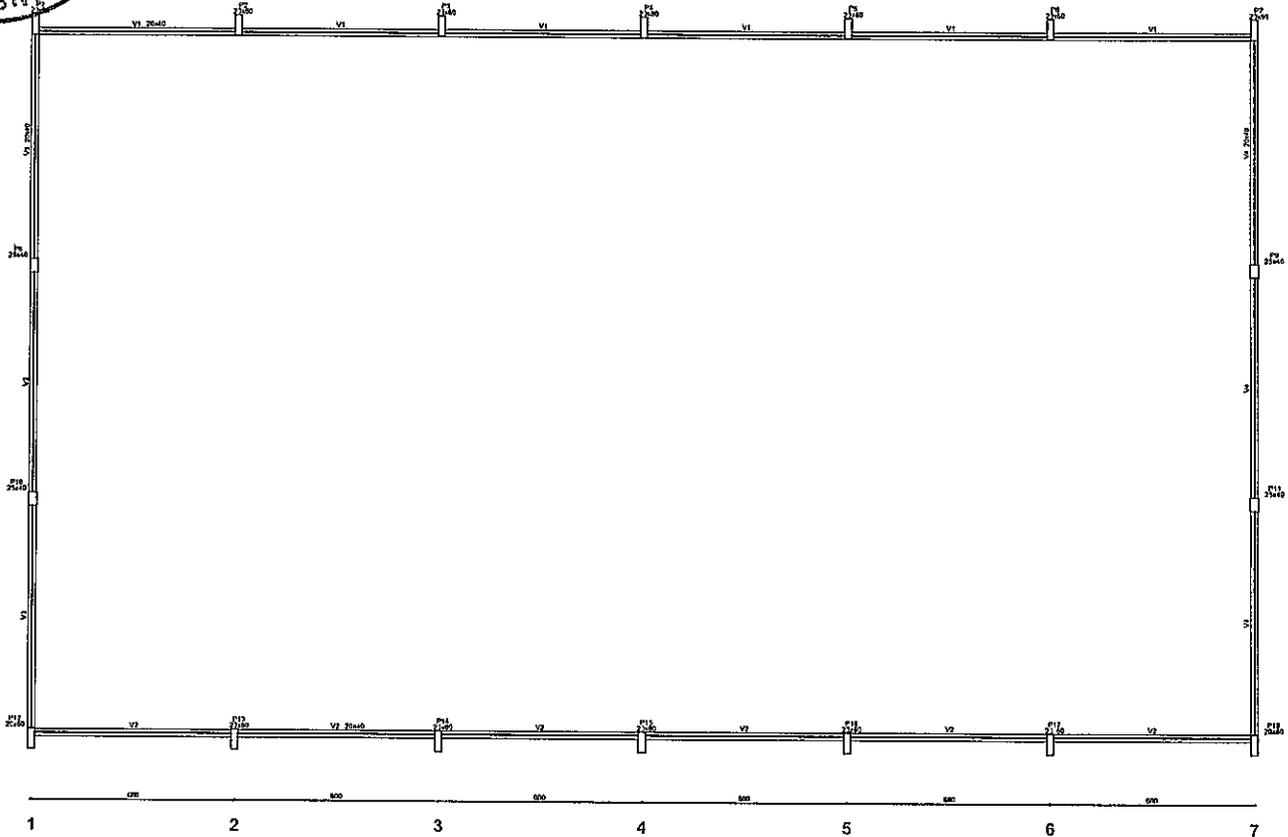
ESTRUTURA DE CONCRETO  
 PLANALTO/DESAFO

EST

03/11

Proj. Civil - [Handwritten Signature]

ACMEIDA DA SILVA  
 PREFEITA MUNICIPAL



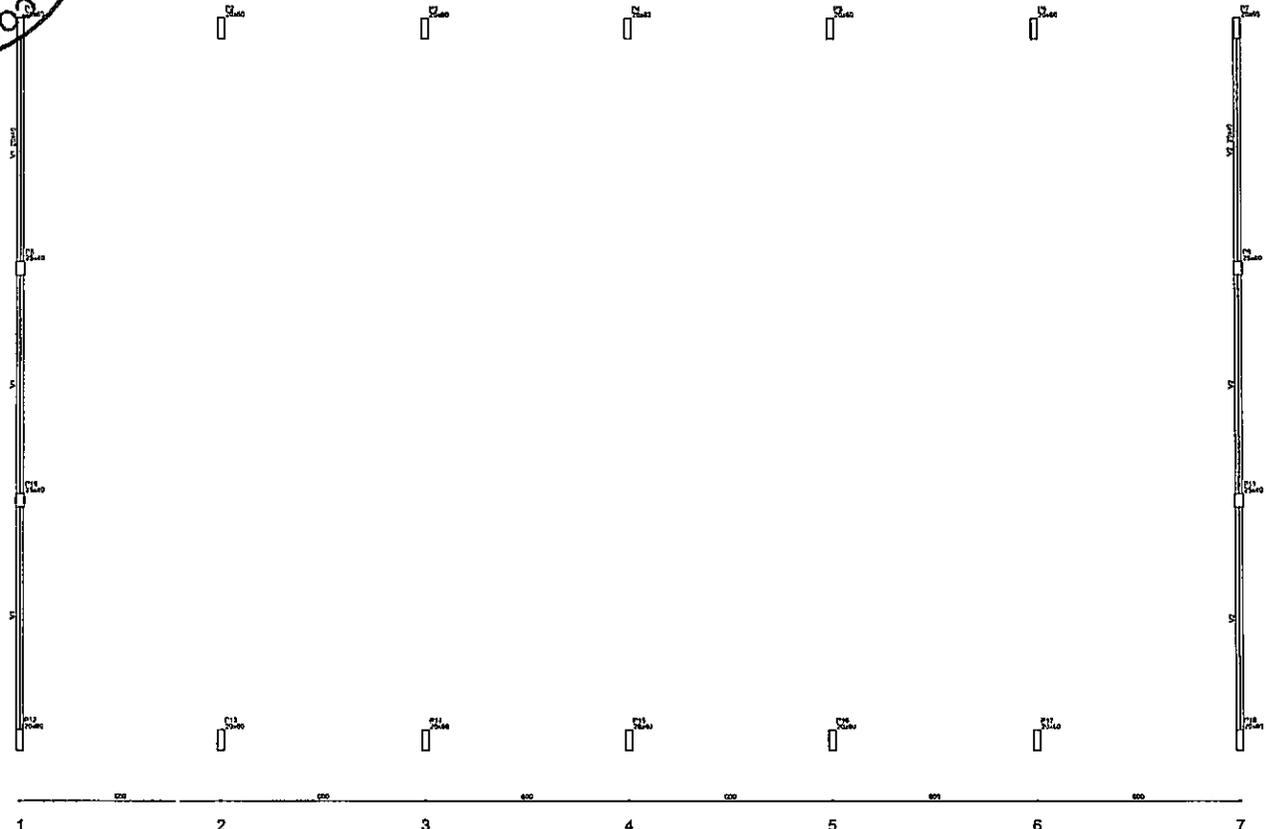
Forma do pavimento Nivel 000  
escala 1:75

Vigas			
Ident.	Seção (cm)	Comprimento (cm)	Área (cm²)
V1	20x40	0	0
V2	20x40	0	0
V3	20x40	0	0
V4	20x40	0	0

Características das matérias	
Rm (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
250	23000

ANTONIA ALZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO REGISTRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação		<b>BRASIL</b> PAÍS RICO E PAÍS SEM Pobreza
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
LOCALIZAÇÃO:		
PROPRIETÁRIO:		
RESP. TÉCNICO:		
DISTO	CRTA	
Eng. Civil - <i>[Signature]</i> 123456789-0		PA
DESCR. OPES.		
<b>QUADRA ESCOLAR 02</b>		
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>		
ORGANIZADOR DCCST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000	<b>EST</b>
REVISOR (R)	ELABORADOR UF	DATA DE ELABORAÇÃO 02/05/2012
Nº PROJETO 01/041.234	Nº PROJETO 02/05/2012	04/11



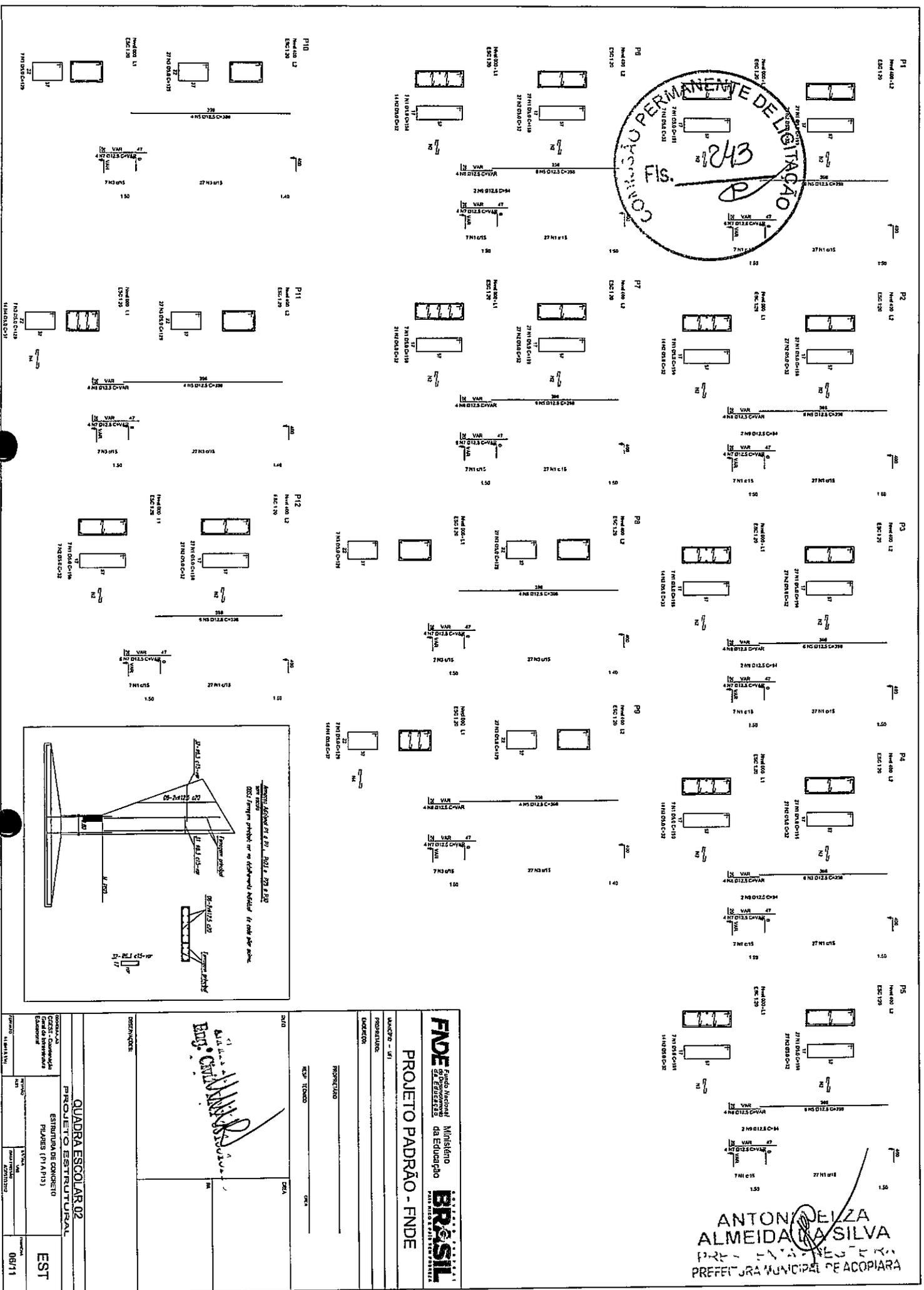
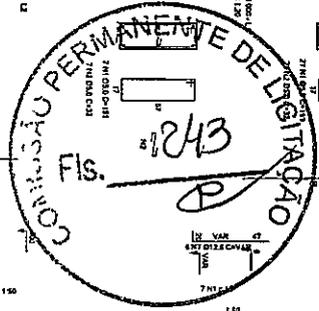
Forma do pavimento Nivel 400  
escala 1:75

Nome	Seção (cm)	Volume (cm)	Área (cm)
V1	20x40	0	400
V2	20x40	0	400

Características dos materiais	
fm	Ecs
(kgf/cm <sup>2</sup> )	(kgf/cm <sup>2</sup> )
250	3.000,00

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação	<b>BRASIL</b> PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
MUNICÍPIO - LRF			
PROPRIETÁRIO			
ENDEREÇO			
PROPRIETÁRIO			
RESP. TÉCNICO		DESA	
DUO	DESA		DESA
			DESA
OBSERVAÇÕES			
<b>QUADRA ESCOLAR 02</b>			
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>			
PROJETO DE		ESTRUTURA DE CONCRETO	
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 400		EST	
PROJETO	DESA	DESA	DESA
DATA	DATA	DATA	DATA
05/11			

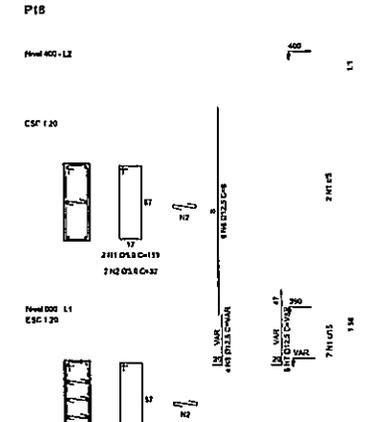
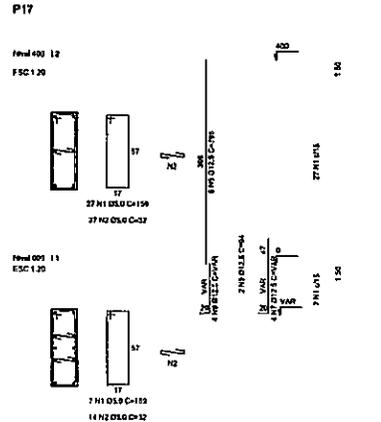
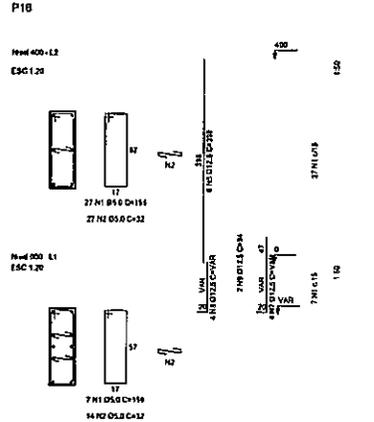
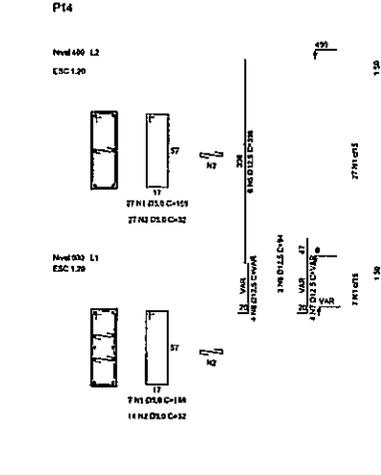
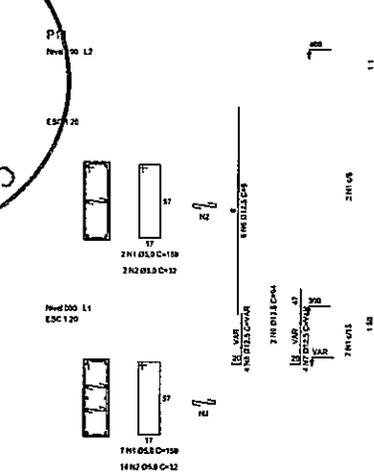


ANTONIELZA ALMEIDA DA SILVA  
 PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

AUTOR: UF		DATA: 08/11
PROJETANTE:		
LICITADOR:		R\$ 7.100,00
PROPOSTA:		
DESCRIÇÃO:		08/11
QUADRA ESCOLAR 02 PROJETO ESTRUTURAL		
CONDIÇÕES GERAIS:		EST
QUANTIDADE DE UNIDADES: 01 LOCAL: ACOPIARA - PI		08/11



**RELACÃO DO AÇO**

ACO	H	DIAM	D	UNIT	QUANT	VALOR
CA-10	1	8,0	476	159	87734	13646
CA-10	2	8,0	126	151	19144	1536
CA-10	3	8,0	126	129	17644	1306
CA-10	4	12,5	88	34	2924	366
CA-10	5	12,5	88	34	2924	366
CA-10	6	12,5	88	34	2924	366
CA-10	7	12,5	88	34	2924	366
CA-10	8	12,5	88	34	2924	366
CA-10	9	12,5	88	34	2924	366
CA-10	10	12,5	88	34	2924	366
CA-10	11	12,5	88	34	2924	366
CA-10	12	12,5	88	34	2924	366
CA-10	13	12,5	88	34	2924	366
CA-10	14	12,5	88	34	2924	366
CA-10	15	12,5	88	34	2924	366
CA-10	16	12,5	88	34	2924	366
CA-10	17	12,5	88	34	2924	366
CA-10	18	12,5	88	34	2924	366
CA-10	19	12,5	88	34	2924	366
CA-10	20	12,5	88	34	2924	366
CA-10	21	12,5	88	34	2924	366
CA-10	22	12,5	88	34	2924	366
CA-10	23	12,5	88	34	2924	366
CA-10	24	12,5	88	34	2924	366
CA-10	25	12,5	88	34	2924	366
CA-10	26	12,5	88	34	2924	366
CA-10	27	12,5	88	34	2924	366
CA-10	28	12,5	88	34	2924	366
CA-10	29	12,5	88	34	2924	366
CA-10	30	12,5	88	34	2924	366
CA-10	31	12,5	88	34	2924	366
CA-10	32	12,5	88	34	2924	366
CA-10	33	12,5	88	34	2924	366
CA-10	34	12,5	88	34	2924	366
CA-10	35	12,5	88	34	2924	366
CA-10	36	12,5	88	34	2924	366
CA-10	37	12,5	88	34	2924	366
CA-10	38	12,5	88	34	2924	366
CA-10	39	12,5	88	34	2924	366
CA-10	40	12,5	88	34	2924	366
CA-10	41	12,5	88	34	2924	366
CA-10	42	12,5	88	34	2924	366
CA-10	43	12,5	88	34	2924	366
CA-10	44	12,5	88	34	2924	366
CA-10	45	12,5	88	34	2924	366
CA-10	46	12,5	88	34	2924	366
CA-10	47	12,5	88	34	2924	366
CA-10	48	12,5	88	34	2924	366
CA-10	49	12,5	88	34	2924	366
CA-10	50	12,5	88	34	2924	366
CA-10	51	12,5	88	34	2924	366
CA-10	52	12,5	88	34	2924	366
CA-10	53	12,5	88	34	2924	366
CA-10	54	12,5	88	34	2924	366
CA-10	55	12,5	88	34	2924	366
CA-10	56	12,5	88	34	2924	366
CA-10	57	12,5	88	34	2924	366
CA-10	58	12,5	88	34	2924	366
CA-10	59	12,5	88	34	2924	366
CA-10	60	12,5	88	34	2924	366
CA-10	61	12,5	88	34	2924	366
CA-10	62	12,5	88	34	2924	366
CA-10	63	12,5	88	34	2924	366
CA-10	64	12,5	88	34	2924	366
CA-10	65	12,5	88	34	2924	366
CA-10	66	12,5	88	34	2924	366
CA-10	67	12,5	88	34	2924	366
CA-10	68	12,5	88	34	2924	366
CA-10	69	12,5	88	34	2924	366
CA-10	70	12,5	88	34	2924	366
CA-10	71	12,5	88	34	2924	366
CA-10	72	12,5	88	34	2924	366
CA-10	73	12,5	88	34	2924	366
CA-10	74	12,5	88	34	2924	366
CA-10	75	12,5	88	34	2924	366
CA-10	76	12,5	88	34	2924	366
CA-10	77	12,5	88	34	2924	366
CA-10	78	12,5	88	34	2924	366
CA-10	79	12,5	88	34	2924	366
CA-10	80	12,5	88	34	2924	366
CA-10	81	12,5	88	34	2924	366
CA-10	82	12,5	88	34	2924	366
CA-10	83	12,5	88	34	2924	366
CA-10	84	12,5	88	34	2924	366
CA-10	85	12,5	88	34	2924	366
CA-10	86	12,5	88	34	2924	366
CA-10	87	12,5	88	34	2924	366
CA-10	88	12,5	88	34	2924	366
CA-10	89	12,5	88	34	2924	366
CA-10	90	12,5	88	34	2924	366
CA-10	91	12,5	88	34	2924	366
CA-10	92	12,5	88	34	2924	366
CA-10	93	12,5	88	34	2924	366
CA-10	94	12,5	88	34	2924	366
CA-10	95	12,5	88	34	2924	366
CA-10	96	12,5	88	34	2924	366
CA-10	97	12,5	88	34	2924	366
CA-10	98	12,5	88	34	2924	366
CA-10	99	12,5	88	34	2924	366
CA-10	100	12,5	88	34	2924	366

**RESUMO DO AÇO**

ACO	DIAM	C/OTAL	PESQU/WH	VAL
CA-10	8,0	843,8	592,8	174,8
CA-10	12,5	100,8	174,8	174,8
<b>TOTAL</b>		<b>944,6</b>	<b>767,6</b>	<b>349,6</b>

VAL. CONSTR. (C-2) = 9,49 m³  
Área de forma total = 125,52 m²

**ANTONIO LUIZ ALMEIDA DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
PREF. JARUÁ - R. F. 15.455

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Ministério da Educação | **BRASIL** PAÍS BOM E PAÍS TEM FUTURO

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

BULO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

RES. CIVIL: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**QUADRA ESCOLAR 02**

**PROJETO ESTRUTURAL**

ESTRUTURA DE CONCRETO  
PILARES ( P14 A P18 )

EST

ESCALA: 1/50  
DATA: \_\_\_\_\_  
AUTOR: \_\_\_\_\_  
PROJETA: \_\_\_\_\_

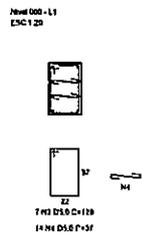
07/11



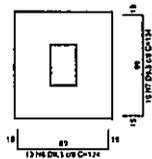
P8=P10



P9=P11

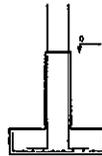


S8=S9=S10=S11  
Planta  
ESC 1:25

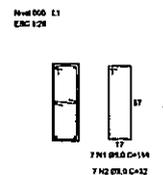


Solo compactado sobre a sapata  
para espessura > 180.00 kg/m²

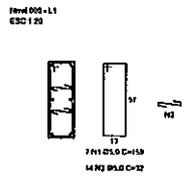
Corte  
ESC 1:25



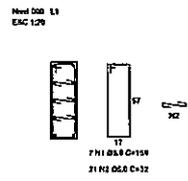
P1=P12



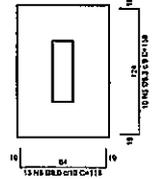
P2=P3=P4=P5=P6=P13=P14=P15=P16=P17



P7=P18

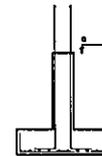


S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S12=S13=S14=S15  
=S16=S17=S18  
Planta  
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata  
para espessura > 180.00 kg/m²

Corte  
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

ZPM	15M2	24M			
20M	24M	14L35			
4018					
ACO	H	DIAM	Q	LNRE	CLTOTAL
CABO	1	8.0	28	150	15502
	2	8.0	144	32	6372
	3	8.0	28	129	3412
CABO	4	8.0	52	37	1808
	5	8.0	142	159	2785
	6	8.0	28	114	1444
	7	8.0	28	134	2308
	8	8.0	182	112	2176
	9	12.5	80	VAR	VAR
	10	12.5	28	VAR	VAR
	11	12.5	20	84	196

RELAÇÃO DO AÇO

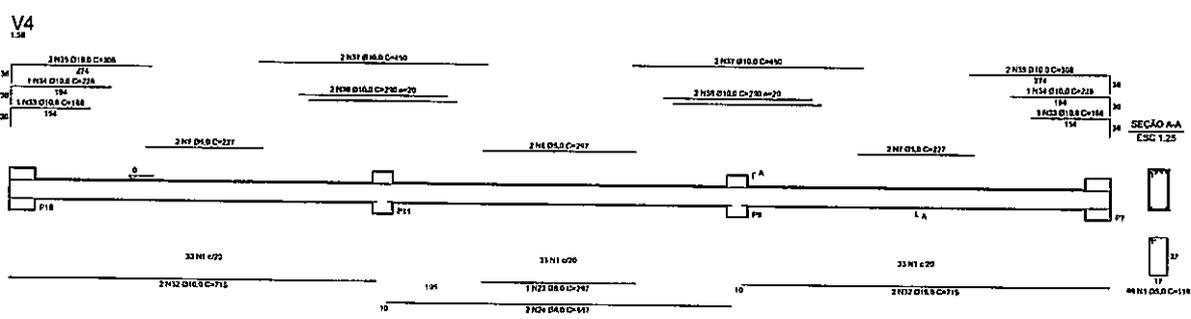
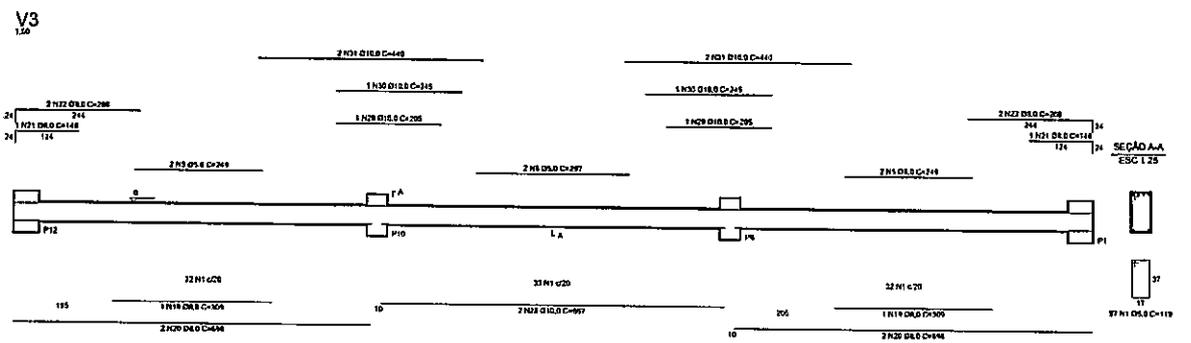
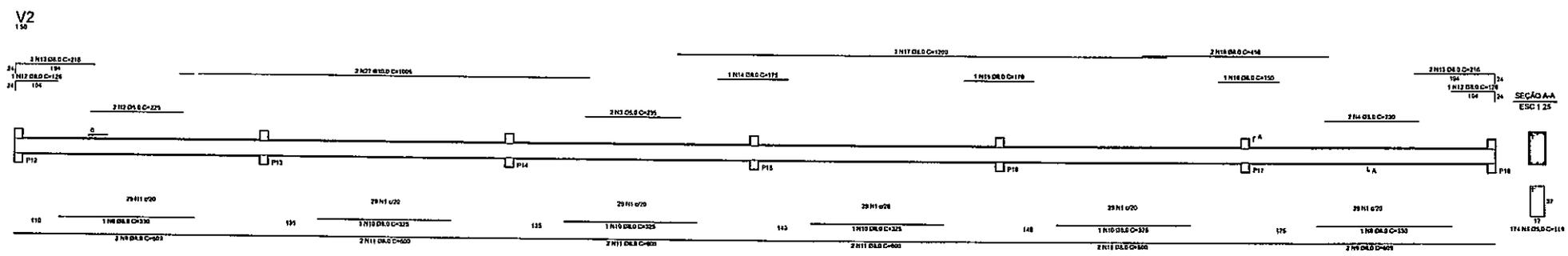
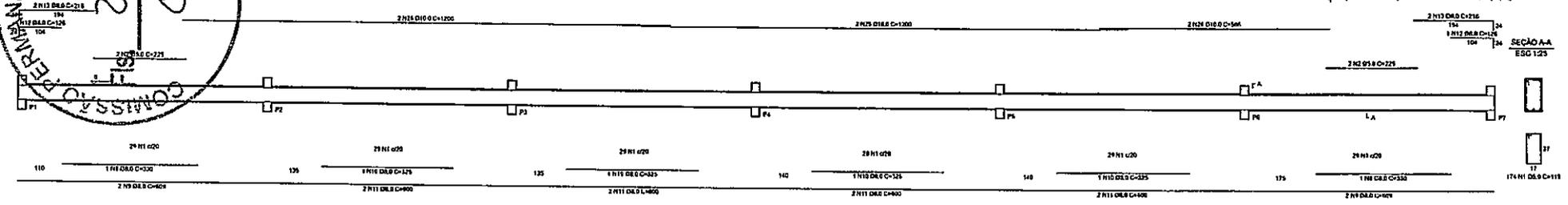
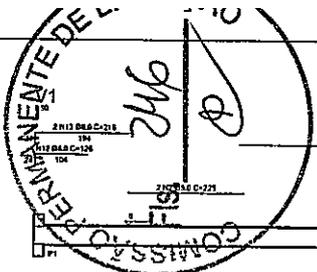
ACO	DIAM	CLTOTAL	PERO10%
		(m)	(kg)
CABO	8.0	343.7	11.7
	8.0	216.4	33.2
	12.5	214.4	27.7
CABO	8.0	263.0	44.8

PESO TOTAL  
CABO 813.8  
CABO 44.8

VOL. concreto (C-25) = 7.17 m³  
Área de forma total = 47.00 m²

<b>FNDE</b> Fundação Nacional de Desenvolvimento Ministério da Educação		<b>BRASIL</b> PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MANEJO - ME		
PROPRIETÁRIO:		
ENCOMENDADOR:		
PROPRIETÁRIO: _____		
RESP. TÉCNICO: _____		
DLTO	CREA	
OBSERVAÇÕES:		
<b>QUADRA ESCOLAR 02</b>		
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>		
ORGANIZADO COBES - Departamento Geral de Substituição Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO SAPATAS	<b>EST</b>
REVISÃO PLT	ELABORAÇÃO DE DATA: 15/08/2014	PÁGINA <b>08/11</b>

ANTONIA ELZA CALMEIDA DA SILVA  
PROFESSORA



RELACÃO DO AÇO

VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX																																																																																																																																																																	
ACAO	N	DIAM	C	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q	Q																																																																																																																																																																	
CABO	5	5.0	344	110	64736	2	5.0	8	225	1230	3	5.0	2	230	438	4	5.0	4	269	593	5	5.0	4	297	1168	6	5.0	4	222	500	7	5.0	4	230	1229	8	5.0	8	600	4212	9	5.0	8	225	2000	10	5.0	4	178	800	11	5.0	10	600	4212	12	5.0	4	178	800	13	5.0	8	216	1278	14	5.0	1	170	170	15	5.0	1	170	170	16	5.0	1	170	170	17	5.0	2	1200	2400	18	5.0	2	436	912	19	5.0	4	846	2782	20	5.0	2	140	280	21	5.0	4	246	1044	22	5.0	1	170	170	23	5.0	1	170	170	24	5.0	2	507	1014	25	10.0	4	1200	4800	26	10.0	2	586	1172	27	10.0	2	1000	2000	28	10.0	2	507	1014	29	10.0	2	507	1014	30	10.0	2	543	1086	31	10.0	2	245	490	32	10.0	4	715	2860	33	10.0	2	276	552	34	10.0	2	276	552	35	10.0	4	508	2032	36	10.0	4	200	800	37	10.0	4	450	1800

RESUMO DO AÇO

ACAO	DIAM	C	Q	PESO+10%
CABO	5.0	326.3	110	133.8
CABO	10.0	194.2	194	333.8
CABO	5.0	781.1	118.4	118.4
PESO TOTAL				
CABO	354.2			
CABO	114.9			
VNL. concreto (C-25) = 0.15 m³				
Área de forma total = 114.85 m²				

**FNDE** Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação  
**BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - VI

PROPOSTANTE:

EMPRESA:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: DECA

DEFD: DECA

RA:

Eng. CIVIL [Assinatura]

03/2014

DISCIPLINA:

**QUADRA ESCOLAR 02**

**PROJETO ESTRUTURAL**

CONSTRUTORA: COCISEY - Construção Civil de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS BALÇARNE

EST

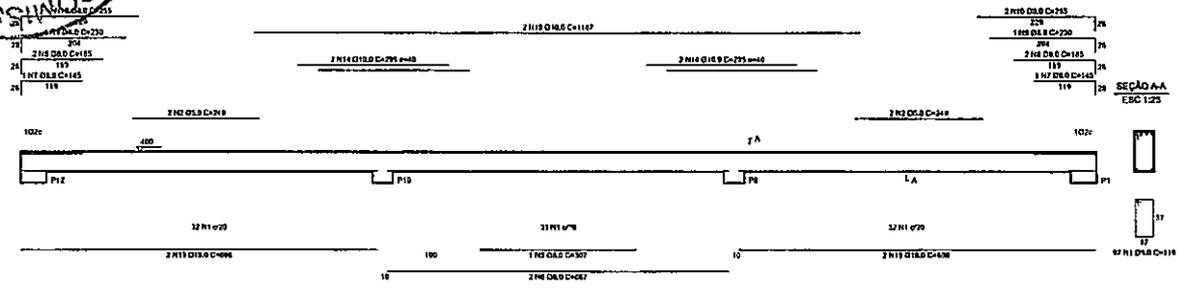
PERÍODO: 09/11

FECHA: 09/11

LOCAL: ACOPIARA



ANTONIO...  
MARCIA DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE...



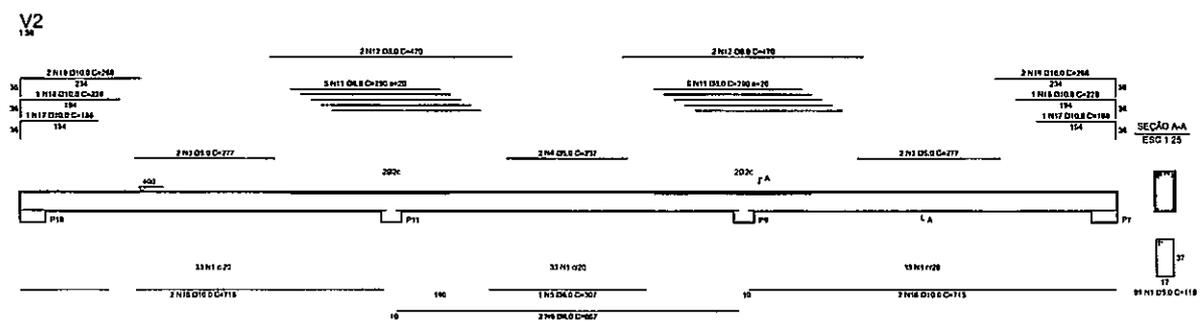
RELAÇÃO DO AÇO

V1		V2				C/TOTAL (cm <sup>2</sup> )
ACO	H	DIAM	Q	UNID	(m)	
CABO	1	8.0	100	110	2700	2700
	2	8.0	4	277	1028	1028
	3	8.0	4	277	1028	1028
CABO	4	8.0	2	207	814	814
	5	8.0	2	207	814	814
	6	8.0	2	207	814	814
	7	8.0	2	207	814	814
	8	8.0	2	207	814	814
	9	8.0	2	207	814	814
	10	8.0	4	170	1800	1800
	11	8.0	10	290	2900	2900
	12	8.0	4	170	1800	1800
	13	10.0	4	336	2732	2732
	14	10.0	4	336	2732	2732
	15	10.0	2	117	234	234
	16	10.0	4	336	2732	2732
	17	10.0	2	117	234	234
	18	10.0	2	221	452	452
	19	10.0	4	244	1072	1072

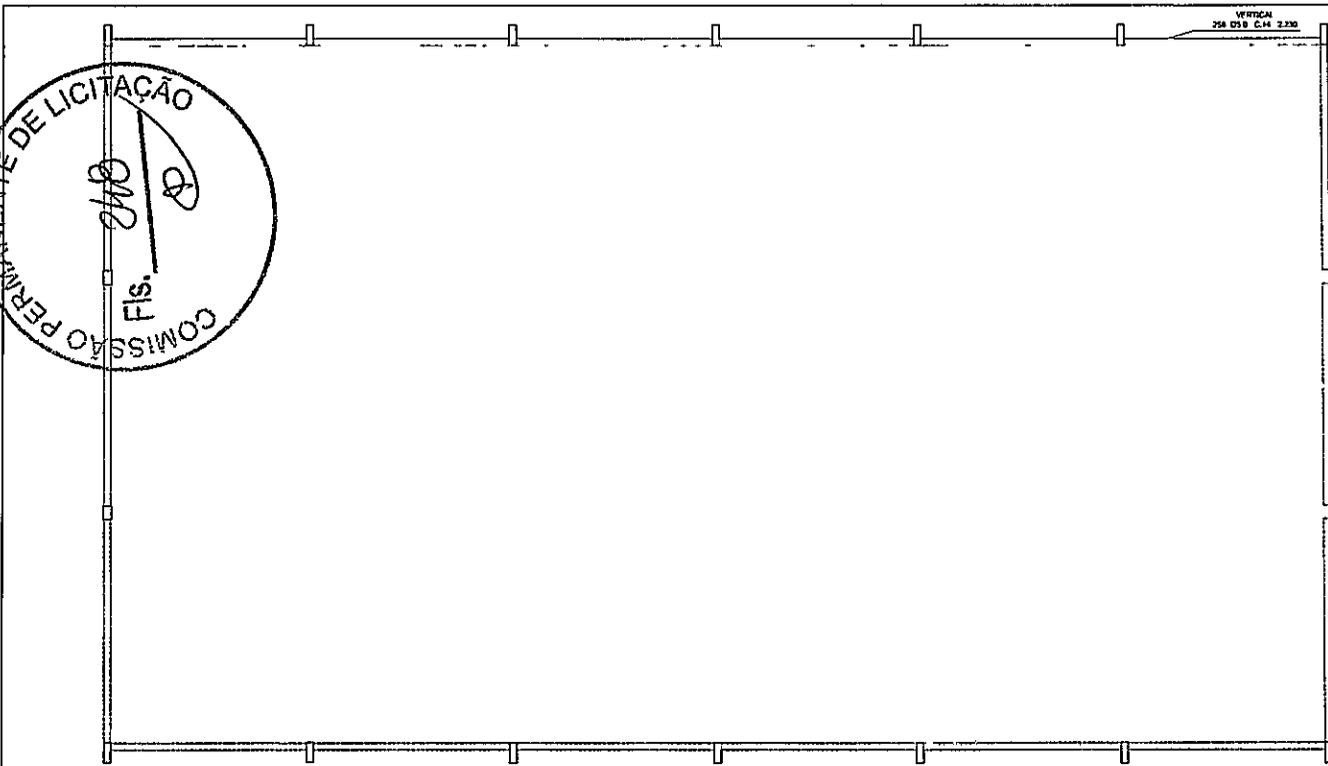
  

ACO	DIAM	C/TOTAL (cm <sup>2</sup> )	F150-15% (cm <sup>2</sup> )
CABO	8.0	1057	45.9
CABO	8.0	1111	75.3
CABO	8.0	2930	43.9
PESO TOTAL			
CABO	121.3		
CABO	13.9		

VAL. NOMINAL (C-25) = 3.40 m<sup>2</sup>  
Área de Torno 150# = 82.25 m<sup>2</sup>

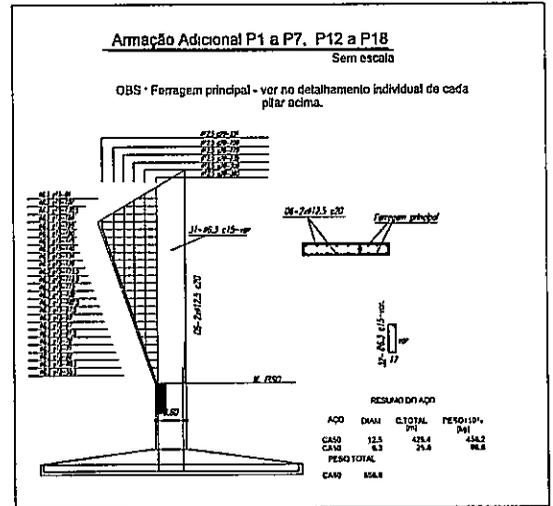


<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	<b>BRASIL</b> PAÍS RICCO O PAÍS SEM FOME
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____		
RESP. TÉCNICO _____ ORÇ. _____		
D/L/D	ORÇ.	RELAÇÃO
<b>QUADRA ESCOLAR 02</b> <b>PROJETO ESTRUTURAL</b>		
COORDENADOR CIBEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS - NÍVEL 400	EST
INTERNO Nº:	EST. Nº:	PRIMEIRA
FORNADA Nº 01/011/2011	DATA PRELIMINAR 10/11/2011	10/11



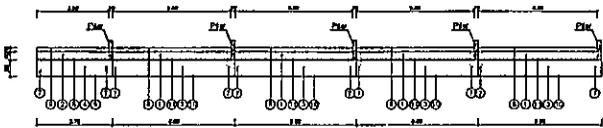
RELATÓRIO DO AÇO

ACO	DIAM	C.TOTAL (CM)	PESO + 10% (KG)
CABR	5.0	18.718	1.815,30

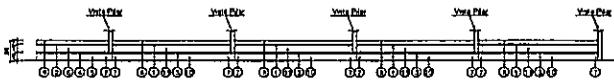


Malha de ferragem do Contrapiso da quadra  
escala 1:75

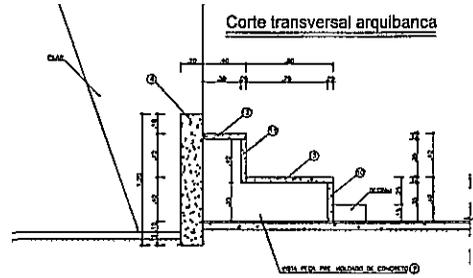
Planta baixa arquivancada - peças em concreto



Vista arquivancada - peças em concreto



Corte transversal arquivanca



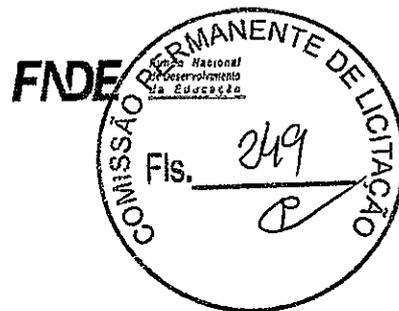
Detalhe arquivancada - peças em concreto

<p>① Peça do assento superior 8 unidades</p>	<p>⑦ Peça do sustentação do assento 20 unidades</p>
<p>② Peça do assento superior 2 unidades</p>	<p>⑧ Peça do encosto 8 unidades</p>
<p>③ Peça do assento inferior 8 unidades</p>	<p>⑨ Peça do encosto 2 unidades</p>
<p>④ Peça do assento inferior 2 unidades</p>	<p>⑩ Peça do fechamento banco inferior 8 unidades</p>
<p>⑤ Peça do fechamento banco inferior 2 unidades</p>	<p>⑪ Peça do fechamento banco superior 8 unidades</p>
<p>⑥ Peça do fechamento banco superior 2 unidades</p>	<p>⑫ Peça do fechamento banco superior 8 unidades</p>

FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		Ministério da Educação		BRASIL	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>					
Município - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENCOMENDADOR:					
PROPRIETÁRIO:					
RESP. TÉCNICO:					
D.U.D.:					
CREA:					
BA:					
OBSERVAÇÕES:					
<b>QUADRA ESCOLAR 02</b>					
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>					
PROPRIETÁRIO: CGET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		ESTRUTURA DE CONCRETO		EST	
REVISOR: R01		DETALHES PILAR CONTRAPISO C/ARQUIVANCADA		PRIMEIRA	
TITULO: 01 (04) (0.4)		ESCALA: 1/25		DATA: 11/11	



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional – CGEST

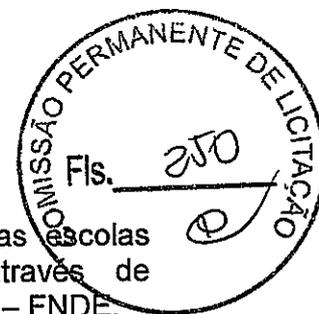


## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO (994,08 m2)

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através de financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.



O referido projeto apresenta uma área total de 994,08 m<sup>2</sup> de área coberta, para implantação em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deve ser disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é compulsória.

### 2. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### 3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

Para a definição do tipo de fundação (superficial ou profunda) a ser utilizada será necessário a realização do serviço de sondagem do terreno. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm, ou outro tipo de fundação profunda.

*Handwritten signature*

ANTONIA LLZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FACÓPIARA

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal conforme projetos de estrutura disponibilizado.

Nos blocos, pilares e vigas baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e revestido com cerâmica tipo tijolinho escuro, conforme projeto arquitetônico.



#### 4. PAREDES E PAINÉIS

O muro deve ser construído em pilares de concreto armado interligado por cinta em concreto armado e fechamento em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.

O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverão ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm. Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x06 cm, conforme projeto arquitetônico.

#### 5. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revstido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, parafusos e porcas ASTM A 325 –tipo 1, em conformidade com as indicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic), com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

#### 6. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:7. Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, deve ser utilizado revestimento cerâmico na forma de tijolinho aparente 6,05x18cm.

## 7. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.



## 8. Pintura

As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1. As área de cobogó devem ser pintadas de amarelo claro e o restante da alvenaria de branco, para a pintura interna e externa deve ser utilizada tinta acrílica.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 10. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

## 10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.

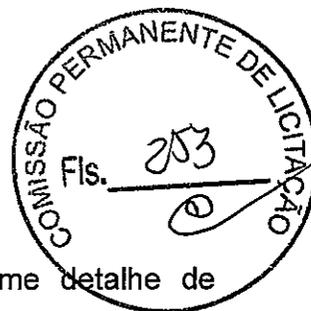
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10.2-ARQUIBANCADAS

A arquibancada deverá ser toda executada em placas de concreto e terá como base uma estrutura em concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de estrutura disponibilizado pelo FNDE.



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
Eng. Civil nº 20681/RS  
CPL nº 001/2016



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

Secretaria de Infraestrutura



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – QUADRA  
COBERTA COM VESTIÁRIO (JOÃO MOREIRAS  
BARROS)**

ABRIL / 2019

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**OBRA:** QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE)

**LOCAL:** BAIRRO MOREIRAS

ALL THE BEST

... ..  
... ..  
... ..

...

..

..

..

..

..

..

..

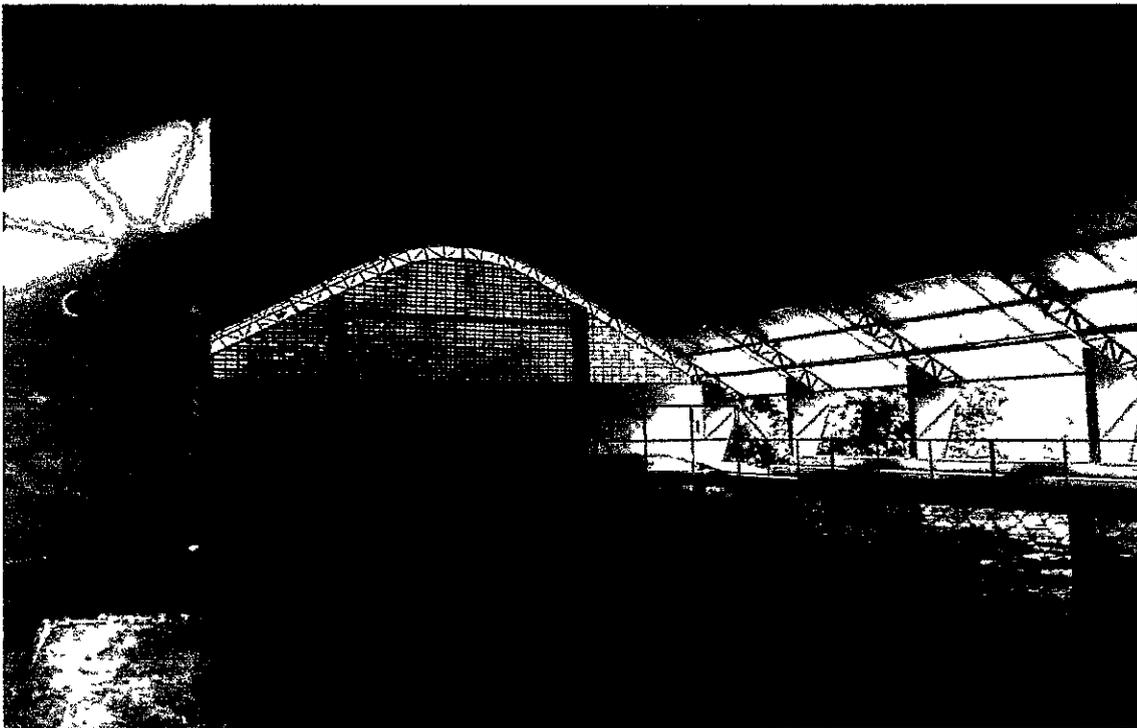
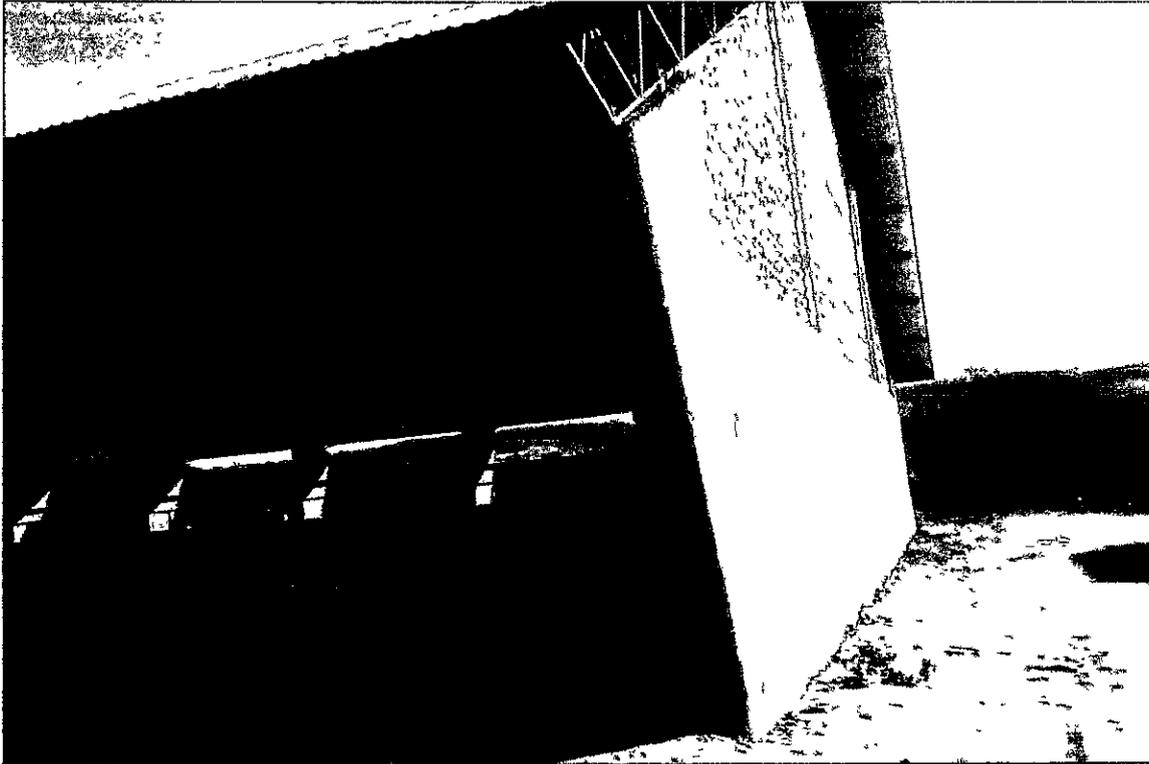
..

..



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

Secretaria de Infraestrutura



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Secretaria de Infraestrutura – Centro Administrativo, SN – Bairro: Vila Aroeira

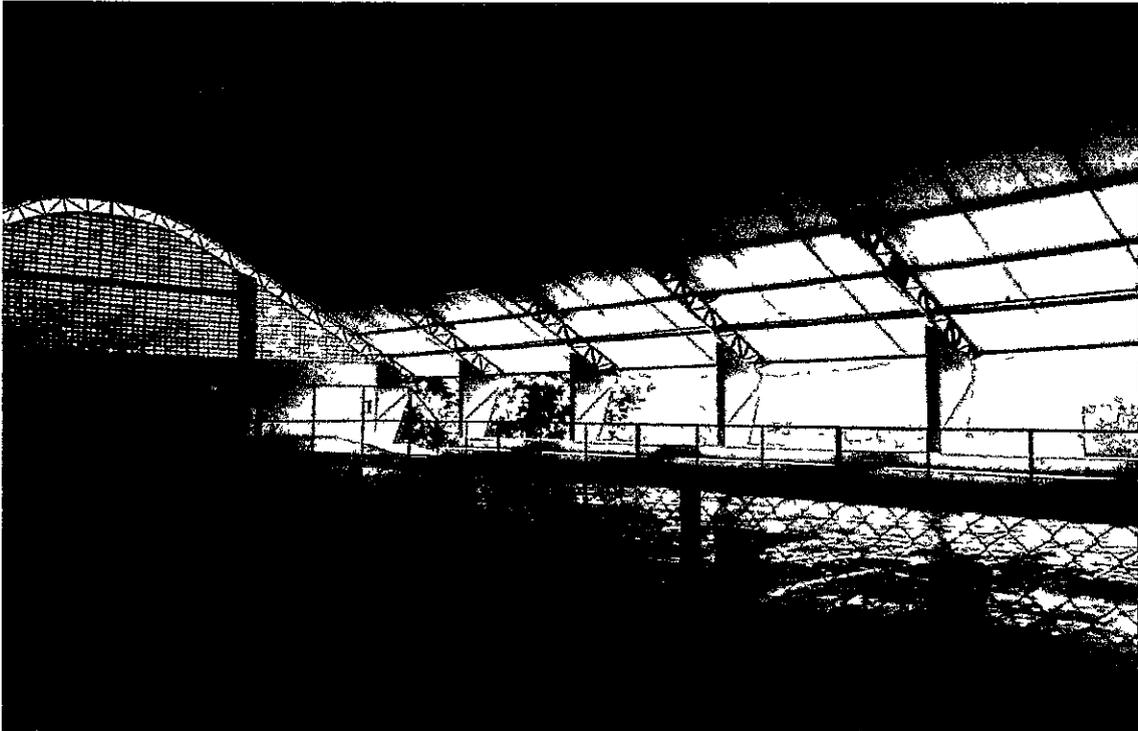
SECRET





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

Secretaria de Infraestrutura



ONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA



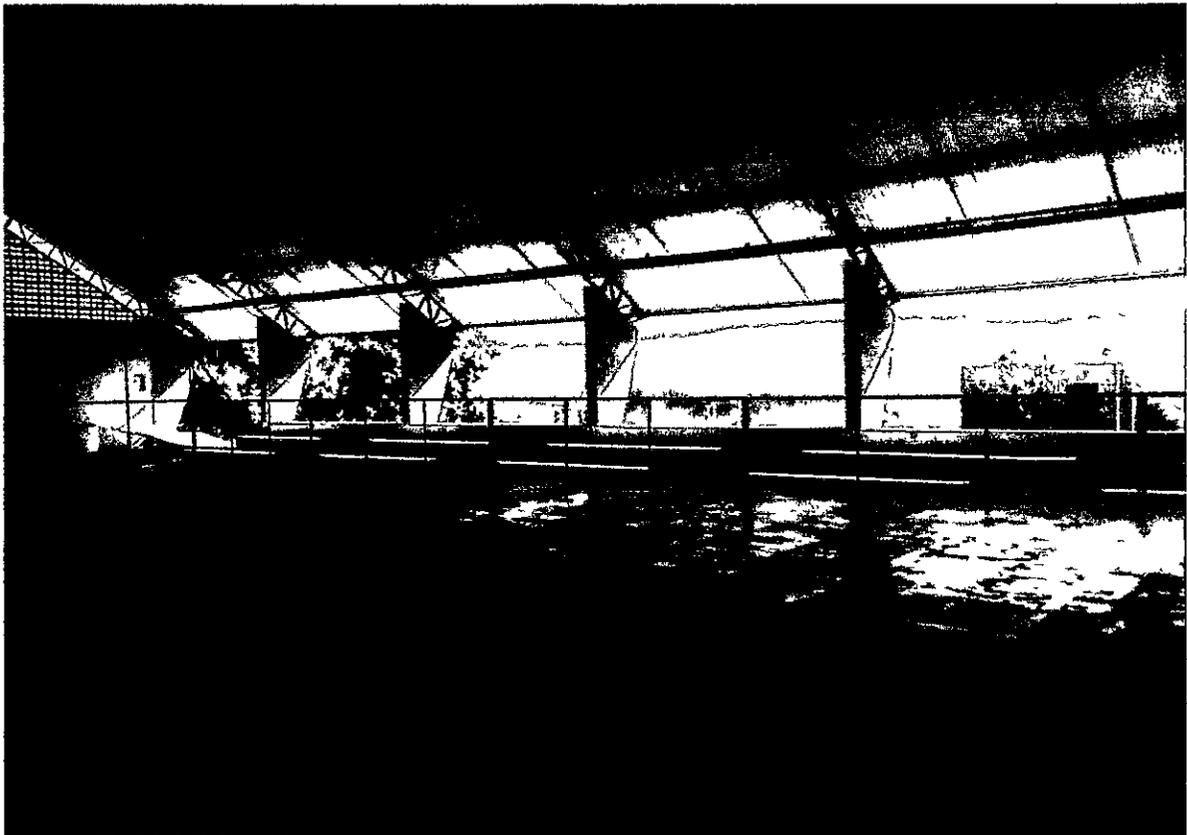
11  
12  
13  
14  
15

16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

Secretaria de Infraestrutura



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

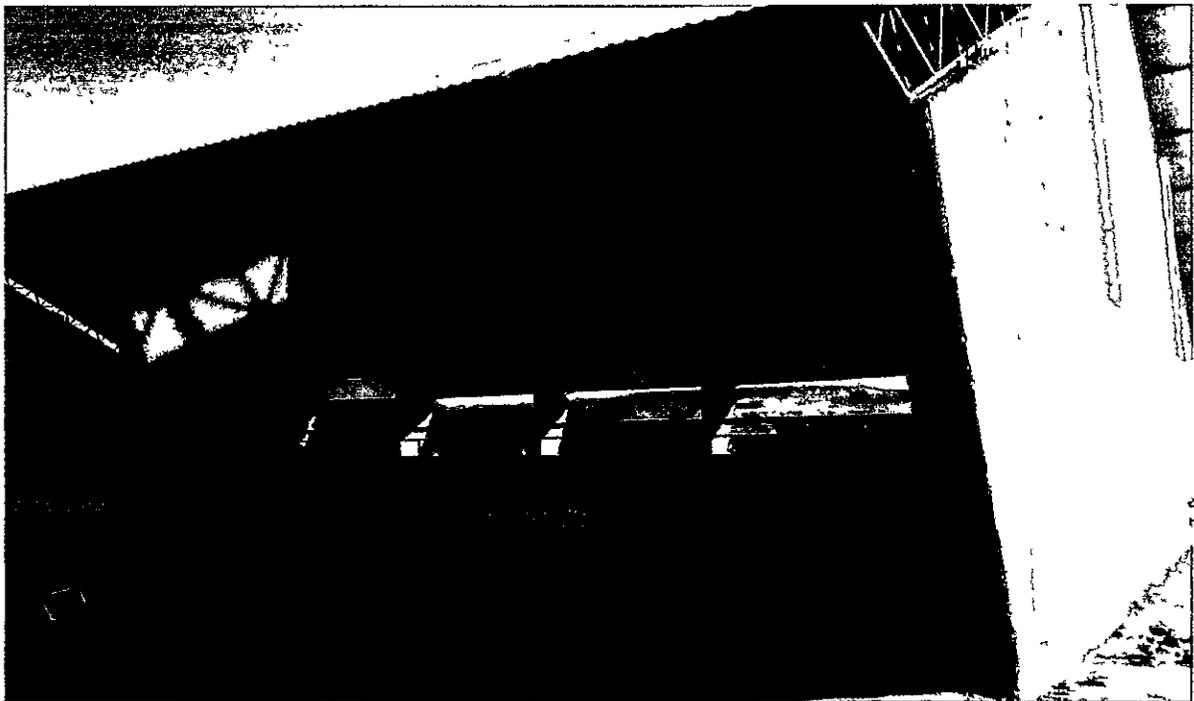
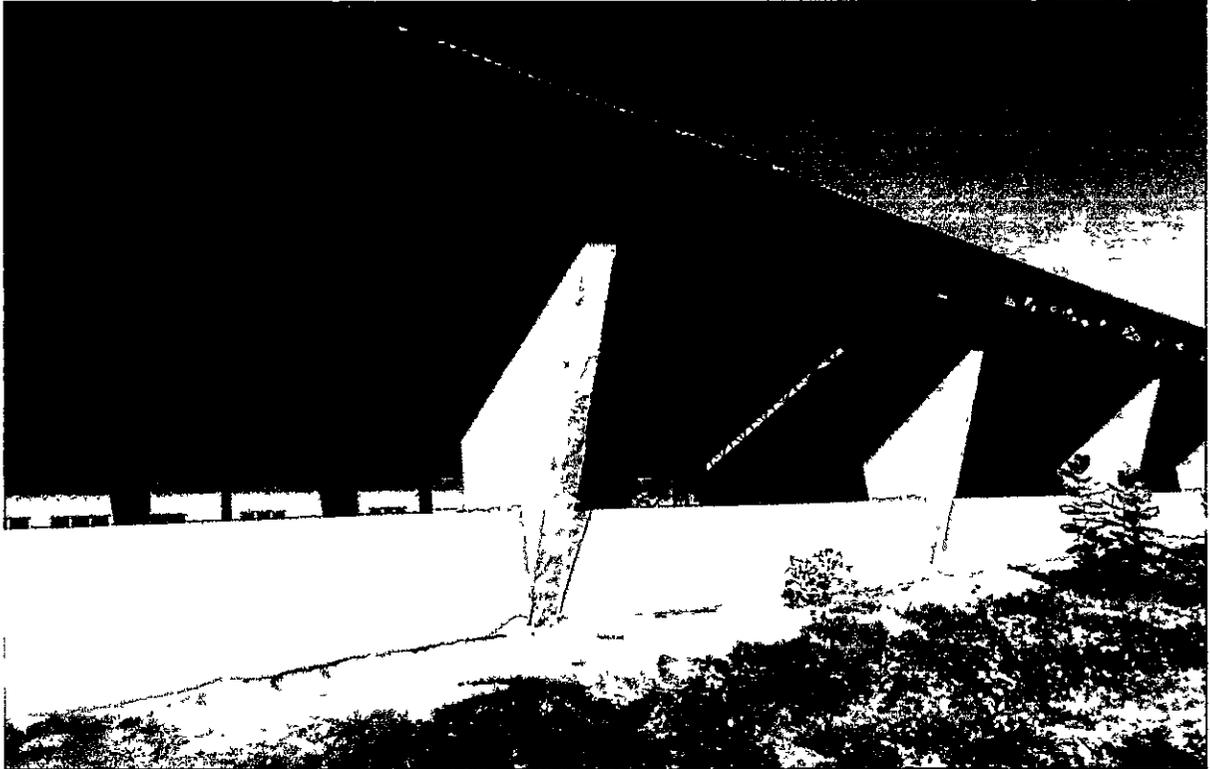
11-1-17





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

Secretaria de Infraestrutura



ANTUNIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE REG. DE ENR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Erik Almeida*  
Eng.º Civil - RNEC 031702014

20

12

21 11



Obra: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA PADRE JOÃO ANTÔNIO  
Local: RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/Nº - BAIRRO CENTRO  
Município: Acoiara - CE

Tabelas Base:	Seinfra 24.1 Desonerada
	Sinapi 05/2017 Desonerada

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (Saldo a executar)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				<b>R\$ 11.396,05</b>
1.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	40,37	R\$ 282,29	R\$ 11.396,05
2.0		<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>R\$ 10.479,83</b>
2.1	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	143,52	R\$ 67,86	R\$ 9.739,27
2.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	143,52	R\$ 5,16	R\$ 740,56
3.0		<b>PISOS</b>				<b>R\$ 3.051,43</b>
3.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	33,95	R\$ 89,88	R\$ 3.051,43
4.0		<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 8.674,53</b>
4.1	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	246,43	R\$ 18,12	R\$ 4.465,31
4.2	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	320,00	R\$ 8,83	R\$ 2.825,60
4.3	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	249,30	R\$ 5,55	R\$ 1.383,62
5.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 3.221,58</b>
5.3	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 76,80	R\$ 76,80
5.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 11,72	R\$ 11,72
5.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 11,72	R\$ 46,88
5.6	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	25,00	R\$ 54,28	R\$ 1.357,00
5.7	C3477	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00	R\$ 61,84	R\$ 123,68
5.8	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	25,00	R\$ 64,22	R\$ 1.605,50
6.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>R\$ 14.315,01</b>
6.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	59,22	R\$ 91,43	R\$ 5.414,48
6.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	R\$ 882,35	R\$ 882,35
6.3	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	R\$ 3.743,24	R\$ 3.743,24
6.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R\$ 355,39	R\$ 355,39
6.5	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.135,20	R\$ 1,96	R\$ 2.224,99
6.6	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	R\$ 112,97	R\$ 1.694,55
		<b>TOTAL GERAL SEM B.D.I.:</b>				<b>R\$ 56.138,42</b>
		<b>B.D.I. 20%:</b>				<b>R\$ 10.227,68</b>
		<b>TOTAL GERAL COM B.D.I.:</b>				<b>R\$ 66.366,10</b>

Erik Alves P/Projeto  
Eng.º Civil - CREA 100.000.000/0001-19

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA SILVA  
PRES. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



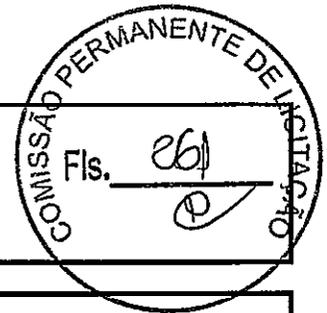


PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

Secretaria de Infraestrutura

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO



Obra: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA PADRE JOÃO ANTÔNIO

Local: RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/Nº - BAIRRO CENTRO

Município: Acoiara-CE

BDI: 20,00%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Item	Descrição	Adotado
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ( AC ): Rateio do custo do Escritório Central da Empresa com pagamentos de: viagens, salário de pessoal, gerentes, consultores, materiais de consumo, equipamentos de escritório, serviços terceirizados, etc. ; proporcional à obra.	1,79
2.0	DESPESAS FINANCEIRA (DF): Valor necessário p/ corrigir o capital empregado na execução da obra, considerado no intervalo do início dos serviços até o efetivo recebimento de cada fatura, com base no CDB.	0,50
3.0	SEGUROS ( S ): Valor necessário para cobrir danos acidentais, súbitos ou imprevisíveis. Pode ser à própria obra ou a terceiros.	0,49
4.0	RISCO E/OU IMPREVISTOS ( RI ): Situações previsíveis de produção e da economia (juros de mercado, atrasos pagamento da contratante, baixa produtividade, etc.)	0,30
5.0	TRIBUTOS SOBRE A RECEITA (TR)	10,65
5.1	PIS	0,65
5.2	COFINS	3,00
5.3	ISS	5,00
5.4	CPRB	2,00
6.0	LUCRO ( L ): Parcela destinada a remuneração do custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica.	4,00
<b>BDI=(((1+A)*(1+B)*(1+C)/(1-D))-1)*100</b>		<b>20,00%</b>
A=(AC+S+RI)/100		0,03
B=DF/100		0,01
C=L/100		0,04
D=TR/100		0,11

Erik Alves Branco  
Eng.º Civil - 22222222222

ANTONIO ELZA ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

Secretaria de Infraestrutura



OBRA: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA PADRE JOÃO ANTÔNIO

LOCAL: RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/Nº - BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO: Acopiara - Ce.

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS**

Tabela da Seinfra: 024.1 - Desonerada  
Encargos Sociais: 87,01%

CODIGO		DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTAS %
<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	SALARIO EDUCAÇÃO		2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BASICOS</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>				
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		17,87	0,00
B2	FERIADOS		3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE		0,91	0,69
B4	13º SALARIO		10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS		1,65	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS		10,42	7,96
B10	SALARIO MATERNIDADE		0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDENCIA DE A</b>		<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
<b>GRUPO C</b>				
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO		6,35	4,85
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO		0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS		3,56	2,72
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,53	0,41
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDENCIA DE A</b>		<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
<b>GRUPO D</b>				
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		7,80	2,98
D2	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,53	0,41
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDENCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>		<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>			<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

Erik Almeida  
Eng.º Civil - 12120014

LA ELZA  
DIA SILVA  
ALMEIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Obra: SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA PADRE JOÃO ANTÔNIO  
Local: RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/Nº - BAIRRO CENTRO  
Município: Acoiara - CE

Tabelas Base: Seinfra 24.1 Desonerada  
Sinapi 05/2017 Desonerada

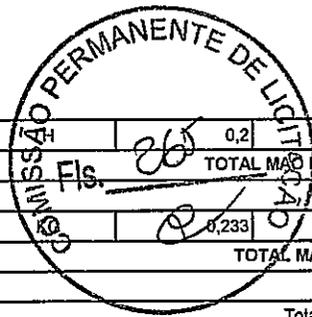
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LINHADE	CÁLCULO	QUANTIDADE
1.0		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>			
1.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	115,34m <sup>2</sup> x 0,35m	40,37
2.0		<b>REVESTIMENTOS</b>			
2.1	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	10,25m <sup>2</sup> x 14 Pilares Laterais	143,52
2.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2	10,25m <sup>2</sup> x 14 Pilares Laterais	142,52
3.0		<b>PISOS</b>			
3.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	33,95	33,95
4.0		<b>PINTURA</b>			
4.1	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	246,43	246,43
4.2	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	320,00	320,00
4.3	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	249,30	249,30
5.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
5.3	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00
5.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00
5.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	4,00
5.6	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	25,00	25,00
5.7	C3477	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00	2,00
5.8	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	25,00	25,00
6.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
6.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	3,15m x 18,80m	59,22
6.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	1,00
6.3	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	1,00
6.4	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	1,00
6.5	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	25,80m x 44m	1.135,20
6.6	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	15,00

Erik Almeida  
Eng.º Civil

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





11328	LADRILHISTA		0,2	7,2	1,44
				TOTAL MAO DE OBRA	2,416
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO		0,233	2,75	0,6408
				TOTAL MATERIAIS	0,6408
				Total Simples	3,06
				Encargos	2,1
				BDI	1,0
				TOTAL GERAL	5,16

C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)					
Preço Adotado: 89,8800					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,2	4,88	5,856
12391	PEDREIRO	H	1,2	7,2	8,64
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5	7,2	10,8
				TOTAL MAO DE OBRA	25,296
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8	7,0439	5,6351
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2	1,6099	0,322
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	5,9571
MATERIAIS					
10508	CERA	KG	0,15	14,88	2,199
11101	ESMERIL N.36	UN	0,1	30,41	3,041
11102	ESMERIL N.60	UN	0,05	30,41	1,5205
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5	1,03	2,575
10108	AREIA GROSSA	M3	0,03	50	1,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,5	13,29
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,03	16,03	0,4809
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21	0,41	8,61
				TOTAL MATERIAIS	33,2164
				Total Simples	64,47
				Encargos	25,41
				BDI	1,0
				TOTAL GERAL	89,88

C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO					
Preço Adotado: 18,1200					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,5	7,2	3,6
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,33	5,6	1,848
				TOTAL MAO DE OBRA	5,448
MATERIAIS					
11823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	KG	1,3	6,1	7,93
				TOTAL MATERIAIS	7,93
				Total Simples	13,38
				Encargos	4,74
				BDI	1,0
				TOTAL GERAL	18,12

C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER					
Preço Adotado: 5,5500					Unid: M2

ANTONIAL  
ALMEIDA JUNIOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Handwritten signature*



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2395	PINTOR	H	0,13	7,2	0,936
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,07	5,6	0,392
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,328</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,176	12	2,112
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,275	2,23	0,6133
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,033	10,48	0,3452
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,0704</b>
Total Simples					-4,4
Encargos					1,15
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5,55</b>

<b>G1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")</b>					
Preço Adotado: 27,9000					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7	5,6	3,92
I2312	ELETRICISTA	H	0,7	7,2	5,04
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>8,96</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1	10,13	11,143
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>11,143</b>
Total Simples					20,1
Encargos					7,8
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>27,9</b>

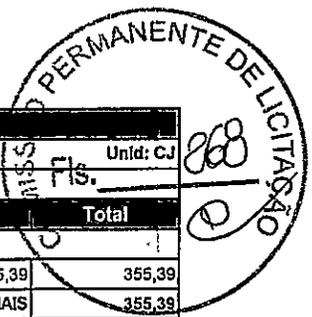
<b>C2301 - TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm</b>					
Preço Adotado: 54,2800					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,75	5,6	4,2
I2312	ELETRICISTA	H	0,75	7,2	5,4
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1923	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO,ATE (100X100)MM	M	1	36,33	36,33
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>36,33</b>
Total Simples					45,93
Encargos					8,35
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>54,28</b>

<b>C3477 - CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"</b>					
Preço Adotado: 81,8400					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,75	5,6	4,2
I2312	ELETRICISTA	H	0,75	7,2	5,4
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I2512	CAIXA DE PISO PARA DUAS TOMADAS EM LATÃO DIAM.=2"	UN	1	43,89	43,89

*Handwritten signature*

ANILTON ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE...





G1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY					
Preço Adotado: 355,3900					Unid: CJ
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1	355,39	355,39
TOTAL MATERIAIS					355,39
Total Simples					355,39
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					355,39

G0351 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)					
Preço Adotado: 112,9700					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,96	4,95	4,752
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45	0,42	18,9
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,079	50	3,95
I0280	BRITA	M3	0,032	56	1,792
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,521	0,5	9,2605
I0441	CAL HIDRATADA	KG	9,865	0,74	7,3001
TOTAL MATERIAIS					45,9546
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3,142	4,88	15,333
I2391	PEDREIRO	H	2,07	7,2	14,904
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1	5,6	5,6
TOTAL MAO DE OBRA					35,837
Total Simples					81,79
Encargos					31,18
BDI					0
TOTAL GERAL					112,97

*Erik Almeida*  
 Eng.º Civil - 12121212-5

*ALMEIDA DA SILVA*  
 Eng.º Civil - 12121212-5

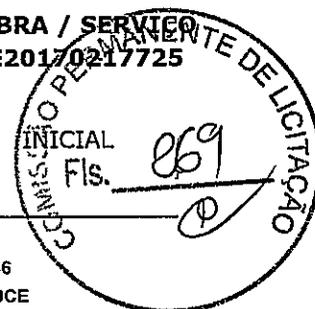


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20170217725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ERIK ALVES PIANCO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616318146

Registro: 327810CE

2. Contratante

Contratante: Município de Acopiara

AVENIDA Av Paulino Felix

Complemento:

Cidade: Acopiara

País: Brasil

Telefone: (88) 3565-1062

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 61.366,10

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: Centro

UF: CE

Email: prefeitura@acopiara.ce.gov.br

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

Nº: 362

CEP: 63560000

ART Vinculada: CE20170187049

(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Município de Acopiara

RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO

Complemento:

Cidade: Acopiara

Telefone: (88) 3565-1062

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/08/2017

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: BAIRRO CENTRO

UF: CE

Email: prefeitura@acopiara.ce.gov.br

Previsão de término: 30/01/2018

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

Nº: s/n

CEP: 63560000

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.135,20	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.135,20	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	495,73	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	495,73	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	33,95	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	33,95	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1.135,20	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1.135,20	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1.135,20	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA PADRE JOÃO ANTÔNIO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D8y0B  
Impresso em: 03/04/2019 às 14:53:13 por: , lp: 187.19.165.13

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



ANTONIO L. L. SILVA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20170217725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ERIK ALVES PIANCO - CPF: 041.600.173-18

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

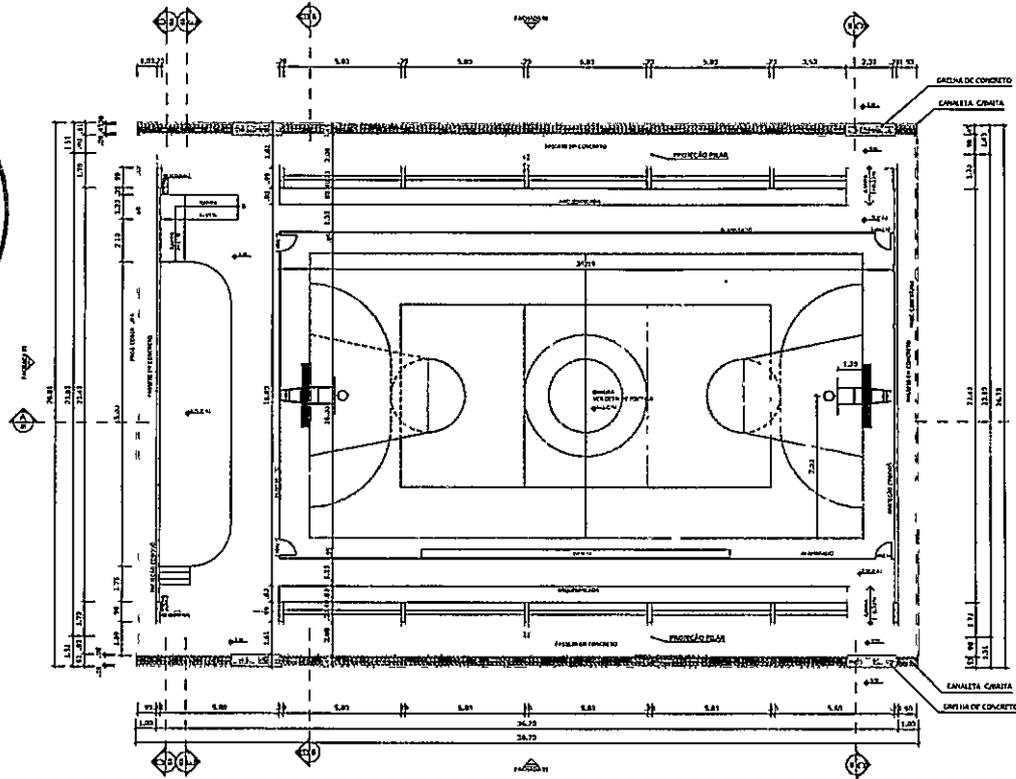
**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53 Registrada em: 20/07/2017 Valor pago: R\$ 81,53 Nosso Número: 8212079316

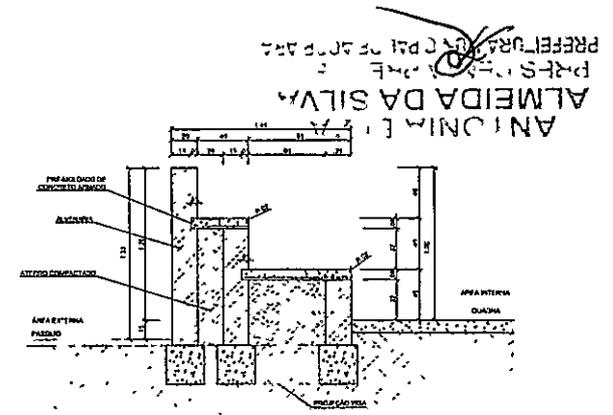
ANTONIO LUIZ  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA PREFEITURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D8y0B  
Impresso em: 03/04/2019 às 14:53:13 por: , ip: 187.19.165.13

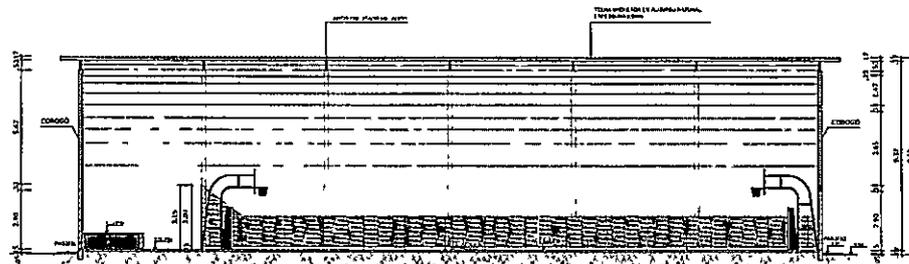




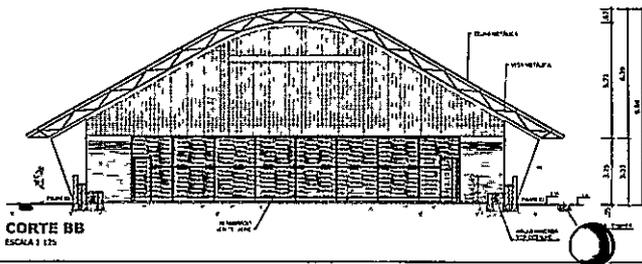
PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:125



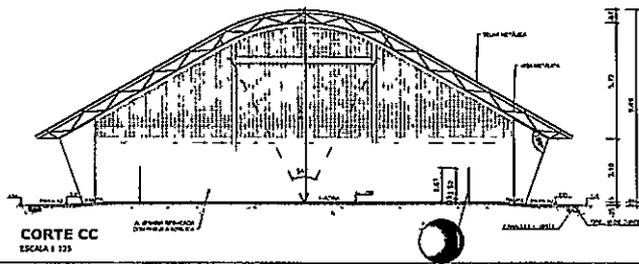
DETALHE DA ARQUIBANCADA  
ESCALA 1:20



CORTE AA  
ESCALA 1:125



CORTE BB  
ESCALA 1:125

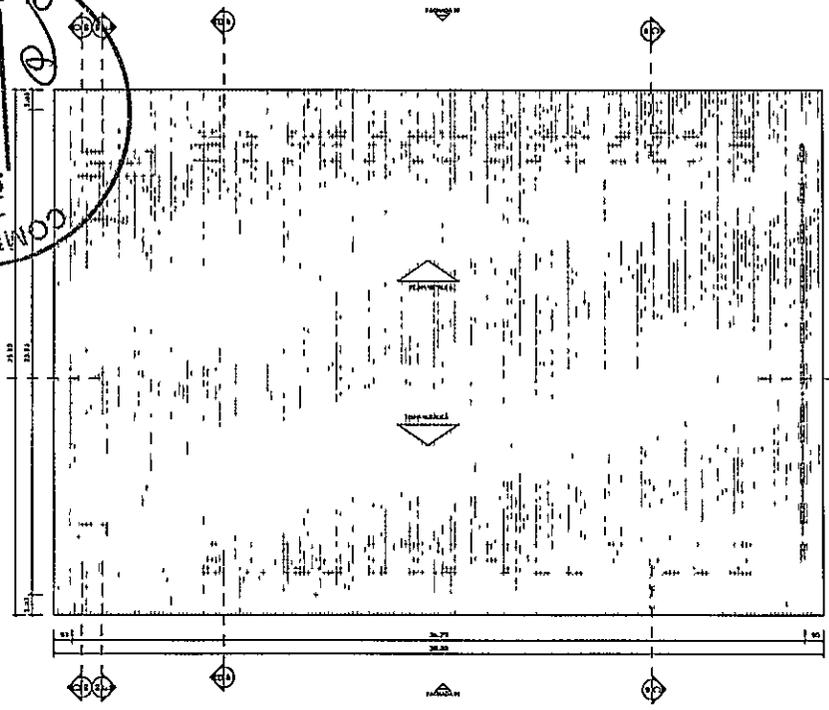


CORTE CC  
ESCALA 1:125

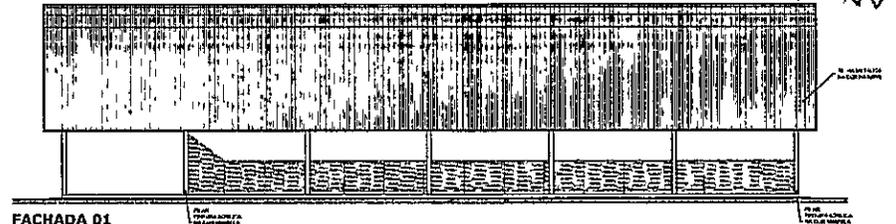
<b>PROJETO PADRÃO - FIDE</b>		
MUNICÍPIO - M/		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____		
RESP. TÉCNICO _____		
CUIO 	CREA  RA	
OBSERVAÇÕES:		
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b> <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
ORGANIZAÇÃO ECEBT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	<b>ARQ</b>
DATA 21/04/2014	DATA DE 21/04/2014	PÁGINA 01/04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls. 072

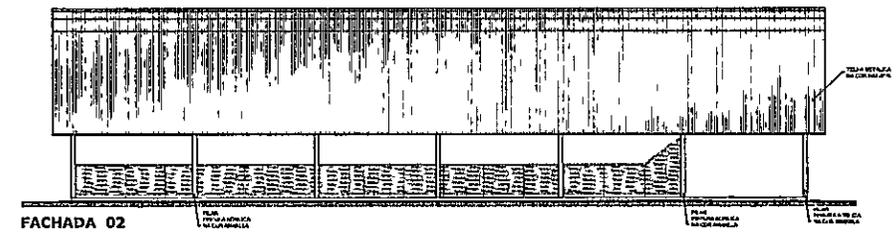
ANUNCIANTE  
 ALMEIDA SA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA



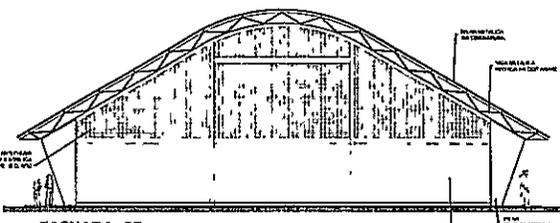
PLANTA DE COBERTURA  
 ESCALA 1:125



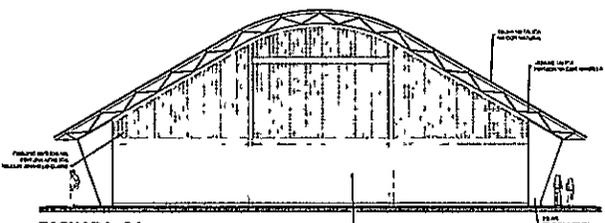
FACHADA 01  
 ESCALA 1:125



FACHADA 02  
 ESCALA 1:125



FACHADA 03  
 ESCALA 1:125



FACHADA 04  
 ESCALA 1:125

BRASIL Ministério da Educação FNE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

OUTO: \_\_\_\_\_ ORA: \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

RESERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

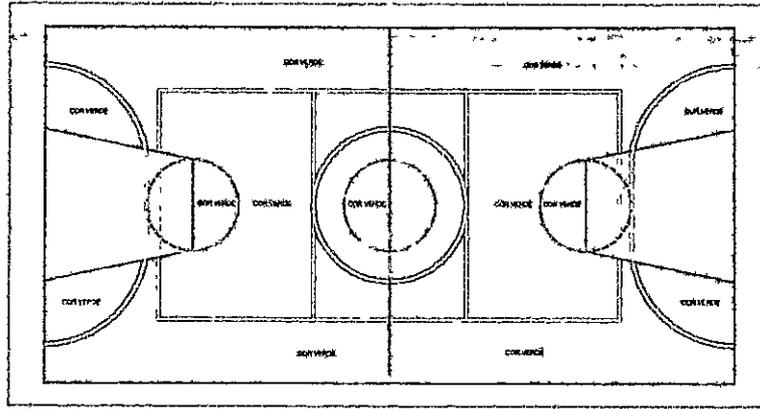
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO  
 PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
 COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PERÍODO: _____	ESCALA: _____	PROJETA: _____
PLANO: _____	DATA: _____	PROJETA: _____
FORMA: _____	DATA: _____	PROJETA: _____

QUADRA COBERTA  
 PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS  
 ARQ  
 02/04

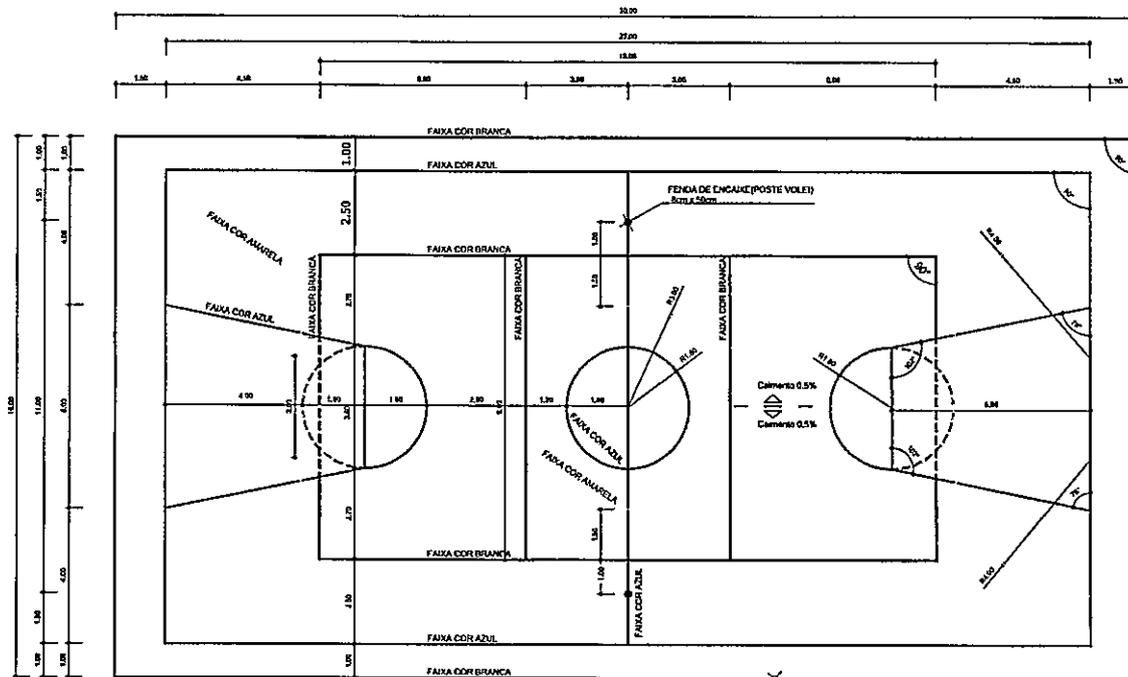
Eng.º Civil 03031014-3



DET. PINTURA COM TINTA BASE EPÓXI

**PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA**

ESCALA 1:100



DET. PINTURA COM TINTA BASE EPÓXI

**PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS**

ESCALA 1:100

LARGURA DAS FAIXAS  
DERIVADAS DE 8 cm

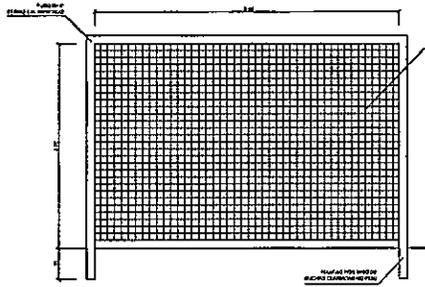
ANEXO  
ALMEIDA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

		Ministério da Educação <b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENCOMENDADOR:			
PROPRIETÁRIO		DATA	
RESP. TÉCNICO		DATA	
DUO	DETA	RELA	RELA
OBSERVAÇÕES:			
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b>			
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		<b>QUADRA COBERTA</b> DETALHE PINTURA DO PISO	
DATA: 03/04/2012 LOCAL:		<b>ARQ</b>	
DATA: 03/04/2012 LOCAL:		DATA: 03/04/2012 LOCAL:	
DATA: 03/04/2012 LOCAL:		DATA: 03/04/2012 LOCAL:	

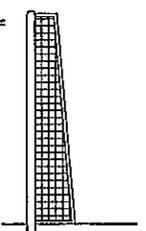
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIDA DA ANTONIA



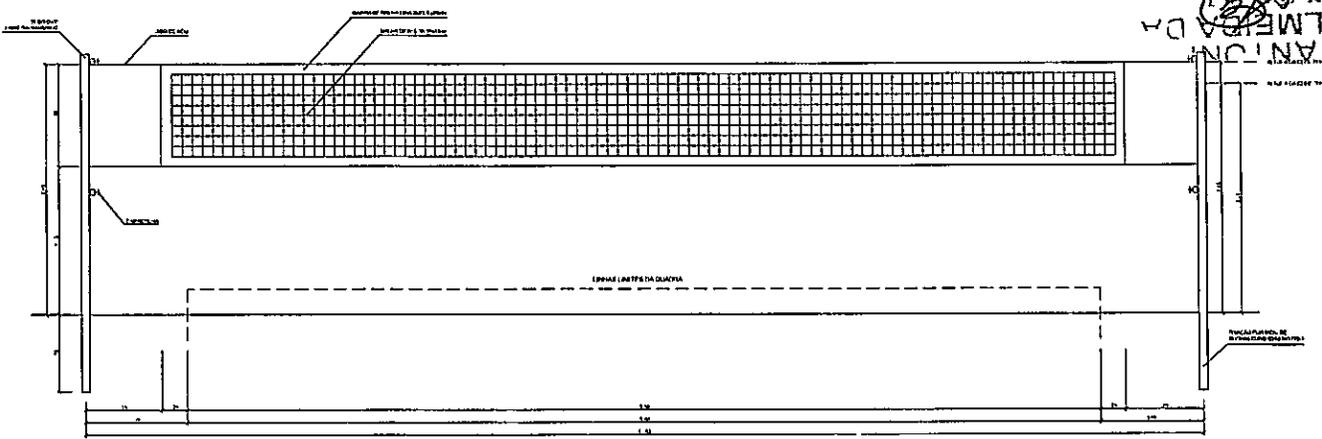
**BALISA FUTEBOL  
PLANTA**  
ESCALA 1:25



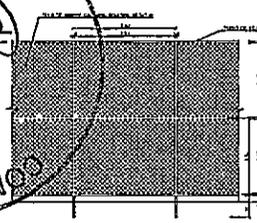
**BALISA FUTEBOL  
VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25



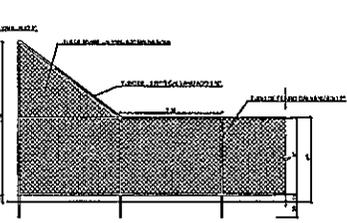
**BALISA FUTEBOL  
VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25



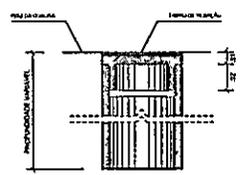
**VISTA REDE DE VOLEIBOL**  
ESCALA 1:25



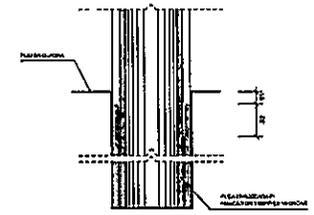
**VISTA DO ALAMBRA DO (FUNDOS)**  
ESCALA 1:25



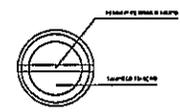
**VISTA DO ALAMBRA DO (LATERAL)**  
ESCALA 1:25



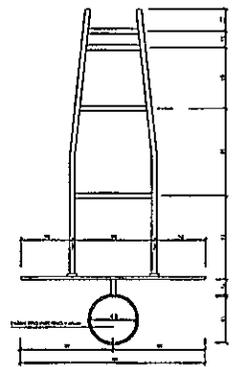
**DETALHE D1  
BUCHA C/ TAMPO**  
ESCALA 1:2



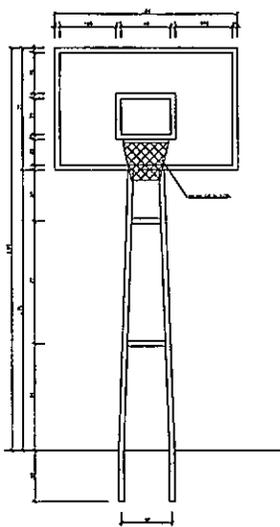
**DETALHE D1  
BUCHA C/ ELEMENTO**  
ESCALA 1:2



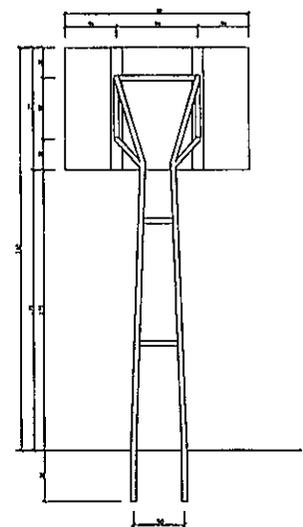
**DETALHE D1  
VISTA SUPERIOR**  
ESCALA 1:2



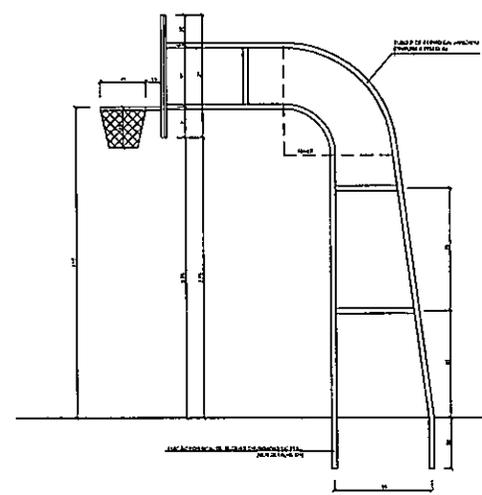
**TABELA DE BASQUETEBO  
VISTA SUPERIOR**  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBO  
VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBO  
VISTA POSTERIOR**  
ESCALA 1:25

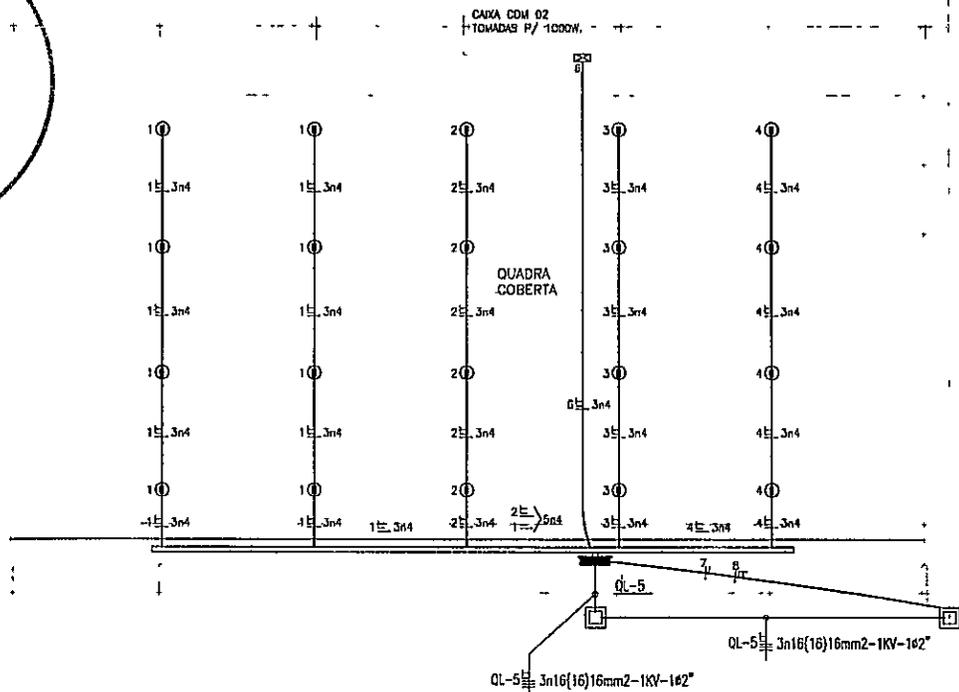


**TABELA DE BASQUETEBO  
VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25

<b>PROJETO PADRÃO - FNE</b>	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
DIRETOR:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	
DUO:	ORCA:
OBSERVAÇÕES:	
<b>QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO</b> <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
<b>QUADRA COBERTA DETALHES</b>	
PROJETO: RUBEN RUBEN RUBEN	REVISÃO: RUBEN RUBEN RUBEN
DATA: 20/04/2011	PROJETO: 04/04



ANTONIA DA SILVA  
 ALMEIDA DA SILVA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ



PLANTA BAIXA  
 escala 1/100

**QUADRO DE CARGAS**

CENTRO DE CUSTAS	Nº CIRC.	LÂMPADAS (W)				TOMADAS (V)				VENT. POTENCIA (W)	DESLANTON (V)	T.D.	FASE	
		FLUO	INST.	CAIXA	AND.	30	300	300	300					
C-1	01									1800	30	4,8	F I S T	
	02									1800	30	4,8	F I S T	
	03									1800	30	4,8	F I S T	
	04									1800	30	4,8	F I S T	
	05									2000	30	4,0	F I S T	
	06									2000	30	4,0	F I S T	
	07									1500	15	2,5	F I S T	
	08									1500	15	2,5	F I S T	
	09	ESPONDA											S	
	10	ESPONDA											S	
	11	ESPONDA											S	
SOMA										19.400	40	54,8	F I S T	

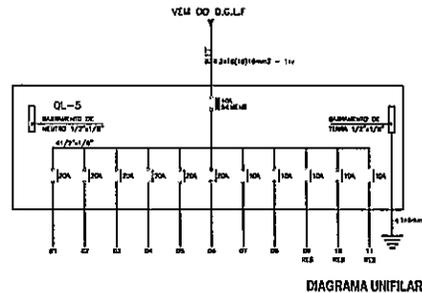


DIAGRAMA UNIFILAR

- LEGENDA**
- — LÂMPADA 100W-18 IN DO TIPO ABERTO FASE, REDE C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W INSTALADA NA ESTRUTURA METÁLICA, UTILIZAR REDE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA.
  - — CAIXA DE ALIMENTAÇÃO COM TAPAS LACRADA, DIMENSÕES ATÉ 10x10x10, PUNTO COBERTO.
  - — — — — CABOS DE COBERTURA DE 110V E 220V, METÁLICO COM SEPARAÇÃO E PROT. DE COBERTURA ADEQUADA À CLASSE DO CORDÃO AO PÉLO, COM ENTROCALO E DESLANTON CONFORME TABELA UNIFILAR.
  - — — — — CABO DE PASSAGEM 1/2", EM PVC, COM TAPAS, CLASSE B, INSTALADO À 3,00M DO PISO ADIACENTE.
  - — — — — ELETRODUTO EM PVC RIGIDO BRANCO, ANTI-CHAMA, CLASSE B, DIÂMETRO AO PÉLO.
  - — — — — CABO DE COBRE Nº1 DE SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MED-DURA, ENCONDIMENTO CLASSE B4, SEÇÃO TORNILHO, FASE TPOU DO BRASIL.
  - VT — CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE.
  - ⏚ — ATERRAMENTO

- OBSERVAÇÕES**
- 1) DADOS NÃO ESTÃO SENDO BOMBA 4mm²-TRCV
  - 2) ELETRODUTO NÃO COBERTO BOMBA 1/2"
  - 3) OS DESLANTONES SÃO DO TIPO PUNTO ABERTO.
  - 4) FOS ENTROCALOS O ALIMENTAÇÃO DO CO-CABO PARA UMA DISTÂNCIA ATÉ 50M. PARA DISTÂNCIAS MAIORES DEVERÁ SER FEITO O ENCONDIMENTO.
  - 5) PARA CADA ESCALA DEVERÁ SER ANALISADO O PLANO DE ENTORNO.

- CORES**
- FASE R - VERMELHO
  - FASE S - PRETO
  - FASE T - AZUL
  - NEUTRO FASE CLARO
  - RETORNO - MARROM
  - TERRA - VERDE

**FNE** Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação  
**BRASIL**  
 PAIS RICOS E PAIS SEM FOMEBA

**PROJETO PADRÃO - FNE**

PROPRIETÁRIO: J  
 ENCOMENDADOR:  
 MARÇO - 1971

PROPRIETÁRIO:  
 RESP. TÉCNICO: EACA  
 AUTOR DO PROJETO: CAU

DULO  
 CREA  
 RA

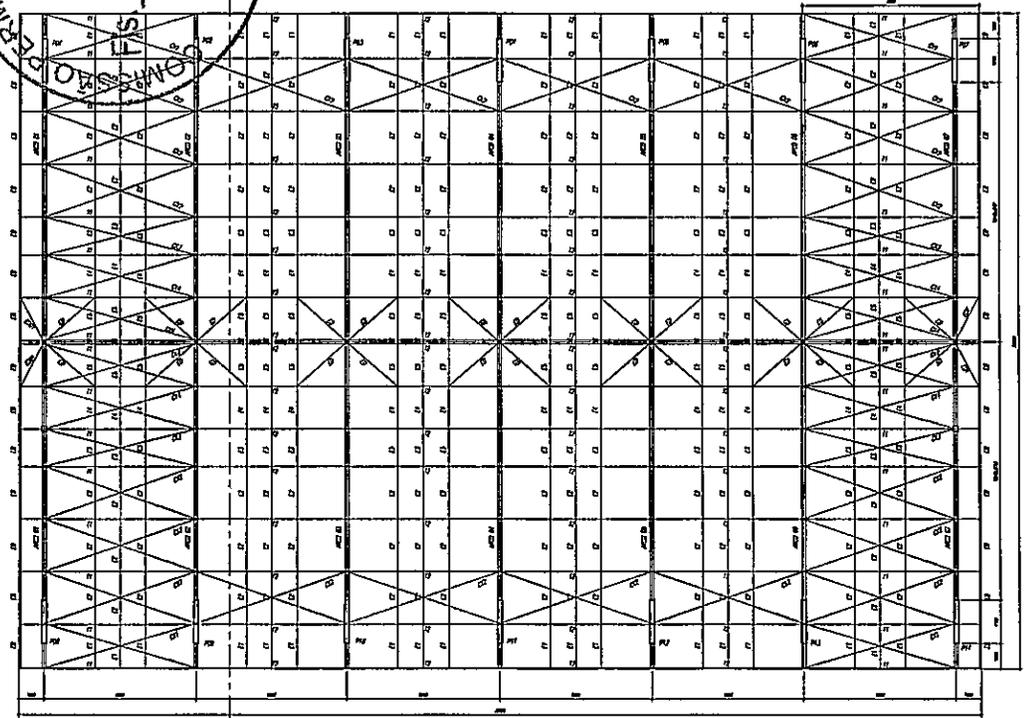
*Handwritten signature and date: 17/03/71, Eng.º Cláudio...*

OBSERVAÇÕES:

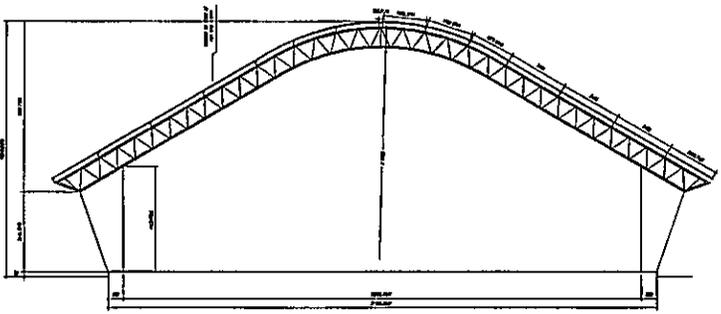
**QUADRA POLIESPORTIVA COM PALCO**  
**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

DESENVOLVIDOR: PLANTA  
 COORDENADOR: COORDENAÇÃO  
 CARGA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR  
 ELE

TERMO: 01

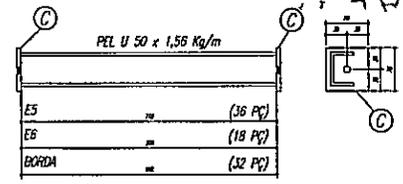


PLANTA BAZA  
ESCALA 1/20



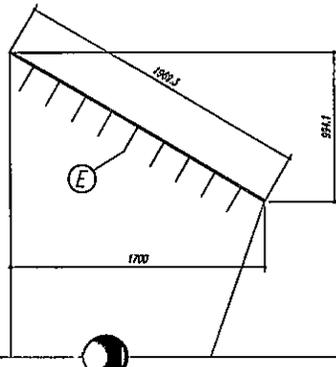
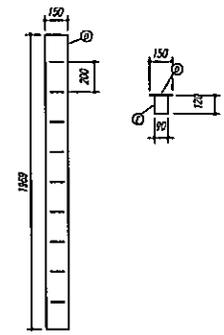
CORTE A-B  
ESCALA 1/20

ESPAÇADORES EI A E4



E5	36	PC
E6	18	PC
BORDA	32	PC

CHAPA DE BASE DO TOPO  
sem escala



ANTONIA L. ALMEIDA DA SILVA  
PROFESSORA DE ARQUITETURA

NOTAS:

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 70S6
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRILHAÇÃO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
- 7- TRILHAÇÃO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VIX SO NAS EXTREMIDADES.
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

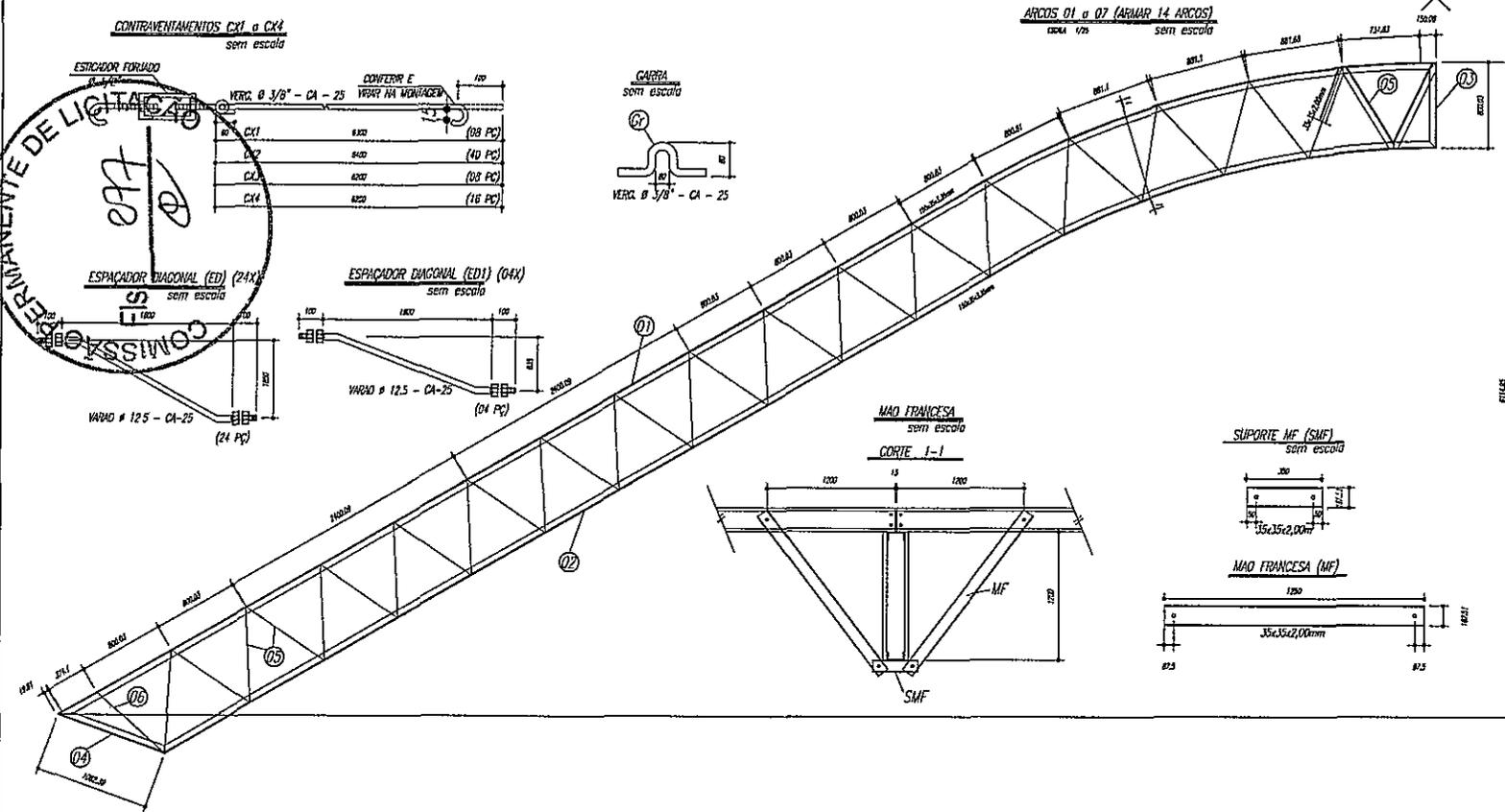
PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SIS - S13
- 2- APLICAR DUAS DEMAS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIURETA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO DUBIN E/OU SUMASTIC), COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240µC.

<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação		<b>BRASIL</b> PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MUNICÍPIO - UF		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____		
RESP. TÉCNICO _____ DECA _____		
DTD	DECA	RA
OBSERVAÇÕES:		
<b>QUADRA ESCOLAR 02</b>		
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>		
ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAZA, CORTE A-B e DETALHES		<b>EST</b>
PROJETO RAT	ELABORADO RAT	PROVA RAT
DATA 11/04/2012	DATA 11/04/2012	DATA 01/11

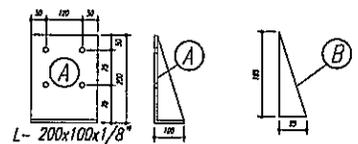
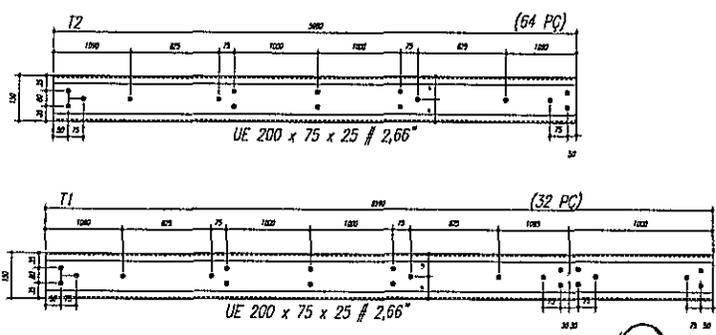
PROF. ANTONIA L. ALMEIDA DA SILVA  
PROFESSORA DE ARQUITETURA

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COPACABANA



PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
E	126	Varão 12,5	ASTM A36
D	14	CH#12 5x250x1970	ASTM A36
Or	144	Varão 10,0	ASTM A36
C	172	CH#2 66x70x70	ASTM A36
EB	32	PEL U 50	ASTM A36
E6	16	PEL U 50	ASTM A36
E5	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varão 12,5	ASTM A36
E3	36	Varão 12,5	ASTM A36
E2	108	Varão 12,5	ASTM A36
E1	36	Varão 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL Ø76	ASTM A36
B	112	CH#1/8 465x195	ASTM A36
A	112	L 200x100x7/8"	ASTM A36
ED	24	Varão 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varão 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varão 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varão 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varão 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varão 10,0	ASTM A36
T2	64	UL200x75x25/2,66	ASTM A36
T1	32	UL200x75x25/2,66	ASTM A36
Pos	Qtd	Descrição e peso	Apq

Tercas T1 e T2



- NOTAS:**
- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
  - 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
  - 3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRICO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7058
  - 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
  - 5- AS COTAS FORAM TRABADAS EM CAMPO DEVEDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM
  - 6- TRILHAAMENTO DOS PLARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
  - 7- TRILHAAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
  - 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PLARES VIX 50 NAS EXTREMIDADES.
  - 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

- PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA**
- 1- LIMPEZA MEDIANTE NORMA SIS - S13
  - 2- APLICAR DUAS DEMÃOIS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIURETANO SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO DESEJADO (TIPO OPALIN E/OU SINTÉTICO), COM ESPESURA DA PELÍCULA APLICADA DE 240µc.

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

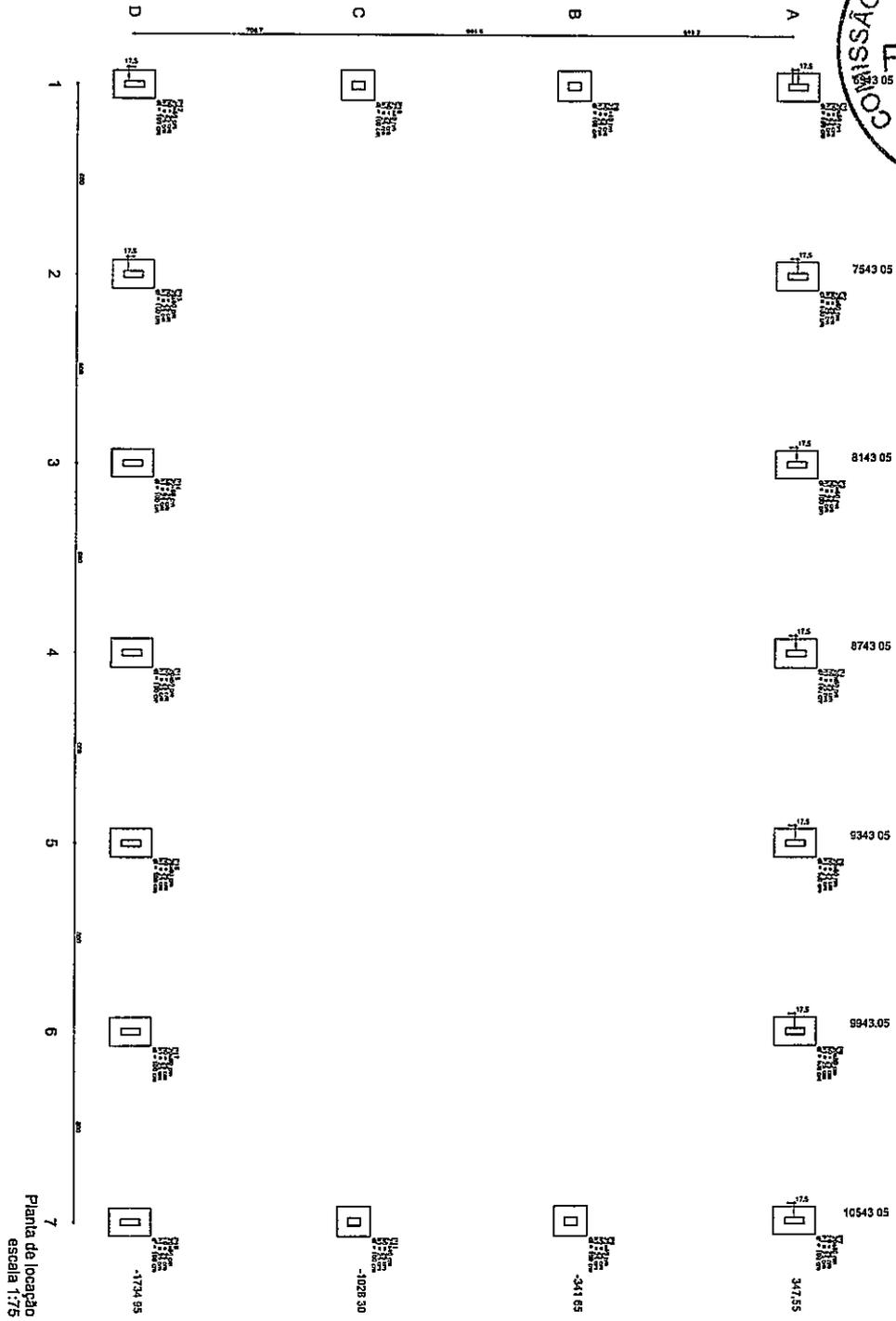
OUTROS: \_\_\_\_\_

**QUADRA ESCOLAR 02**

**PROJETO ESTRUTURAL**

ORGANIZAÇÃO CUEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METÁLICA DETALHES PEÇAS	<b>EST</b>
Nº PROJ: 141 DATA PROJETO: 02/04/2014	Nº QUADRA: 02 DATA PROJETO: 02/04/2014	FOLHA: 02/11

Eng. Civil - 1988/1994  
 Eng. Civil - 1988/1994



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
P1	37000	6834305	34723	182
P2	20000	814305	30200	13,9
P3	20000	814305	30200	13,9
P4	20000	814305	30200	13,9
P5	20000	814305	30200	13,9
P6	20000	814305	30200	13,9
P7	20000	814305	30200	13,9
P8	20000	814305	30200	13,9
P9	20000	814305	30200	13,9
P10	20000	814305	30200	13,9
P11	20000	814305	30200	13,9
P12	20000	814305	30200	13,9
P13	20000	814305	30200	13,9
P14	20000	814305	30200	13,9
P15	20000	814305	30200	13,9
P16	20000	814305	30200	13,9
P17	20000	814305	30200	13,9
P18	20000	814305	30200	13,9
P19	20000	814305	30200	13,9
P20	20000	814305	30200	13,9
P21	20000	814305	30200	13,9
P22	20000	814305	30200	13,9
P23	20000	814305	30200	13,9
P24	20000	814305	30200	13,9
P25	20000	814305	30200	13,9
P26	20000	814305	30200	13,9
P27	20000	814305	30200	13,9
P28	20000	814305	30200	13,9
P29	20000	814305	30200	13,9
P30	20000	814305	30200	13,9
P31	20000	814305	30200	13,9
P32	20000	814305	30200	13,9
P33	20000	814305	30200	13,9
P34	20000	814305	30200	13,9
P35	20000	814305	30200	13,9
P36	20000	814305	30200	13,9
P37	20000	814305	30200	13,9
P38	20000	814305	30200	13,9
P39	20000	814305	30200	13,9
P40	20000	814305	30200	13,9
P41	20000	814305	30200	13,9
P42	20000	814305	30200	13,9
P43	20000	814305	30200	13,9
P44	20000	814305	30200	13,9
P45	20000	814305	30200	13,9
P46	20000	814305	30200	13,9
P47	20000	814305	30200	13,9
P48	20000	814305	30200	13,9
P49	20000	814305	30200	13,9
P50	20000	814305	30200	13,9
P51	20000	814305	30200	13,9
P52	20000	814305	30200	13,9
P53	20000	814305	30200	13,9
P54	20000	814305	30200	13,9
P55	20000	814305	30200	13,9
P56	20000	814305	30200	13,9
P57	20000	814305	30200	13,9
P58	20000	814305	30200	13,9
P59	20000	814305	30200	13,9
P60	20000	814305	30200	13,9
P61	20000	814305	30200	13,9
P62	20000	814305	30200	13,9
P63	20000	814305	30200	13,9
P64	20000	814305	30200	13,9
P65	20000	814305	30200	13,9
P66	20000	814305	30200	13,9
P67	20000	814305	30200	13,9
P68	20000	814305	30200	13,9
P69	20000	814305	30200	13,9
P70	20000	814305	30200	13,9
P71	20000	814305	30200	13,9
P72	20000	814305	30200	13,9
P73	20000	814305	30200	13,9
P74	20000	814305	30200	13,9
P75	20000	814305	30200	13,9
P76	20000	814305	30200	13,9
P77	20000	814305	30200	13,9
P78	20000	814305	30200	13,9
P79	20000	814305	30200	13,9
P80	20000	814305	30200	13,9
P81	20000	814305	30200	13,9
P82	20000	814305	30200	13,9
P83	20000	814305	30200	13,9
P84	20000	814305	30200	13,9
P85	20000	814305	30200	13,9
P86	20000	814305	30200	13,9
P87	20000	814305	30200	13,9
P88	20000	814305	30200	13,9
P89	20000	814305	30200	13,9
P90	20000	814305	30200	13,9
P91	20000	814305	30200	13,9
P92	20000	814305	30200	13,9
P93	20000	814305	30200	13,9
P94	20000	814305	30200	13,9
P95	20000	814305	30200	13,9
P96	20000	814305	30200	13,9
P97	20000	814305	30200	13,9
P98	20000	814305	30200	13,9
P99	20000	814305	30200	13,9
P100	20000	814305	30200	13,9

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação  
**BRASIL**

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Quantidade = 101  
 PROPOSTA Nº  
 ENDEREÇO  
 PROPOSTA Nº  
 RUA, Nº  
 CEP

OUTRO  
 RUA, Nº  
 CEP

*Handwritten signature and stamp:*  
 CARLOS ALBERTO DE MENEZES  
 Diretor de Planejamento e Avaliação Educacional

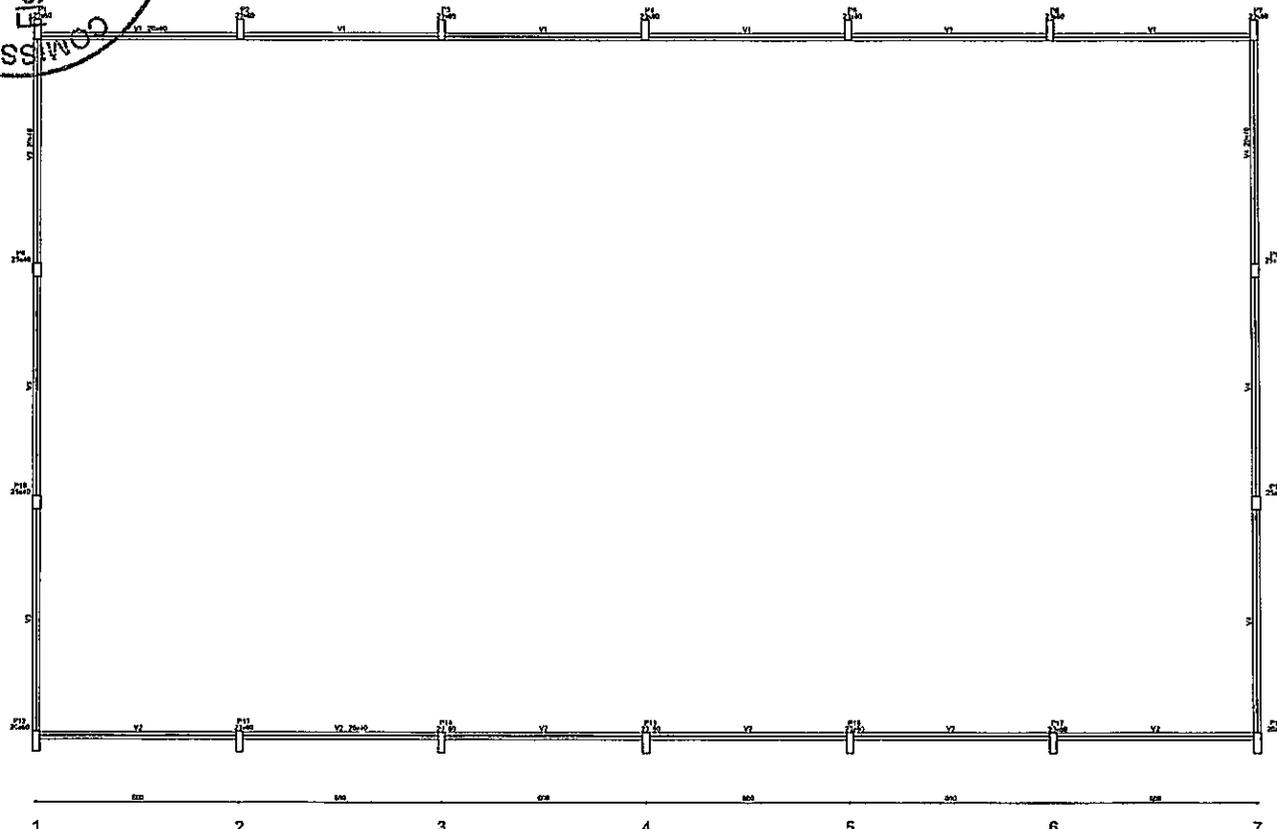
**QUADRA ESCOLAR 02**  
 PROJETO ESTRUTURAL  
 ESTRUTURA DE CONCRETO  
 PLANTA DE LOCAÇÃO

EST  
 03/11

*Handwritten signature and stamp:*  
 ALMIRINA ELZA  
 ALMIRINA DA SILVA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA



ANTONIO  
ALMEIDA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE



Vigas			
Número	Seção	Comprimento (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	20x40	0	0
V3	20x40	0	0
V4	20x40	0	0

Características dos materiais	
RA	ECS
Cimento	Edson
250	3.0000

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Ministério da Educação | **BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Município = SP

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO \_\_\_\_\_ DREA \_\_\_\_\_

DUA \_\_\_\_\_ DREA \_\_\_\_\_

RA \_\_\_\_\_

Observações:

**QUADRA ESCOLAR 02**

**PROJETO ESTRUTURAL**

ESTRUTURA DE CONCRETO  
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000

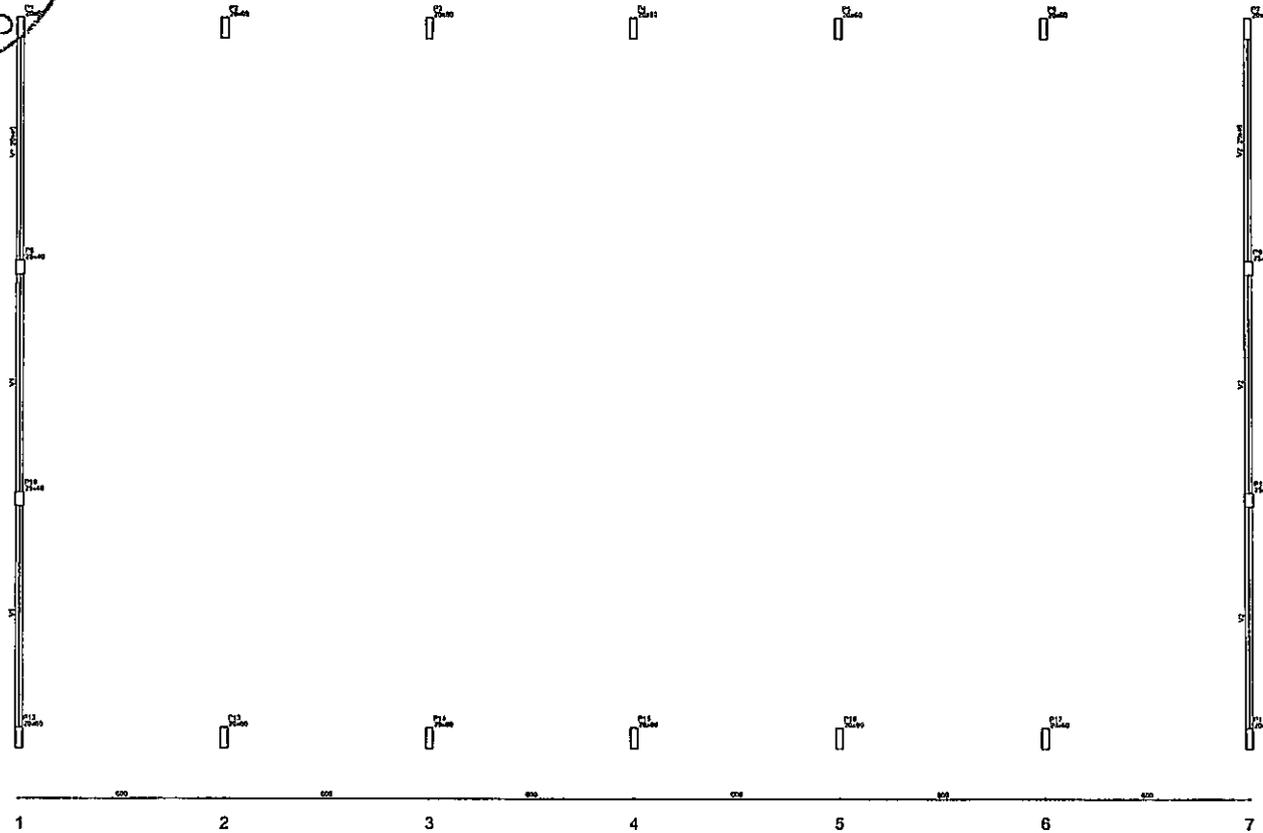
**EST**

REVISÃO Nº 01 | DATA 04/11

PROJETO DATA 04/11



ANTONIA LIMA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

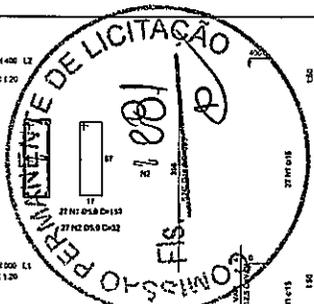


Nome	Vigas		
	SEÇÃO (cm)	ESPESURA (cm)	NÍVEL (cm)
V1	20x40	0	400
V2	20x40	0	400

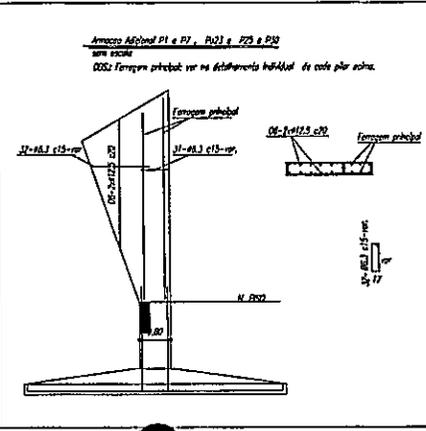
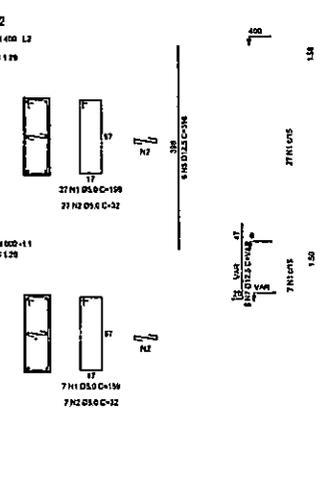
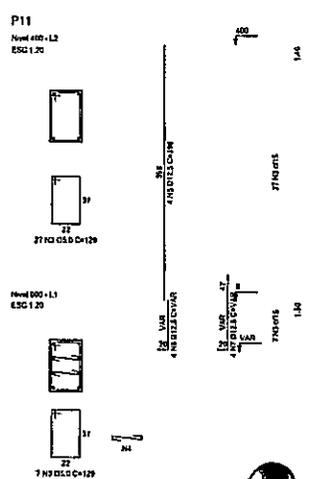
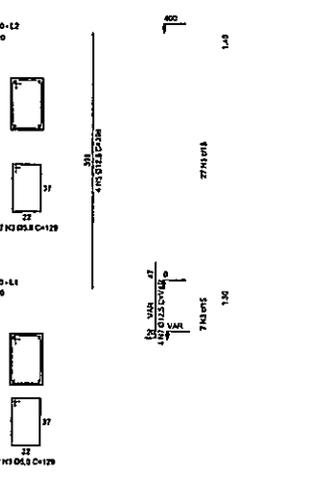
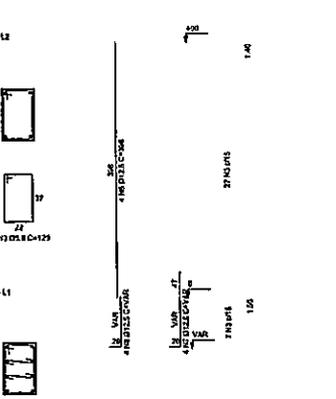
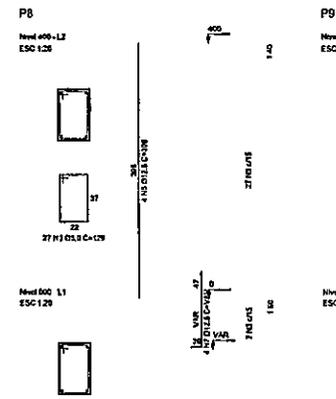
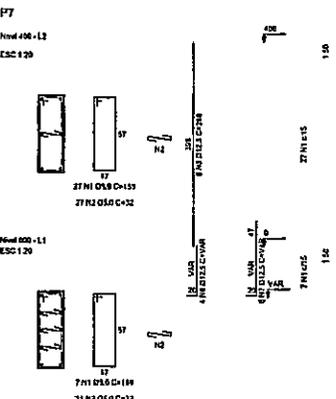
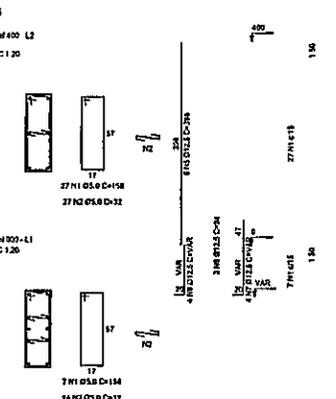
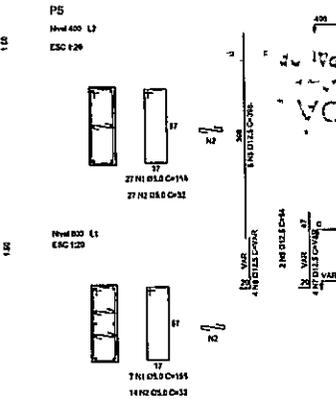
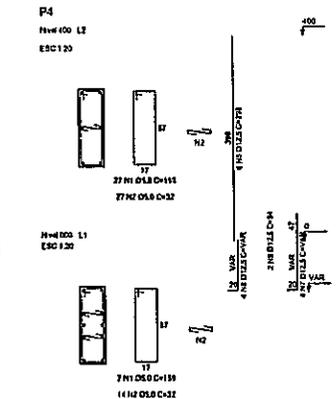
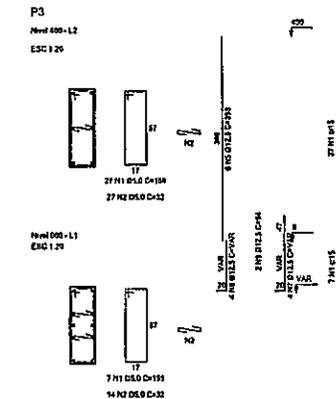
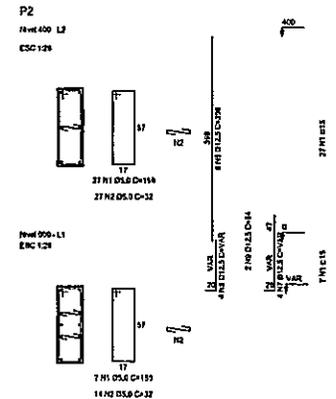
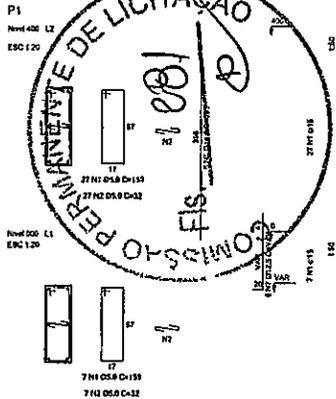
Características dos materiais		
Ida	Eca	
230	2.0000	

<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO _____			
RESP. TÉCNICO _____		LIGA _____	
OUTO	CREA		RA
RESERVAÇÃO:			
<b>QUADRA ESCOLAR 02</b>			
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>			
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		ESTRUTURA DE CONCRETO FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 400	
REVISÃO DATA		DATA DATA DE APROVAÇÃO DATA	
FORMADO DATA		DATA DATA	
		05/11	

Forma do pavimento Nivel 400  
escala 1:75



ALMEIDA DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE...



**FNDE** Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação  
 Ministério da Educação  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

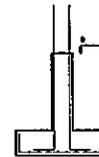
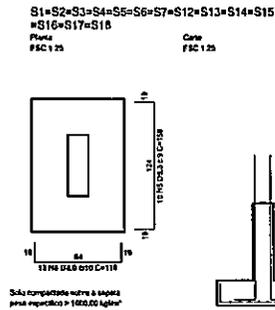
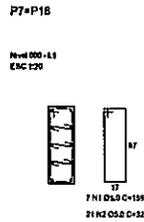
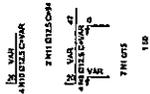
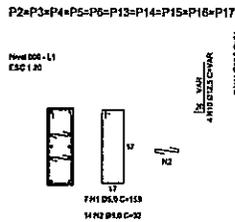
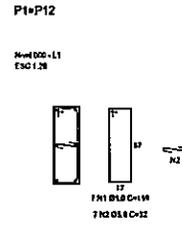
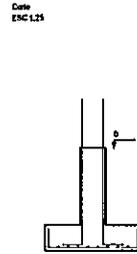
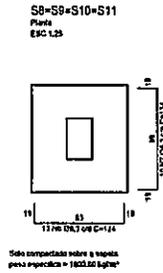
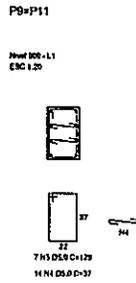
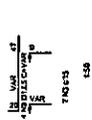
RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DULO _____ _____ _____	DREA _____ _____ _____
---------------------------------	---------------------------------

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

<b>QUADRA ESCOLAR 02</b>			
<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>			
ESTRUTURA DE CONCRETO		PILARES (P1 A P13)	
COORDENADOR ECEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISOR RAB	ESCALA 1:50 DATA/VERSÃO 2013/08/13	PROJETA EST 06/11





RELAÇÃO DO AÇO

ACO	DIAM	Q	PREL	Q TOTA
1	8,0	196	15	2940
2	10,0	196	15	2940
3	12,5	196	15	2940
4	16,0	196	15	2940
5	20,0	196	15	2940
6	25,0	196	15	2940
7	32,0	196	15	2940
8	40,0	196	15	2940
9	50,0	196	15	2940
10	63,0	196	15	2940
11	80,0	196	15	2940
12	100,0	196	15	2940

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	Q TOTA	PREL	Q TOTA
CAB	8,0	348,2	15	5223
CAB	10,0	348,2	15	5223
CAB	12,5	348,2	15	5223
CAB	16,0	348,2	15	5223
CAB	20,0	348,2	15	5223
CAB	25,0	348,2	15	5223
CAB	32,0	348,2	15	5223
CAB	40,0	348,2	15	5223
CAB	50,0	348,2	15	5223
CAB	63,0	348,2	15	5223
CAB	80,0	348,2	15	5223
CAB	100,0	348,2	15	5223

Vol. concreto (C-25) = 7,17 m<sup>3</sup>  
Área de forma total = 47,00 m<sup>2</sup>

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Ministério da Educação  
BRASIL  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENGENHEIRO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

RESPOSTA: \_\_\_\_\_

PROJETO ESTRUTURAL

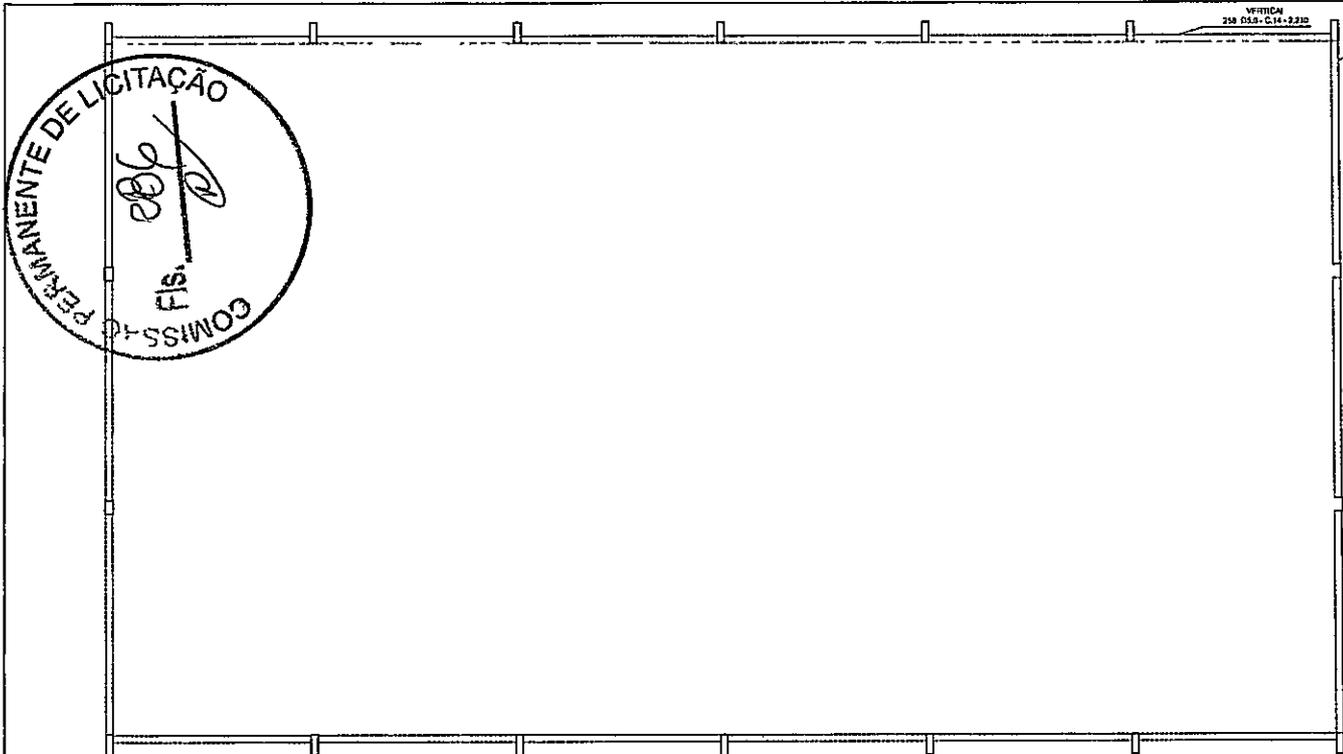
ESTRUTURA DE CONCRETO SAPATAS

EST

08/11

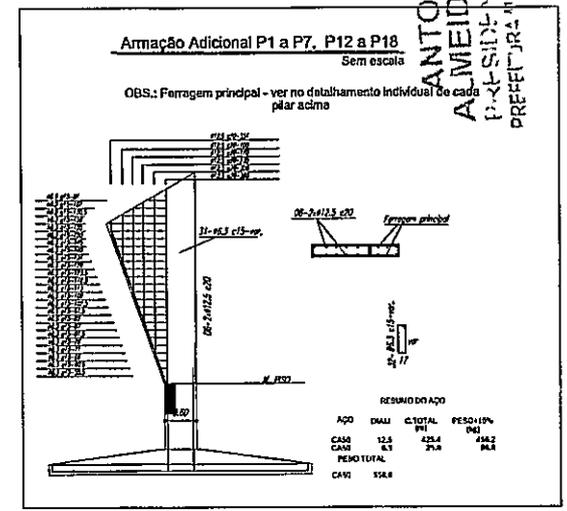






RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	DM4	C.TOTAL (cm)	Peso (10%)
Caso 5.0	16.716	1.815,30	



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA

Malha de ferragem do Contrapiso da quadra  
escala 1:75

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Ministério da Educação | **BRASIL** PAÍS RICO E PAIS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO = UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENCOMENDADO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DESENHADO POR: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**QUADRA ESCOLAR 02**  
**PROJETO ESTRUTURAL**

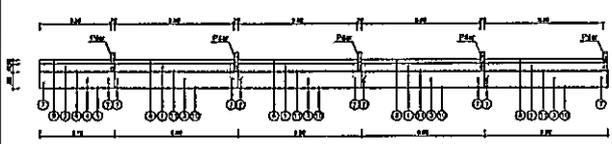
COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
CDEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO  
DETALHES, PILAR, CONTRAPISO E ARQUIBANCADA

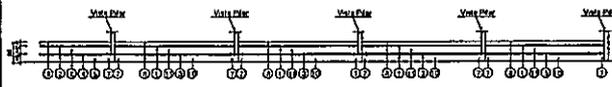
ESCALA: \_\_\_\_\_

DATA: 11/11

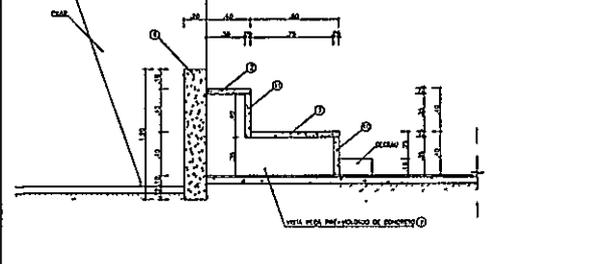
Planta baixa arquibancada - peças em concreto



Vista arquibancada - peças em concreto



Corte transversal arquibancada



Detalhe arquibancada - peças em concreto

<p>1) Peça do assento superior 8 unidades</p>	<p>7) Peça de sustentação do assento 20 unidades</p>
<p>2) Peça do assento superior 2 unidades</p>	<p>8) Peça de encosto 8 unidades</p>
<p>3) Peça do assento inferior 8 unidades</p>	<p>9) Peça de encosto 2 unidades</p>
<p>4) Peça do assento inferior 2 unidades</p>	<p>10) Peça de fechamento banco inferior 8 unidades</p>
<p>5) Peça de fechamento banco inferior 2 unidades</p>	<p>11) Peça de fechamento banco superior 8 unidades</p>



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

**FNDE**



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA  
COBERTA COM PALCO  
(994,08 m<sup>2</sup>)**



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através de financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 994,08 m<sup>2</sup> de área coberta, para implantação em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deve ser disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é compulsória.

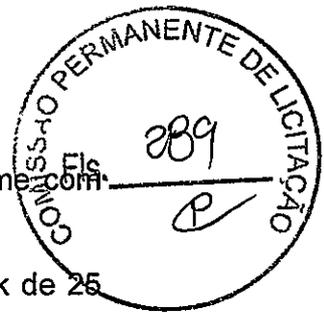
### 2. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### 3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

Para a definição do tipo de fundação (superficial ou profunda) a ser utilizada será necessário a realização do serviço de sondagem do terreno. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm, ou outro tipo de fundação profunda.



Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame em seção transversal conforme projetos de estrutura disponibilizado.

Nos blocos, pilares e vigas baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e revestido com cerâmica tipo tijolinho escuro, conforme projeto arquitetônico.

#### 4. PAREDES E PAINÉIS

O muro deve ser construído em pilares de concreto armado interligado por cinta em concreto armado e fechamento em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.

O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverão ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm. Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x06 cm, conforme projeto arquitetônico.

#### 5. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revstido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, parafusos e porcas ASTM A 325 –tipo 1, em conformidade com as indicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic), com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

#### 6. REVESTIMENTO

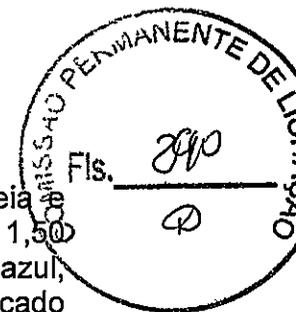
Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.

Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, deve ser utilizado revestimento cerâmico na forma de tijolinho aparente 6,05x18cm.

ANTÔNIA LILLA  
AQUINO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

## 7. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.



## 8. Pintura

As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1. As área de cobogó devem ser pintadas de amarelo claro e o restante da alvenaria de branco, para a pintura interna e externa deve ser utilizada tinta acrílica.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

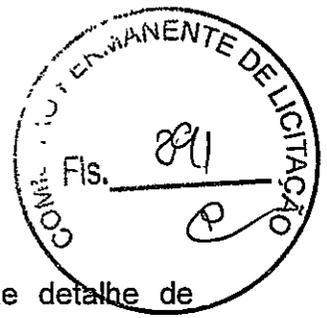
Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 10. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

ATUNIA L  
ACQUEDA DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



### 10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

### 10.2-ARQUIBANCADAS

A arquibancada deverá ser toda executada em placas de concreto e terá como base uma estrutura em concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de estrutura disponibilizado pelo FNDE.

Eng.º Civil - [Assinatura]

ANEXO  
ATIVIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº  
PREFEITURA MUNICIPAL DE...



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria de Infraestrutura



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (PE JOÃO ANTÔNIO)

ABRIL / 2019

**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

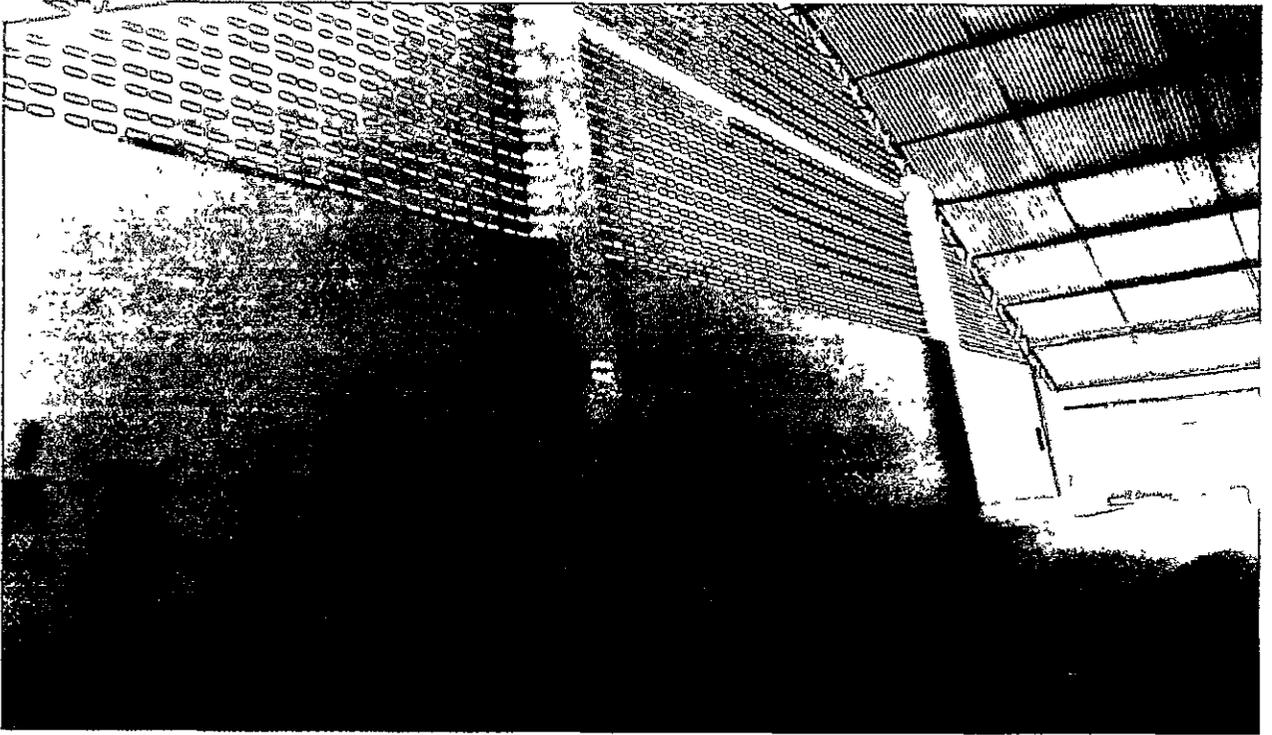
**OBRA:** QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (FNDE)

**LOCAL:** BAIRRO CENTRO



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

Secretaria de Infraestrutura



Secretaria de Infraestrutura – Centro Administrativo, SN – Bairro: Vila Aroeira

ANTONI  
ALMIR DA SILVA  
PRESIDENTE DA  
PREFEITURA

100-1000

0

0

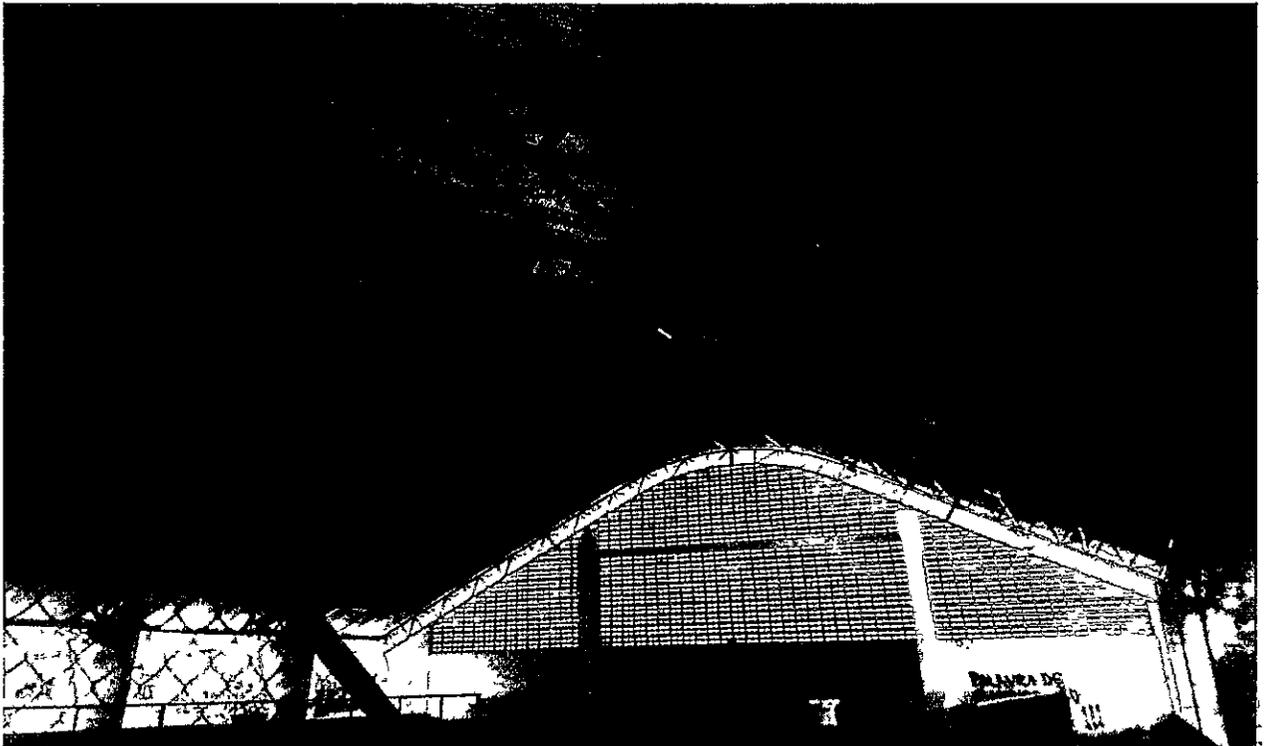
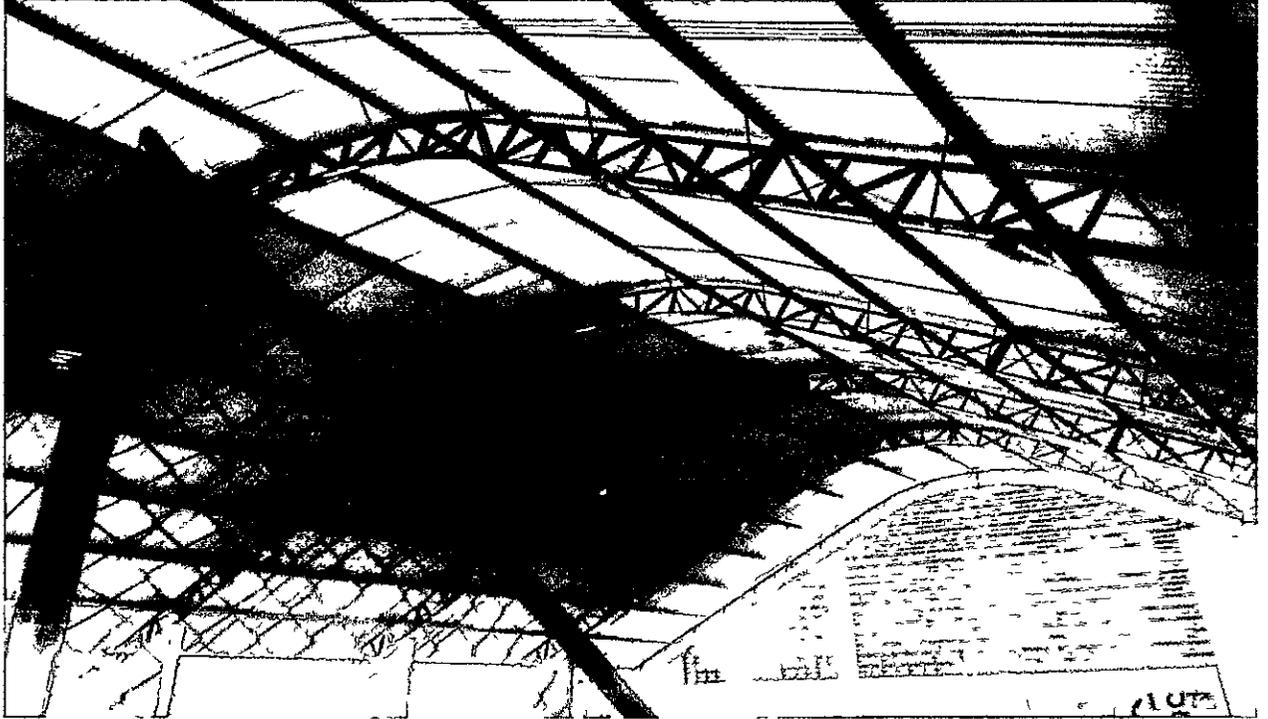
-----

100

1000



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**  
Secretaria de Infraestrutura



*[Handwritten signature]*  
ANILTON D  
ALICIA D  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

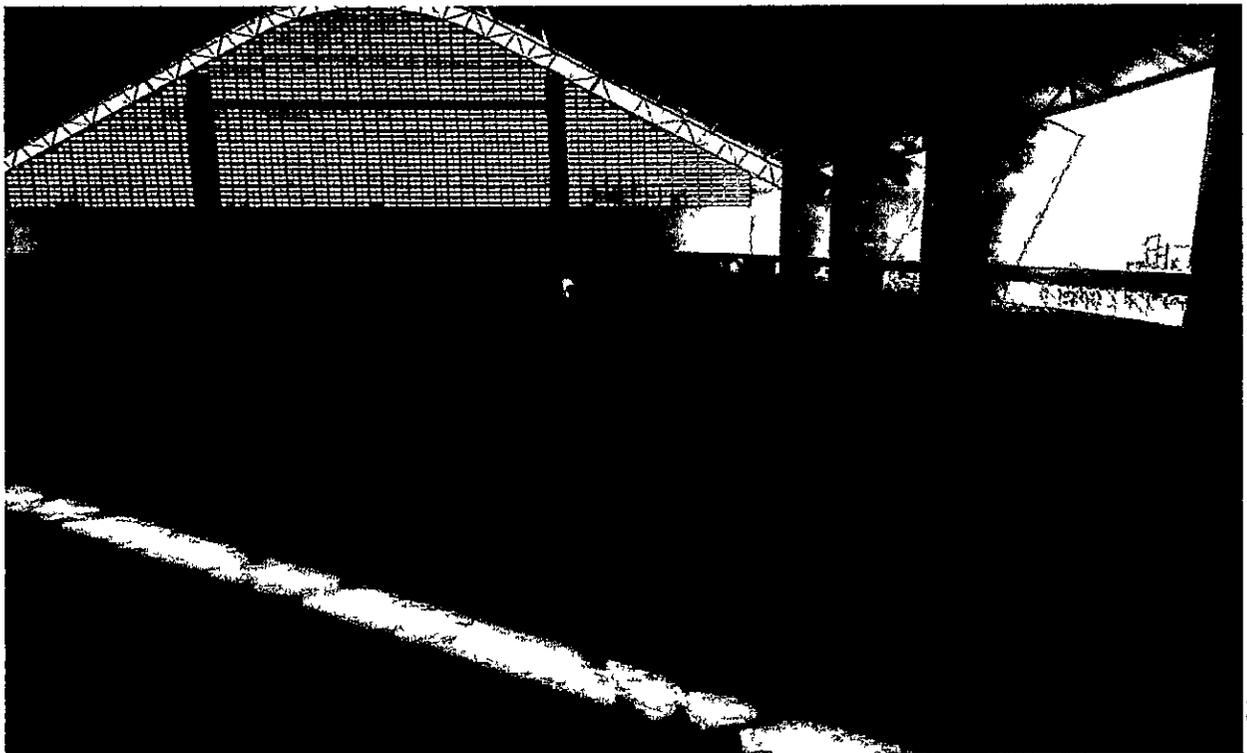
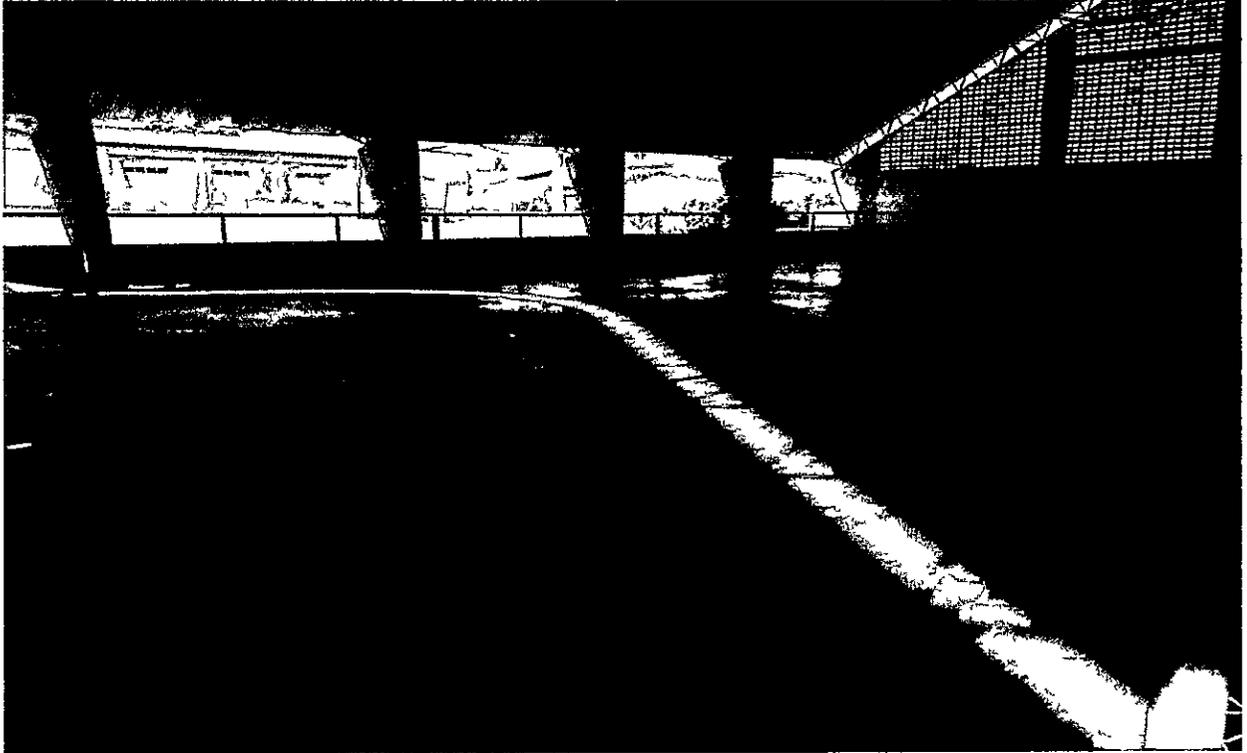
7100A





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

Secretaria de Infraestrutura



ANTUNIL  
ALMEIDA  
PREFEITA  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

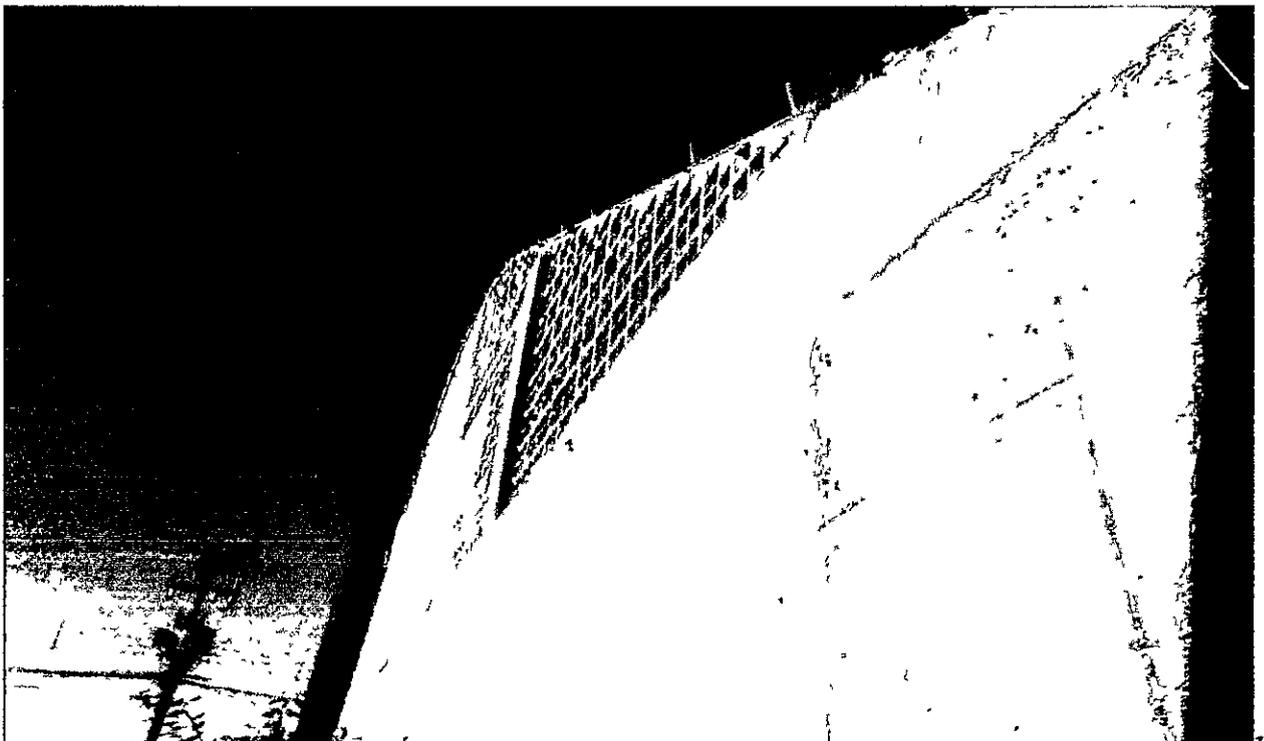
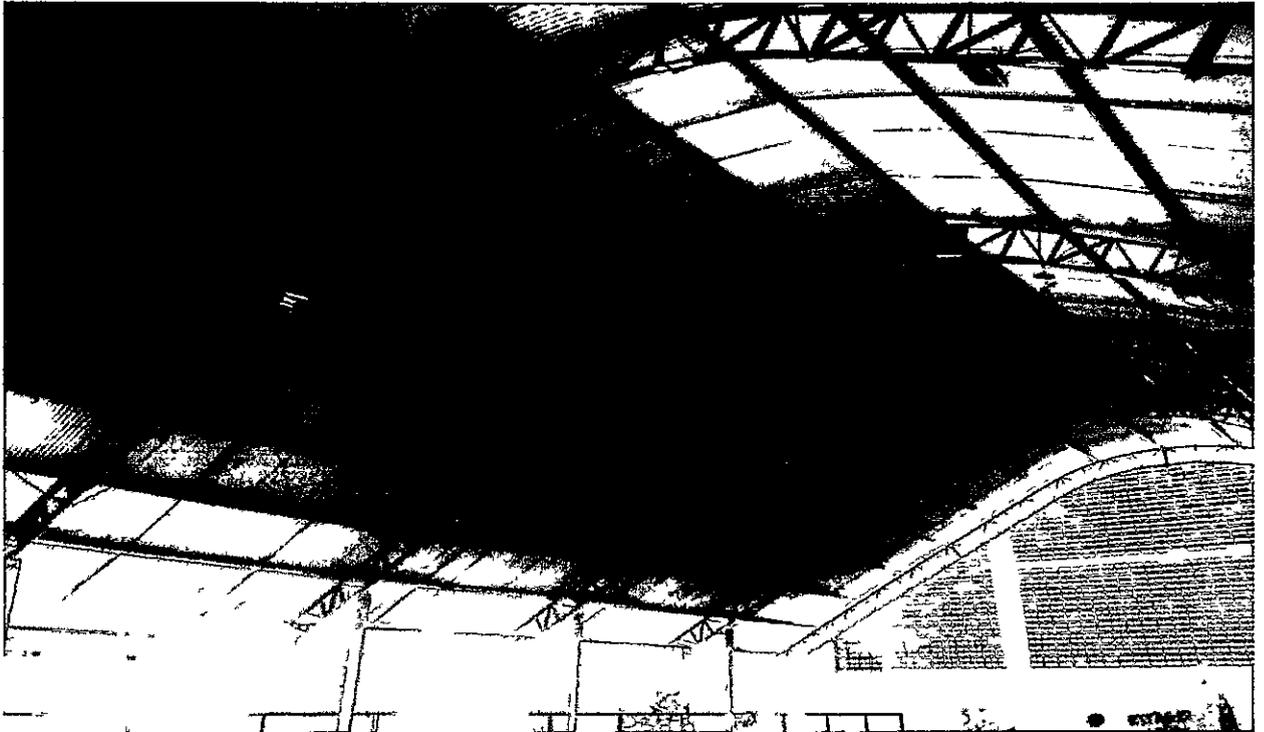
Handwritten notes or scribbles at the top center of the page.





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

Secretaria de Infraestrutura



ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ACOPIARA

*Handwritten signature*

1947

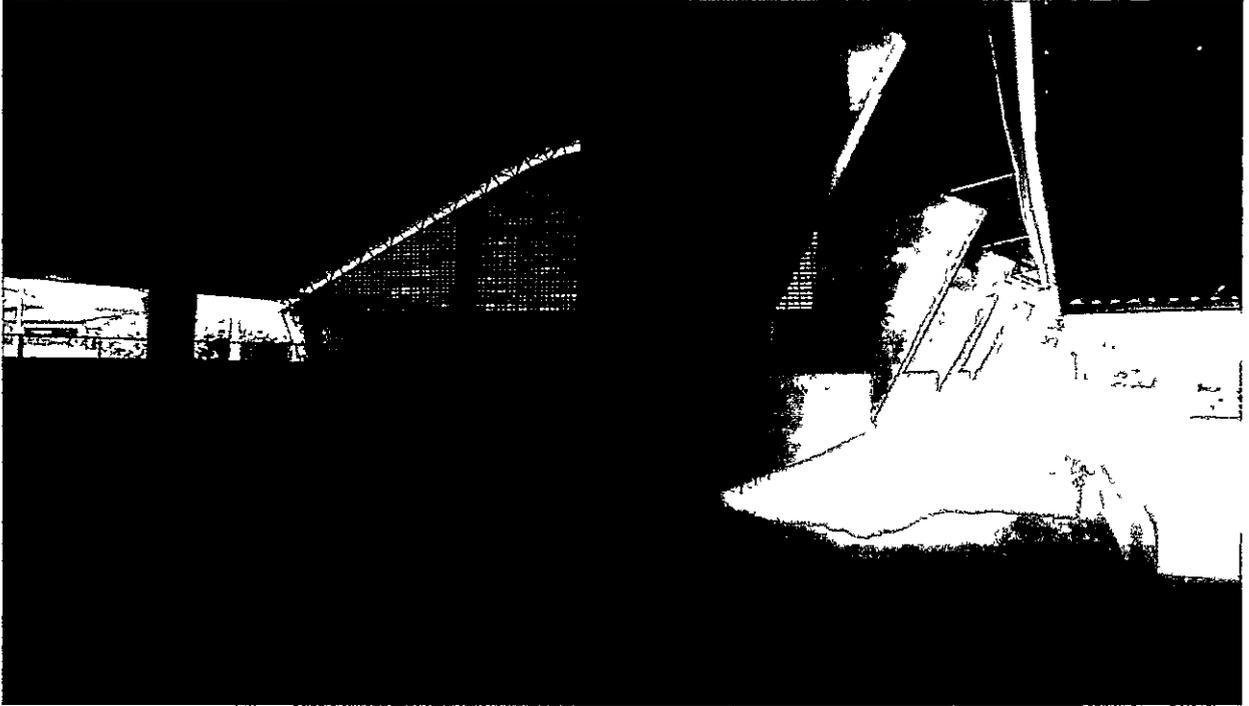
0

0



# PREFEITURA DE ACOPIARA

Secretaria de Infraestrutura



Valei Total do Itipis 85.154.221.38  
Comunidade Vila Moradas  
Município ACOPIARA  
Estado Ceará

Agentes Participantes: Ministério da Educação e  
Prefeitura Municipal de Acopiara  
Início da Obra 22/12/2014  
Termo da Obra 21/03/2015



Ministério da Educação

ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Erik Alves  
Eng. Civil

At A. B. C.



ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2019.04.03.01.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
Educação	0801	12.361.0402.1.016	112400	4.4.90.51.00	R\$ 113.506,75
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 113.506,75

**FONTE DE RECURSO:** OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNDE.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 113.506,75 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTENCENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADO NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a presente contratação em virtude da necessidade de conclusão de 02 (duas) quadras coberta pertencente as escolas: padre João Antônio localizada na Rua Emília De Lima Pinho, s/n, Bairro Centro e escola João Moreira Barros localizada na Av. Francisco Alves da Silva, CE 060 – Vila Moreira no município de Acopiara/Ce, o que proporcionará um melhor aproveitamento do espaço para realização de atividades esportivas, pedagógicas, recreativas e culturais para população daquela comunidade. Portanto, para que este bem público de enorme importância passe a cumprir com as suas finalidades, à administração decide em contratar uma empresa para execução dos serviços ora propostos.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

ANTONIA ELZ  
ALMEIDA DOS  
SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

5. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **03 (TRÊS) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
6. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

7. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
8. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

9. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
10. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.
11. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
12. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
13. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação do contrato nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
14. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.
15. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 16. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

ANTONIA LOZA  
ALMEIDA DA SILVA  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

#### **17. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANTONIA ELA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE - REG. RA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

#### VII – DOS QUANTITATIVOS

##### 18. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	CONCLUSÃO DE 01(UMA) QUADRA COBERTA PERTECENTE A ESCOLA: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADO NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 61.366,10
02	CONCLUSÃO DE QUADRA 01(UMA) COBERTA PERTECENTE A ESCOLA: JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE	SERVIÇO	01	R\$ 52.140,65
VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL				R\$ 113.506,75

##### -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTENCENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADA NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1.	CONCLUSÃO DE 01(UMA) QUADRA COBERTA PERTENCENTE A ESCOLA: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADO NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	R\$
2.	CONCLUSÃO DE QUADRA 01(UMA) COBERTA PERTENCENTE A ESCOLA: JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03(Três) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações.

ANTONIA ROZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

▪ Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRES. DA EMPRESA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTENCENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADA NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA - DE ACOPIARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTECENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADA NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Exmo. **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, o Sr. **ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ**, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTECENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADA NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTECENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADA NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

ANTONIA ROZA  
ALMEIDA DA SILVA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **03(três) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
Educação	0801	12.361.0402.1.016	112400	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ACOPIARA

de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO**

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

##### **7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

##### **7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

##### **7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

##### **7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS**

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

ANTONIA ROZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA NEGOCIARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANTUNIA ELZA  
MEDEIROS DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
ACOPIARA - CE

- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, \*\* DE \*\*\*\*\* DE 2019.

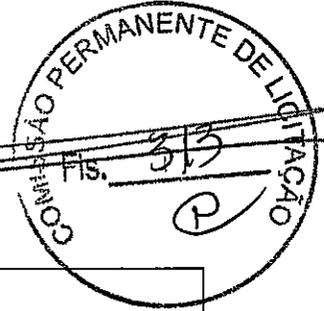
**ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANTONIA ELZA**  
**ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTE DO COMITÊ DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 DE ABRIL DE 2019**, às **08:00hs**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2019.04.03.02**, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTECENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADA NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 – VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A Comissão.

**A SER PUBLICADO DIA 05 DE ABRIL DE 2019.**

**(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO “DN, D.O.E D.O.U”)**

  
**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
315  
P

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.03.28.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.07.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.122.0002.2.089 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - 0502.10.302.0027.2.097 (HOSPITAL) - 0502.10.301.0026.2.093 (PSF) - 0502.10.302.0027.2.097 (CAPS) - 0502.10.301.0026.2.093 (NASF). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO LACERDA BOTELHO, NASF, PSF, CAPS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIACU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: SANCHO'S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: HERMENEGILDO GONCALVES SANCHO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 269.095,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS). CARIRIACU/CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2019. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.04.01.03, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.08.244.0002.2.051 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FERRAGENS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE BORGES DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA FEITOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 91.755,00 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). CARIRIACU/CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2019. MARIA ZELIA FEITOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 23 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:00HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2019.04.03.02, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTA PERTECENTE AS ESCOLAS: PADRE JOÃO ANTONIO LOCALIZADA NA RUA EMÍLIA DE LIMA PINHO, S/N, BAIRRO CENTRO E ESCOLA JOÃO MOREIRA BARROS LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA, CE 060 - VILA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, SITUADA A AV. PAULINO FÉLIX, Nº 362, CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-1999, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ-CE - CPSMIC - A PREGOEIRA OFICIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:30H, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CPSMIC CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIONAL DE ICÓ - CPSMIC. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ A DISPOSICÃO DOS INTERESSADOS NOS DIA ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 H, NO ENDEREÇO NO ENDEREÇO DO CONSÓRCIO A RUA: BENJAMIM CONSTANT, S/N - CIDADE NOVA- ICÓ E NO SITE: WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. ICÓ-CE, 04 DE ABRIL DE 2019. MARIA EDILEUDA TEIXEIRA JOSINO. A PREGOEIRA OFICIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ICÓ.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - C.P.L. AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 2019.04.02-001; TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM. O MUNICÍPIO DE RERIUTABA, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO DESIGNADO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 17 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 H., DARÁ INÍCIO AO PREGÃO PRESENCIAL SUPRACITADO, QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, PARA USO JUNTO AO HOSPITAL, CAFÉ E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL E SEUS ANEXOS, NO ENDEREÇO: RUA DR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS, Nº 176, CENTRO, RERIUTABA/CE, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H00MIN. E OBTER DEMAIS INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO FONE: 88637-1084. RERIUTABA - CE, 05 DE ABRIL DE 2019.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.04.01.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.25.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.122.0002.2.089 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - 0503.10.301.0026.2.093 (PSF) - 0503.10.302.0027.2.097 (HOSPITAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FERRAGENS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE BORGES DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 109.803,00 (CENTO E NOVE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS). CARIRIACU/CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2019. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - C.P.L. AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 2019.04.02-002; TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM. O MUNICÍPIO DE RERIUTABA, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO DESIGNADO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 17 DE ABRIL DE 2019 ÀS 15:45 H., DARÁ INÍCIO AO PREGÃO PRESENCIAL SUPRACITADO, QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÕES NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL E SEUS ANEXOS, NO ENDEREÇO: RUA DR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS, Nº 176, CENTRO, RERIUTABA/CE, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H00MIN. E OBTER DEMAIS INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO FONE: 88637-1084. RERIUTABA - CE, 05 DE ABRIL DE 2019.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.04.1. Realizará a licitação para aquisição de materiais de construção destinado a atender as necessidades das secretarias do Município de Altaneira/CE. Abertura: 18 de Abril de 2019 às: 09:00 horas Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. Altaneira - CE, 04 de Abril de 2019 - Maria Luzanira Ferreira Estevão - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.29.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 22 de abril de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Aquisição de Barracas Tipo Stand Destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 04 de abril de 2019. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

